ANNO LXV — NUMERO 169

TERÇA-FEIRA 30 DE JULHO DE 1889

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 23$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados . . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 26$000
Cada numero avulso, de dias anteriores $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos

Os Srs. Amedée Prince & C., de Paris, são os nossos agentes exclusivos de annuncios e publicações na França e Inglaterra.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

RIO DE JANEIRO, 29 de Julho, ás 2 horas e 15 minutos da tarde.

SS. MM. e Alteza Imperial chegaram á Côrte, de volta de sua excursão á Minas Geraes, as 10 horas da noite de sabbado 27 do corrente.

Na estação da estrada de ferro D. Pedro II e suas immediações esperavam SS. MM. cerca de 4.000 pessoas, que os receberam com freneticas ovações.

— Hoje, dia anniversario natalicio de S. A. a Princeza Imperial, foi muito concorrido o cortejo que houve no Paço da cidade.

— Segundo a apuração feita pela Camara Municipal de Ouro Preto, a lista triplice senatorial de Minas Geraes ficou composta com os Srs. Horta Barbosa (C), Felicio dos Santos (R), e Carlos Peixoto (C).

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

PARIS, 26 de Julho, (retardado).

O conselho de ministros da Republica Franceza assistio a missa solemne em acção de graças mandada celebrar em honra de S. M. o Imperador D. Pedro II.

LONDRES, 28 de Julho.

Realisaram-se no palacio de Buckingham os esponsaes da princeza Louiza, filha do principe de Galles com lord Fife.

A ceremonia foi muito imponente.

S. PETERSBURGO, 28 de Julho.

Vai peiorando o estado do Gran-Duque Constantino.

PARIS, 28 de Julho.

Os debates do processo Boulanger começarão definitivamente no dia 8 de Agosto proximo.

S. M. o Rei da Grecia partirá para Londres.

O jornal *Le Temps* annuncia que o general Boulanger vai propor a sua candidatura em 400 districtos por eleições dos conselhos geraes.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 29 de Julho de 1889.

INSTRUCÇÃO POPULAR

AS GRANDES INVENÇÕES ANTIGAS E MODERNAS

NAS

Sciencias, industrias e artes

POR

LUIZ FIGUIER

XX

Os aerostatos

(Continuação)

Cumpre agora explicar o phenomeno da ascensão dos montgolfiers e dos aerostatos.

Quando um corpo se acha immergido no ar, vê-se sujeito a acção de duas forças contrarias: a gravidade, que tende a fazel-o cahir, e a repulsão do ar em sentido contrario, que o faz subir. Este esforço de baixo para cima é igual ao peso do ar que o corpo desloca. Logo se um corpo immergido no ar, pesar menos que o ar por si deslocado, é a repulsão exercida por este, que vence o peso do corpo, e este sobe. A machina aerostatica dos irmãos Montgolfier ia cheia de ar quente.

Este, ainda quando se lhe juntasse o peso do balão, pesava menos do que o mesmo volume de ar frio da atmosphera; logo o balão devia subir. Mas o ar vai diminuindo de densidade á medida que se sobe; o apparelho deve pois parar e permanecer em equilibrio quando encontrar uma camada de ar tal que o volume deste deslocado pelo volume do balão, pese precisamente tanto como este.

A explicação que se acaba de dar da ascensão dos montgolfiers ou balões de fogo explica necessariamente tambem a causa da ascensão dos aerostatos de gaz hydrogeneo. Um balão cheio de gaz hydrogeneo desloca volume igual de ar atmospherico: mas como o gaz hydrogeneo é muito mais leve que o ar aquelle balão é impellido de baixo para cima por uma força igual á differença que existe entre a densidade do ar e a do gaz hydrogeneo. O balão deve portanto subir ao ar até encontrar camadas de uma densidade precisamente igual á sua propria densidade, e chegado alli, deve ficar em equilibrio. Para que o aerostato desça, é necessario subtituir parte do gaz hydrogeneo, que o enche, por ar atmospherico, e não póde tocar em terra senão quanto o gaz hydrogeneo for expulso e totalmente substituido por ar atmospherico.

Na maior parte das ascensões aerostaticas que se praticam nas grandes cidades, enche-se o balão simplesmente de gaz de illuminação, isto é, de hydrogeneo bicarbonado, proveniente da decomposição da hulha, o qual é, pouco mais ou menos, duas vezes mais leve do que o ar. Basta então introduzir no orificio inferior do balão um cano communicando com o gazometro da fabrica. Mas a mui pouca differença que ha entre a densidade do ar e a do gaz de illuminação, obriga o emprego de balões muito volumosos, quando se quizerem levar pessoas ou objectos pesados.

As dimensões do balão podem ser extremamente reduzidas, se se encher de gaz hydrogeneo puro cuja densidade é quartoze vezes inferior á do ar (a densidade do ar sendo 1, a do gaz hydrogeneo puro é 0,06).

(Continúa)

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Foram agraciados: com os titulos de visconde com grandeza, de Lima Duarte, o senador José Rodrigues de Lima Duarte e de Assis Martins, o senador Ignacio Antonio de Assis Martins:

Foram elevados a viscondes o Barão de Ourem e o Barão de Santa Victoria:

Foram agraciados com os titulos de barão: de Timbaúba, o tenente-coronel Feliciano Cavalcante da Cunha Rego; de Caxangá, o coronel Lourenço Bezerra Alves da Silva; de Pinho Borges, Francisco de Pinho Borges; de Cimbres, o coronel Candido Xavier Pereira de Brito; de Contendas, o Dr. Antonio Epaminondas de Barros Correia; de Gorutuba, o coronel Angelo de Quadros Bittencourt; de Cajurú, o commendador Militão Honorio de Carvalho; de Sincorá, o coronel Francisco Gomes de Oliveira; de Salgado Zenha, o conselheiro Manoel Salgado Zenha.

Fez-se mercê do titulo de conselho ao desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva.

Foram condecorados com a grã-cruz honorario da Ordem da Rosa o conselheiro Duarte Gustavo Nogueira Soares, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario de S. M. Fidelissima; com a dignitaria, o conselheiro Leonardo Caetano de Araujo e o Barão da Lagoa; com a commenda, Ignacio Caetano de Carvalho, coronel Rodrigo José de Magalhães, Manoel do Nascimento Castro e Silva, ajudante da intendencia de marinha, Allain Eustis, vice consul do Brazil em Nova Orleans, Estevão José da Silva, Manoel José de Faria, Dr. Francisco Bento, Alexandre Figueiredo de Magalhães, Domingos Gomes Flores, Ernesto Cybrão; com o officialato 1.º tenente José Martins de Toledo, Gaspar da Silza, Bernardo Affonso de Miranda, Manoel Joaquim Pereira da Silva, Alfredo Montanha Martins de Pinho; com o habito Manoel Homem Bittencourt, Charles Rosipal vice-consul do Brazil em Munick, Joaquim Tito Gonçalves, Victor Gonçalves Torres, escrivão do almoxarifado de marinha, João Lopes Ferreira Pinto, escrivão do mesmo almoxarifado.

Com a commenda da Ordem de Christo o major do estado maior de artilharia Antonio Francisco Duarte e o padre Firmino Baptista Soares, vigario collado da parochia de Macahubas.

Com o habito de S. Bento de Aviz o 1.º tenente da armada Luiz Pinto de Sá.

Foi nomeado secretario da presidencia da provincia da Bahia o bacharel Ponciano Ferreira de Oliveira.

Foi nomeado sub-secretario da faculdade de medicina da mesma provincia o Dr. Eugenio do Espirito Santo Menezes.

Ministerio da Justiça

Foi nomeado procurador da corôa da Relação de Ouro Preto o desembargador da mesma relação, Frederico Augusto Alvares da Silva.

Por decretos de 20 de Julho foram aposentados: o conselheiro José Antonio de Magalhães Castro, ministro do supremo tribunal de justiça com os vencimentos que lhe competirem, nos termos do art. 1.º § 2.º do decreto n. 3.399 de 9 de Outubro de 1886; e o desembargador da relação de Belém, Constantino José da Silva Braga, com o ordenado proporcional ao tempo de serviço, nos termos do art. 29 § 10 da lei n. 2033 de 20 de Setembro de 1871, por assim o haver pedido.

Foram concedidas as honras de desembargador ao juiz de direito aposentado Manoel Jorge Rodrigues.

Foi nomeado juiz de direito da comarca de Mar de Hespanha, de 1.ª entrancia, na provincia de Minas Geraes, o bacharel Manoel de Magalhães Gomes;

Foi designada a comarca de Porto Imperial, de 1ª entrancia, na provincia de Goyaz, para nella ter exercicio o juiz de direito José Novaes de Souza Carvalho.

Foi nomeado juiz substituto da comarca da capital da provincia de Goyaz, o bacharel Sebastião Fleury Curado.

Foi reconduzido no lugar de juiz substituto da comarca de Itaguahy, na provincia do Rio de Janeiro, o bacharel Carolino de Leone Ramos.

Foram nomeados juizes municipaes e de orphãos:

Do termo do Pombal, na provincia da Bahia, o bacharel Antonio Ricardo Borges.

Do termo do Pilar, na de Goyaz, o bacharel Antonio Olavo Calmon de Araujo Góes, ficando sem effeito a anterior nomeação para o termo da Vaccaria, na do Rio-Grande do Sul, e do de Minas Novas, na de Minas Geraes, o bacharel Ludgero Antonio Coelho.

— Foram reconduzidos nos lugares de juizes municipaes e de orphãos:

Do termo de Castro, na provincia do Paraná, o bacharel Antonio Bley, e do termo de Itaborahy, na provincia do Rio de Janeiro, o bacharel Graciliano Augusto Cesar Wanderley.

— Foi exonerado o bacharel João Baptista Monteiro do lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Pombal, na provincia da Bahia, por assim o haver pedido.

Ministerio da Fazenda

Foram nomeados:

O bacharel Manoel Netto Carneiro Campello para o lugar de 3º escripturario da Alfandega de Pernambuco, e Christovão de Barros Rego para o de official de descarga da dita Alfandega; Henrique Borges para o de praticante da Thesouraria de Fazenda da referida provincia.

— Foi exonerado o bacharel Raymundo José de Siqueira Mendes do lugar de secretario da Junta Commercial de Belem e reintegrado nesse lugar o bacharel Leandro de Almeida Ribeiro; ficando sem effeito o decreto de 8 de Agosto do anno passado, que o demittio do mesmo cargo.

— Por decreto de 20 do corrente foi nomeado inspector da Alfandega de Manáos o inspector da Alfandega da Parahyba Luiz Rodolpho Cavalcante de Albuquerque.

Por decreto da mesma data foi concedida a aposentadoria que pedio o inspector desta, Francisco de Paula Brito.

— Foram nomeados: 1ºs escripturarios da Thesouraria de Fazenda do Amazonas, o ex-1º escripturario da Alfandega de Manáos, Antonio Leite Ribeiro, e o 2º escripturario da mesma Thesouraria José Joaquim da Silva Marques.

Ministerio da Agricultura

Foi exonerado, á pedido, Manoel Pinto Torres Neves do cargo de engenheiro chefe da estrada de ferro de Bagé a Uruguayana, sendo removido para esse lugar o engenheiro João da Cunha Beltrão de Araujo Pereira, chefe do prolongamento da estrada de ferro de Sobral, e para esse cargo foi nomeado o engenheiro Antonio Vicente do Nascimento Feitosa.

— Foi nomeado o engenheiro José Antonio Saraiva Junior engenheiro residente da estrada de ferro do Recife a Caruarú, ficando sem effeito a sua nomeação para o prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

— Foi nomeado João Roso Cardos Dania thesoureiro do Correio do Pará.

— Foi exonerado o padre Raymundo Amancio de Miranda de director geral dos indios na provincia do Amazonas, sendo nomeado para o referido cargo Agostinho Rodrigues de Souza.

— Foi exonerado Thomaz da Silva Maia de fiscal das linhas subvencionadas do Estado, na provincia do Maranhão, sendo nomeado Paulino José Rodrigues.

Ministerio da Guerra

— Foi nomeado commandante das armas da provincia do Amazonas o tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe Antonio Florencio Pereira do Lago.

— Foi nomeado capellão-tenente do corpo ecclesiastico do exercito o conego Americo Augusto Ribeiro de Carvalho.

— Concedeu-se reforma, de conformidade com a 1ª parte do § 1º do art. 9º da lei n. 648 de 18 de Agosto de 1852, ao tenente aggregado á arma de cavallaria Raphael Pereira Nunes, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito em inspecção de saude a que foi submettido.

— Concedeu-se reforma, com o soldo por inteiro, de conformidade com o plano que baixou com o decreto de 11 de Novembro de 1815, ao cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria, Silvestre Lourenço Duarte, visto ter sido julgado incapaz do serviço do exercito em inspecção de saude a que foi submettido.

— Foram transferidos: para o 2º esquadrão do 8º regimento de cavallaria o capitão do 9º Carlos Delphim de Carvalho e daquelle para este regimento o capitão Antonio Carlos Fernandes Leão para o 4º esquadrão.

— Foram transferidos para a 2ª classe do exercito de conformidade com a immediata e imperial resolução de 1º de Abril de 1871, o tenente João Antonio da Costa Campos e alferes do 15º Vicente Franco, ficando aggregados á arma a que pertencem, visto terem sido julgados incapazes do serviço do exercito em inspecção de saude a que foram submettidos.

— O Sr. tenente-coronel do estado-maior de artilharia Jorge Diniz de Santiago foi nomeado director do Arsenal de Guerra de Pernambuco.

— O Sr. ministro da guerra dirigio á presidencia do Rio Grande do Norte o seguinte aviso:

« Em solução ao officio dessa presidencia n. 149 de 13 de Abril ultimo, relativo ao conflicto de jurisdicção havido entre a mesma presidencia e a da provincia da Parahyba, acerca do facto occorrido com o destacamento do 27º batalhão de infantaria, declaro a V. Exc., para os fins convenientes, que achando-se o referido batalhão naquella provincia ao respectivo presidente, que accumula as funcções de commandante das armas, compete resolver sobre todos os assumptos concernentes ao alludido corpo e portanto ás suas forças em destacamento ainda que em outra provincia, cabendo apenas ao desta resolver as questões que digam respeito ao serviço de que estiver encarregado esse destacamento. »

Ministerio da Marinha

— Foi nomeado o contra-mestre da officina de carapinas do Arsenal de Pernambuco, Aristides Jorge Estrella, para o lugar de mestre de iguaes officinas deste Arsenal.

— Por decretos de 20 foram promovidos no corpo de fazenda da armada a officiaes de fazenda de 2ª classe os de 3ª Carlos Eugenio Ferreira e Antonio Chastinet, ambos por merecimento.

— Foi nomeado o Dr. Arthur de Castro Lima, 2º cirurgião do corpo de saude da armada.

— Foi reformado o Dr. João Pedro Freire Monteiro no posto de 1º cirurgião da armada

Ministerio de Estrangeiros

— Foi recebido no dia 22 de Julho em audiencia especial por S. M. o Imperador o Sr. Roberto Adams, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos da America na côrte.

O Sr. Adams pronunciou o seguinte discurso:

« Senhor.—Tenho a honra de depositar nas mãos de Vossa Magestade duas cartas do presidente dos Estados Unidos; a primeira, communicando a exoneração do meu predecessor Sr. Thomaz J. Jarvis e a segunda, acreditando-me enviado extraordinario e ministro plenipotenciario dos Estados-Unidos da America junto á côrte de Vossa Magestade.

Tenho muito prazer em declarar que, segundo informações da repartição competente, não ha actualmente questões de importancia pendentes entre os dous paizes.

Serão os meus mais diligentes esforços o preservera neste estado felizmente existente e ainda mais estreitar as relações commerciaes e sociaes dos dous paizes.

O povo dos Estados-Unidos recorda com grande prazer a honra que lhe foi feita na visita de Vossa Magestade a sua exposição centenaria. Desde esta visita mais se apertaram os laços de amizade entre a grande Republica do Norte e o Imperio do Sul, agora livre.

Pela emancipação, durante vosso reinado, o nome de Vossa Magestade será para sempre associado na memoria do povo americano, ao do immortal Lincoln, honra esta a mais alta que podemos fazer a Vossa Magestade, como homem e como rei.

Em conclusão, permitta Vossa Magestade que eu manifeste o profundo respeito que pessoalmente consagro a Vossa Magestade e o alto apreço em que tenho a minha nomeação para representar o meu paiz junto á côrte de Vossa Magestade. »

Sua Magestade o Imperador respondeu agradecendo.

— Foi nomeado consul geral do Brazil em Havana Manoel de Urbizo.

Governo da Provincia

LEI N. 2.016

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal da villa de Correntes, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Barão de Caiará, Bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Academia de Olinda, 1º vice-presidente da provincia de Pernambuco:

Posturas da Camara Municipal da villa de Correntes

CAPITULO I

Artigo 1.º A Camara Municipal da villa de Correntes, para o bom desempenho de sua attribuição, terá os seguintes empregados: um procurador, dous fiscaes, a saber: um nesta villa e outro na Lagôa do Emygdio, um advogado, um porteiro e um secretario.

Todos estes empregados serão de nomeação da Camara, que os poderá demittir, quando não cumprirem seus deveres, ouvindo-os, se estiverem no lugar, antes da demissão.

CAPITULO II

Secretaria

Art. 2.º Incumbe ao secretario, além das obrigações que lhe são impostas no art. 79 da lei do 1º de Outubro de 1828, o seguinte:

§ 1.º Escrever as actas das sessões da Camara e proceder á leitura dellas, para que possam ser approvadas e assignadas pelos vereadores que estiverem presentes.

§ 2.º Ler as petições das partes e mais documentos que as acompanharem.

§ 3.º Escrever os despachos ou decisões da Camara em ditas petições e nos respectivos livros os termos de juramento, contractos, prestações de contas, e organisar os balancetes, para serem remettidos a Assembléa Provincial.

§ 4.º Escrever toda a correspondencia da Camara e registral-a nos livros para este fim destinados

§ 5.º Registrar no livro competente as cartas ou titulos dos empregados, assim como as marcas dos criadores.

§ 6.º Classificar todos os papeis do archivo e jornaes, emmassal-os methodicamente e fazer o mais que necessario for para que sejam bem conservados.

Art. 3.º Ao secretario, por qualquer omissão de cumprimento de seus deveres, a Camara imporá a multa de 10$000.

CAPITULO III

Procurador

Art. 4.º Além das obrigações marcadas no art. 81 da lei do 1º de Outubro de 1828, compete ao procurador o seguinte:

§ 1.º Fazer todas as despezas autorisadas pela Camara, promover com toda a actividade a arrecadação das rendas municipaes, qualquer que seja a sua natureza, impostos, rendas e multas, já empregando os meios pacificos, já os judiciaes; mas estes só terão lugar por autorisação da Camara, procedendo quanto ás multas de accordo com o art. 45 do Regulamento n. 4.838 de 22 de Novembro de 1871.

§ 2.º Apresentar no fim de cada trimestre suas contas devidamente documentadas e escripturadas regularmente, e bem assim o saldo que houver á favor do cofre, ao qual será o mesmo saldo recolhido.

§ 3.º Propôr á Camara, tanto os meios de augmentar suas rendas, como os de as tornar mais facil e menos dispendiosa a sua arrecadação.

CAPITULO IV

Fiscaes

Art. 5.º Compete aos fiscaes, além das obrigações que lhes são impostas no art. 85 da lei do 1º de Outubro de 1828, o seguinte:

§ 1.º Vigiar na observancia das posturas da Camara, promovendo a sua execução pela advertencia dos que forem obrigados a ella particularmente ou por meio de edital.

§ 2.º Visitar os açougues, matadouros, botequins, hoteis, tavernas, padarias, casas de mercado, feiras e quaesquer outros estabelecimentos que possam interessar a salubridade publica.

§ 3.º Impôr multa aos infractores das posturas municipaes e remetter á Camara os termos devidamente circumstanciados.

§ 4.º Fazer correição dentro dos limites de sua jurisdicção, ao menos uma vez por semana, afim de verificar se são observadas as posturas da Camara Municipal, assim como se as estradas ou caminhos de servidão publica estão abertos convenientemente e de conformidade com as disposições do art. 105.

§ 5.º Chamar o porteiro da Camara para acompanhal-o nas correições.

§ 6.º Requisitar das autoridades policiaes ou militares da localidade, as praças que julgar necessarias para auxilial-o no cumprimento de seus deveres.

§ 7.º Informar os requerimentos das partes quando o objecto delles for de sua competencia.

§ 8.º Prestar-se aos chamados particulares para verificação de estradas, suas lavouras, fontes, açudes, e o mais que for de sua jurisdicção.

§ 9.º Providenciar em ordem para que os predios que ameaçarem ruina, sejam promptamente ou demolidos reparados.

§ 10. Embargarar a construcção de qualquer edificio quando estiverem sendo construido contra as presentes posturas.

§ 11. Executar as ordens da camara de conformidade com seu codigo de posturas.

Art. 6.º O fiscal por qualquer falta no cumprimento de seus deveres, a camara lhe imporá a multa de 10$000.

CAPITULO V

Advogado

Art. 7.º Ao advogado compete:

§ 1.º Tratar em qualquer juizo, de todas as questões em que a camara for interessada, promovendo a cobrança de todas as multas e impostos.

§ 2.º Respónder as consultas feitas pela camara, quer sobre negocios judiciaes de seu interesse, quer sobre assumpto administrativo de sua competencia.

§ 3.º Dar parecer não só sobre a boa ordem e direcção dos trabalhos da camara, como sobre sua correspondencia official.

§ 4.º Comparecer ás sessões da camara sempre que for necessario.

CAPITULO VI

Porteiro

Art. 8.º Ao porteiro compete:

§ 1.º Trazer em sua guarda as chaves da casa da camara.

§ 2.º Abrir as portas da casa da camara ás oito horas da manhã quando a camara tiver de funccionar o sempre que for necessario para as audiencias das differentes autoridades ou para qualquer outro acto publico.

§ 3.º Cumprir fielmente as ordens da camara e de seu presidente.

§ 4.º Varrer as salás da camara, espanar os moveis, manter o asseio e regularidade da casa.

§ 5.º Durante as sessões da camara deverá conservar-se junto a porta do salão para fallar as partes e receber as petições e dar-lhe o devido destino.

§ 6.º Cumprir o que lhe for ordenado pelo secretario e no que for relativo á secretaria e seu expediente.

Art. 9.º O porteiro por qualquer falta no cumprimento de seus deveres será multado pelo presidente da camara em 5$000.

CAPITULO VII

Cordeador

Art. 10. Aos cordeadores, que poderão ser os mesmos fiscaes se incumbe nos respectivos districtos o seguinte:

§ 1.º Alinhar, antes que se dê começo, todos os edificios publicos ou particulares, quer na villa e povoação deste municipio, em vista de licença da camara.

§ 2.º Observar e cumprir exactamente os preceitos regulares.

§ 3.º Declarar na licença o alinhamento dado com as necessarias clarezas e particularidades.

CAPITULO VIII

Dos ordenados e emolumentos

Art. 11. Os ordenados dos empregados da camara serão marcados annualmente no respectivo orçamento, e além de seus ordenados terão emolumentos os seguintes empregados:

§ 1.º O secretario terá de cada licença concedida pela camara, seja qual for o seu objecto 1$000.

§ 2.º De registrar qualquer marca ou distinctivo, 500 réis.

§ 3.º De registrar qualquer carta ou titulo, 1$000.

§ 4.º Dos termos de juramento que prestarem perante a camara as autoridades d'este termo, á excepção de empregado da camara e juizes de paz terá 1$000.

§ 5.º De qualquer documento que passar a requerimento de particulares perceberá o mesmo que percebem os tabelliães do civel.

Art. 12. O cordeador terá 2$000 por cada casa que alinhar pagos pelo dono da obra.

CAPITULO IX

Disposições diversas

Art. 13. Em qualquer impedimento dos empregados da camara, somente a esta compete dar substituto, os quaes terão direito na metade do ordenado do effectivo pelo tempo que servirem.

Art. 14. As multas em que por ventura incorrerem os empregados da camara em razão do officio somente serão impostas por ella depois de ouvidos.

Art. 15. O procurador não pagará e nem fará despeza alguma que não estiver comprehendida no respectivo orçamento e não lhe for expressamente ordenado pela camara ou seu presidente, sob pena de não lhe ser levada em conta.

CAPITULO X

Da edificação e alinhamento das ruas

Art. 16 O alinhamento, altura e mais proporções dos predios que se houverem de edificar ou reedificar n'esta villa e povoações deste municipio, serão feitos com as seguintes precauções:

Art. 17. As casas que se houverem de edificar ou reedificar-se nesta villa na rua de Santo Antonio, Largo da Conceição e D. José, deverão ser de tijolo e com altura de dezeseis palmos pelo menos de soleira o frechal, tendo as portas doze palmos de altura e cinco de largura, e as janellas as dimensões correspondentes, sob pena de serem os infractores multados em 2$000 e a obra demolida á sua custa.

Art. 18. Os proprietarios de casas desta villa e povoações deste municipio serão obrigados a construirem a calçada de suas casas de tijolo ou lages com seis palmos de larguara, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 19. Ninguem poderá construir ou demolir qualquer obra de pedra e cal, pedra ou barro, taipa ou madeira, que não seja de conformidade com o que a camara adoptar e sem que preceda licença della e pague o que fôr devido pela lei do orçamento, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 20. As licenças da Camara para edificar, reedificar ou demolir qualquer casa serão dadas no mesmo requerimento, depois que por despacho da Camara o fiscal indicar o lugar e der a sua cordeação perfeitamente e mais proporções exigidas pelas posturas, sendo taes informações escriptas no verso da petição, ficando a licença no poder do proprietario. Os infractores serão multados em 10$000 e a obra demolida á sua custa.

Art. 21. Os edificios que tiverem sahido do alinhamento recuarão quando forem reedificados; assim tambem chegarão para o alinhamento os que tiverem afastado, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 22. As ruas que se houverem de abrir nesta villa e povoações deste municipio deverão ter pelo menos sessenta palmos de largura, e as travessas quarenta, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 23. Os predios que se houverem de edificar nos angulos das ruas e travessa deverão ter duas frentes feitas segundo as regras adiante estabelecidas, sob pena de serem os infractores multados em 10$000

Art. 24. Os predios que se houverem de edificar nesta villa e povoações deste municipio deverão ter cornijas, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 25. Quando qualquer pessoa requerer á Camara licença para factura de qualquer obra, deverá requerer tambem a cordeação assim como todos os mais preceitos que julgar possivel, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 26. O proprietarios de casas e estabelecimentos nesta villa e povoações deste municipio, cujas frentes estiverem em preto ou por demais sujas, serão obrigados a caial-os e pintal-os, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 27. Todos os edificios nesta villa e povoações deste municipio que ameaçarem qualquer ruina, serão examinados pelo fiscal e peritos habilitados, e se lavrará um termo circumstanciado do estado em que encontraram, que se levará ao conhecimento do proprietario e nesta mesma occasião lhes marcará o fiscal um praso para reparar ou demolir, e findo o praso, não tendo o proprietario dado cumprimento, o fiscal o multará em 10$000 e mandará fazer a demolição ou reparo á custa do dono.

CAPITULO XI

Da limpeza das ruas

Art. 28. O proprietario e inquilino de casas nesta villa e povoações deste municipio não poderão lançar nas ruas e beccos, lixos ou outra qualquer cousa que possa damnificar ou incommodar o publico, devendo o fiscal designar o lugar para taes depositos, sob pena de serem os infractores multados em 2$000 e ser feita a remoção á sua custa.

Art. 29 Os donos de machinas ou bolandeiras deste municipio serão obrigados a lançar o caroço do algodão que descaroçarem distante desta villa, povoações ou estradas publicas, cincoenta braças pelo menos, sob pena de serem os infractores multados em 5$000 e a remoção feita á sua custa.

Art. 30. Todo aquelle que tiver materiaes depositados na rua para qualquer obra, será obrigado a deixar livre o transito publico e recolher dentro da obra os materiaes, tijolo, cal, areia, barro, pedra, madeira e tudo mais que no recinto possa ter cabimento, sob pena de serem os infractores multados em 2$000 e retirar o material.

Art. 31. Todo aquelle que deitar animaes mortos nas ruas, estradas, rios, fontes ou lugares contiguos a esta villa e povoações deste municipio soffrerá a multa de 2$000 e fará a remoção a sua custa.

Art. 32. As mesmas penas serão impostas áquelle que sendo morto seu animal nos ditos lugares o não fizer retirar para distancia conveniente.

Art. 33. Todo aquelle que fizer escavações nas ruas desta villa e povoações deste municipio, como tambem nas estradas publicas ou particulares, soffrerá a multa de 4$000 e ficará obrigado a pôr tudo em bom estado.

CAPITULO XII

Da policia municipal

Art. 34. Ninguem poderá ter lojas abertas ou outro qualquer estabelecimento de vender a grosso ou a retalho nesta villa e povoações deste municipio sem licença da Camara Municipal, e que será renovada annualmente, sob pena de serem os infractores multados em 10$000 e lhe ser fechado o estabelecimento.

Art. 35. Ficará absolutamente prohibido conservar-se as lojas e tavernas abertas depois de nove horas da noite, a excepção das noites de festas, sob pena de serem os infractores multados em 5$000.

Art. 36. As casas de negocios de que trata o artigo antecedente, se fecharão nos dias domingo e dias santificados as tres horas da tarde, sob penna de serem multados em 5$000.

Art. 37. Todos os commerciantes estabelecidos, inclusive os que andarem nas feiras serão obrigados a aferir os seus pesos e medidas annualmente sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 38. A aferição será feita do mez de Outubro a Dezembro e a revisão de Abril a Junho.

Art. 39. Todos os mascates ou beceteiros que não apresentarem o conhecimento de haver pago o imposto municipal serão multados em 10$000, assim tambem incorrerão nas mesmas penas os que não tiverem pago os demais impostos da lei.

Art. 40. Ninguem poderá, durante o tempo festivo armar barracas ou botequins n'esta villa e povoações d'este municipio sem licença da Camara, pela qual pagará 2$000, sob pena de seram os infractores multados em 5$000.

Art. 41. Ninguem poderá comprar por atacado generos que venham para á feira, sob pena de serem os infractores multados em 10$000 ou oito dias de prisão.

Art. 42. Nas feiras d'esta villa e povoações d'este municipio, serão obrigados os vendedores de generos de primeira necessidade a vendel-os a retalho, de modo que o povo possa ser abastecido e só depois das tres horas da tarde, será permittido vendel-os por atacado, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 43. E' expressamente prohibido aos habitantes d'esta villa e povoações d'este municipio que em suas casas sejam guardados ou venderem qualquer carga de objectos destinados a feira, afim de serem vendidos durante as horas que ella tiver lugar sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 44. Os cavallos que tiverem conduzido carga serão retirados immediatamente do centro da feira e conduzidos para lugar onde não embaracem o transito publico, sob pena de serem os infractores multados em 2$000.

Art. 45. Os negociantes ambulantes não poderão abrir venda á suas mercadorias n'este municipio sem licença da Camara, sob pena de serem os infractores multados em 5$000.

Art. 46. Ninguem podera n'esta villa e povoações d'este municipio dar tiros e nem soltar busca pés, fogo do ar ou de vista, ainda mesmo em qualquer festejo, sem licença da Camara, sob pena de serem os infractores multados em 5$000.

Art. 47. E' prohibido dar tiros perto das ruas d'esta villa e povoações d'este municipio, principalmente aquellas pessoas que usam de caçar para divertirem-se, sob pena de serem os infractores multados em 5$000.

Art. 48. Todo aquelle que for encontrado tirando madeira, sem licença de seus donos, ou for encontrado dentro de roçados ou quintaes alheios, serão multados em 5$000 ou dous dias de prisão.

Art. 49. Todo aquelle que destruir arvores, plantas, ou arbustos que se prestar a alimentação dos homens ou dos animaes, serão multados em 10$000 ou quatro dias de prisão.

Art. 50. E' prohibido criar, ou deixar vagar porcos, cabras, ovelhas e outros quaesquer animaes nas ruas d'esta villa e povoações d'este municipio sob pena de serem apprehendidas e os infractores multados em 5$000 por cada animal.

Art. 51. As ovelhas, cabras e porcos que forem apprehendidos em correcção ou em lavouras [illegible] decorrido vinte e quatro horas e não sendo reclamados pelos donos e pagas as multas, serão arrematados em hasta publica e depois de tiradas as despe-

...as recolhido o liquido do deposito publico, para ser levantado por quem competir.

Art. 52. E' prohibido criar porcos nas fazendas de criar gado vaccum ou cavallar, sob pena de serem os infractores multados em 2$000 por cada cabeça.

Art. 53. Os animaes de que trata o art. 50, que forem encontrados dentro das lavouras, os donos das mesmas testemunharão com duas pessoas e remetterão o animal ao fiscal no caso de poder pegar para impor ao dono a multa e dar deposito ao animal a cuja despeza ficará tambem sujeito o dono a pagar; exceptua-se neste artigo os porcos que poderem ser mortos e seus donos avisados para os aproveitarem.

Art. 54. E' expressamente prohibida a venda de polvora dentro desta villa e povoações deste municipio, só, sim nos lugares que a Camara designar, e obtida della a competente licença, sob pena de serem os infractores multados em 20$000.

Art. 55. As licenças para deposito de polvora de que trata o artigo antecedente, só poderão ser concedidas apresentando o peticionario casa que offereça segurança devendo em todo o caso ser rebocada e ter o tecto encaliçado.

Art. 56. E' prohibido conservar-se cães soltos nas ruas desta villa e povoações deste municipio sem focinheira sob pena de serem os infractores multados em 2$000 e mortos os cães por ordem do fiscal.

Art. 57. Todo e qualquer negociante ou taverneiro que consentir em seus estabelecimentos ou habitações ajuntos nocturnos de individuos, em jogos ou bebedeiras, alaridos e vozerias, inquietando o socego publico, será multado em 10$000.

Art. 58. Todo aquelle que nas ruas publicas desta villa e povoações deste municipio pronunciar palavras obscenas e offensivas á moral publica, será multado em 5$000, ou cinco dias de prisão.

CAPITULO XIII

Do commercio

Art. 59. Regulamento da aferição:

Por cada metro pagarão os logistas, mascate e boceteiras 1$000.

Art. 60. Por cada terno de pesos desde 20 kilogrammas 5$000.

Desde 10 kilogrammos até o minimo 2$500.

Desde 5 kilogrammas até o minimo 2$000.

Os que excederem de 20 kilogrammas pagarão 80 réis por cada kilogramma.

Os pesos avulsos pagarão 80 réis por cada kilogramma excepto os pesos de 20 kilogrammas para cuia, que pagarão 40 réis por cada kilogramma.

Art 61. Por cada terno que não exceder a meio kilogramma pagará 80 réis por cada 30 grammas e d'ahi para cima pagarão 40 réis por cada 30 grammas.

Art. 62. As balanças para terno de pesos que não exceder de 1/2 kilogramma pagarão 400 réis.

As balanças romanas ou decimaes e outra qualquer que supporte o peso de 20 kilogrammas pagarão 2$000, exceptua-se as das feiras que só pagarão 1$000.

Art. 63. As collecções de medidas com 6 vasilhas para liquido desde o duplo litro até decilitro pagará 1$500. Um terno de 4 vasilhas desde meio litro até meio decilitro pagará 200 réis.

Art. 64. As medidas avulsas quer para liquidos ou para seccos pagarão 200 réis.

Art. 65. Os que venderem pelas ruas qualquer liquido ou seccos pagarão por cada medida 200 réis.

Art. 66. Todos os barris ou ancoras que servirem para vender liquido devem ser aferidos, marcando-se no texto de cada barril ou ancora os litros que contiverem e pagará por cada par de ancora ou barril 2$000.

Art. 67. Todas as medidas e pesos sujeitos á aferição pagarão a metade na revisão, isto é, do valor da aferição.

Art. 68. As vendas são obrigadas a terem trez ternos de pesos e medidas, para as qualidades de liquidos que venderem, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 69. O aferidor que sem motivo justificavel recusar-se a acompanhar o fiscal em correição, sendo para isso convidado com antecedencia, soffrerá a multa de 10$000.

Art. 70. E' expressamente prohibido na aferição accrescimos nos pesos por meio de ganchos ou argolas, devendo taes accrescimos, quando necessario fôr, ser de modo que fiquem soldados nos pesos, fazendo-se d'isto menção expressa no bilhete de aferição; pela infracção será o aferidor multado em 2$000 por cada peso.

Art. 71. Os donos de balanças, pesos e medidas que falsificarem serão multados em 20$000 por cada balança, peso ou medida falsificada.

Art. 72. O aferidor que aferir pesos ou medidas inferior ao marcado no padrão da Camara, ou recusar-se a fazer aferição exigida n'estas posturas, bem como o que por mal intenção deixar de fazer a aferição no praso da lei serão multados em 10$000 por cada peso ou medida.

Art. 73. Todo aquelle que vender generos falsificados, ou corrompidos, depois de pelo fiscal verificado, serão multados em 8$000 e obrigados a lançal-os fóra ou enterral os.

Art. 74. As balanças de todas as casas de negocios deverão estar constantemente sobre os mostradores e sem pesos nas conchas sob pena de serem os infractores multados em 2$000.

CAPITULO XIV

Dos açougues e currães

Art. 75 E' prohibido matar-se rezes para o consumo sem licença da Camara, sob pena de serem os infractores multados em 4$000.

Art. 76. Nenhuma rez será vendida no açougue sem que primeiro pague aos exactores os impostos municipaes e provinciaes, sob pena de serem os infractores multados em 4$000 por cada rez.

Art. 77. A Camara Municipal fornecerá aos marchantes, currães, casas de açougues, tendo uma pessoa encarregada na limpeza e conservação d'estas propriedades, e por cada rez que fôr recolhida ao curral pagará o dono 100 réis e por cada rez que talhar no açougue 1$000, sob pena de serem os infractores multados em 2$000 por cada rez.

Art. 78 O gado destinado á matança será recolhido ao curral 24 horas antes de ser abatido, sob pena de serem os infractores multados em 5$000.

Art. 79. Aquelles que matarem para o consumo publico gado doente ou pesteado serão multados em 10$000 e a carne enterrada á sua custa.

Art. 80 A Camara designará o lugar em que devem ser abatidas as rezes para o consumo, assim tambem os curraes e matadouros publicos ou particulares, e os que abaterem rezes fóra d'estes lugares serão multados em 10$000.

Art. 81. E' prohibido morar familias no interior das casas de açougues, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 82. Os fiscaes, nos dias de matança de gado visitarão os açougues e matadouros, afim de verificar se são observadas as posturas da Camara, já sobre limpeza, já sobre regularidade de balanças e pesos e impôr multa aos infractores de accordo com estas posturas.

Art. 83. O fiscal deverá apresentar-se na matança ás 6 horas da manhã, e não se abaterá rez alguma sem a sua presença, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

CAPITULO XV

Dos agricultores e criadores.

Art. 84. O risco para criação continúa a ser o mesmo dado pela Camara.

Art. 85. Nos lugares destinados para criação, os proprietarios não poderão plantar sem fazerem cerca com oito palmos de altura e dous palmos de uma a outra estaca, ou vallado com dez palmos de bocca sobre sete de profundidade, sob pena.

Art. 86. Fica expressamente prohibido açular cães sobre animaes vaccum ou cavallar, que se acharem em lavouras, assim como maltratal-os com pancadas ou tiros, sob pena de serem os infractores multados em 20$000, além do que possam incorrer pelo damno causado.

Art. 87 O gado que fôr encontrado nos lugares destinados á agricultura os donos das lavouras tomarão duas testemunhas e darão parte ao fiscal, afim de retirar o gado e impôr a multa de 10$000 aos donos por cada animal.

Art. 88. Ninguem poderá em propriedade alheia caçar animaes domesticos e nem mesmo silvestres, assim como tirar abelhas, derrubar arvores que sirvam para alimentação e descanço dos animaess, e tirar madeira, sem expressa licença de seus donos, sob pena de serem os infractores multados em 10$000 ou oito dias de prisão.

Art. 89. Ninguem poderá tirar couro de gado alheio, que achar morto, sem previa licença de seus donos, sob pena de serem os infractores multados em 2$000 e dous dias de prisão.

Art. 90. E' prohibido fazer queima de roçados e palhiços de cannaviaes sem primeiramente ter feito acceiros necessarios, para que o fogo não possa passar a quaesquer plantações, capoeiras ou mattas, sob pena de ficarem os infractores multados em 20$000 e sujeitos a pagar o damno que causarem.

CAPITULO XVI

Disposições geraes

Art. 91. Fica prohibido neste municipio o uso de quaesquer armas perfurantes, como sejam punhal, faca de ponta, sovella, canivetes grandes de molla, assim como armas de fogo, á excepção de espingarda fina, propria para caçar, sob pena de serem os infractores multados em 5$000 ou cinco dias de prisão.

Art. 92. Ninguem poderá representar espectaculo dentro d'esta villa e povoações d'este municipio sem prévia licença da Camara, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 93. Ninguem poderá seccar e ter salgadeiras de couro n'esta villa e povoações d'este municipio, e sim em lugar designado pela Camara, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 94. Os que tiverem em seus sitios ou engenhos, mattas ou arvores, cujos ramos deitem para a estrada, incommodando o transito publico serão multados em 5$000.

Art. 95. Os que derrubarem mattas e os lançarem ou deixarem nas estradas ou rios e fontes de servidão publica serão multados em 5$000.

Art. 96. Ninguem poderá ter nos predios, terraços ou sobrado, rotula ou postigo que abram para o lado de fóra, sob pena de serem os infractores multados em 5$000 e mudal-as á sua custa.

Art. 97. Nenhum sobrado será edificado sem que os seus oitões sejam de parede dobrada e tendo seus alicerces força bastante para sustental-os, o fiscal deverá examinar a construcção de qualquer obra desta natureza, sob pena de serem multados os infractores em 20$000.

Art. 98. Os muros que houverem de edificar-se fazendo frente para as ruas, travessas ou beccos, terão pelo menos de dez palmos de altura, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 99. E' prohibido escrever ou pintar figuras obcenas nas paredes de qualquer edificio ou muros, assim como affixar papeis nas portas, que representarem obcenidades, sob pena de serem os infractores multados em 40$000 e quatro dias de prisão, ficando o proprietario obrigado a retirar, sob pena de lhe ser imposta as mesmas penas.

Art. 100. E' prohibido fazer alarido e vozeria pelas ruas, sob pena de serem os infractores multados em 2$000 e dous dias de prisão.

Art. 101. Ninguem poderá banhar-se ou lavar roupa, ou facto de qualquer animal ou outra qualquer cousa que offenda a salubridade publica, nos açudes, cacimbas, fontes ou n'aquelles lugares onde se apanham aguas para beber, sob pena de serem os infractores multados em 4$000

Art. 102. Ninguem poderá mudar ou tapar qualquer estrada ou travessa de serventia publica, nem mesmo para lugar melhor, sem licença da Camara, sob pena de serem os infractores multados em 10$000 e será a estrada aberta de novo á sua custa.

Art. 103. Todos os criadores que criarem de vinte rezes para cima, neste municipio, serão obrigados a terem cercado o açude ou lugar de bebida para seus animaes, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 104. Ninguem poderá deitar tingui nos poços ou rios d'este municipio, sob pena de serem os infractores multados em 10$000 e quatro dias de prisão.

Art. 105. Os donos, rendeiros ou administradores de qualquer propriedade são obrigados, no mez de Agosto de cada anno, a roçar e limpar as estradas, caminhos ou travessas que houverem dentro de suas propriedades, sob pena de serem os infractores multados em 10$000.

Art. 106. O termo de multa imposta pelo fiscal poderá ser escripto por qualquer pessoa particular, devendo assignar duas testemunhas.

Art. 107. Nos casos em que for preciso licença da Camara o seu presidente poderá conceder, mas só tratando-se de negocios urgentes e não estando a Camara reunida.

Art. 108. As bolandeiras pagarão o imposto de 10$000 annuaes.

Art. 109. Todas as multas impostas nestas posturas dobrarão na reincidencia.

Art. 110. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da Presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, 11 de Julho de 1889, 68.º da Independencia e do Imperio.

L. S. BARÃO DE CAIARÁ.

Sellada e publicada a presente resolução nesta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 11 de Julho de 1889.

O secretario,
Francisco Leopoldo Marinho de Souza.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 27 DE JULHO DE 1889

Abaixo assignados, eleitores do 2.º districto da parochia de Agua-Preta.—Por acto de hoje designo a capella indicada para reunião dos eleitores desse districto de prs.

Antão Borges Alves Filho.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Capitão João Theodomiro da Costa Monteiro.—Encaminhe se, devendo ser pago na Repartição dos Correios o competente porte.

José Wanderley Vieira da Cunha.—Sim, mediante recibo.

Manoel do Nascimento Cesar Burlamaqui.—Informe o Sr. engenheiro director geral das Obras Publicas.

Marcellino Gonçalves Rosa.—Expeça-se ordem na forma querida.

Secretaria da Presidencia, 29 de Julho de 1889.

O porteiro,
Francelino Chacon.

Repartição da Policia

2.ª secção.—N. 898—Secretaria de Policia de Pernambuco, 29 de Julho de 1889—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

No dia 27:

Leovigildo de Souza, remettido pelo Dr. chefe de policia da côrte, com destino a Fernando de Noronha, como sentenciado.

A' ordem do do Dr. delegado do 1.º districto da capital, João Pedro de Alcantara, por crime de ferimentos graves á disposição do subdelegado da freguezia do Recife.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Jeronymo Cezar, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da freguezia de S. José, Alexandrina Annunciada do Amor Divino, por embriaguez e disturbios e José Francisco de Souza Neves, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Antonio Elias do Carmo, conhecido por Antonio Triumpho á disposição do Dr. juiz de direito do 3.º districto criminal, como pronunciado nas penas do art. 193 do codigo criminal, Joaquim José de Sant'Anna, Antonio de Araujo Lima, Manoel da Rocha Ribeiro, Manoel Pereira dos Santos, José Agostinho da Silva e Julio Carlos de Moraes, por disturbios.

No dia 28:

A' ordem do Dr. delegado do 1.º districto da capital, Eloy Alves da Silva, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, José Lucio Lins Tavares, por embriaguez e disturbios, Miguel Labello de Floriance, por embriaguez.

A' ordem do do 1.º districto da freguezia de S. José, João Rodrigues de Araujo e Manoel do Nascimento de Oliveira, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto, João Francisco de Araujo, Manoel Ferreira e Joaquim José Ferraz, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da freguezia da Bôa-Vista, Manoel José da Silva, Lupcinio Lourenço Carneiro Torres, Manoel do Nascimento Bandeira, Maria Rosalina e Donaria Maria da Conceição, por offensas á moral publica.

A' ordem do do 1.º districto da Magdalena, Serafim Silvino dos Santos, por crime de furto e Emiliano Manoel de Moura, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto da freguezia de Nossa Senhora da Graça, José Antonio, por disturbios e André Avelino dos Santos, por offensas á moral publica á disposição do Dr. delegado do 2.º districto da capital.

No dia 23 do corrente, assumiram exercicio dos cargos de subdelegado do 2.º e 3.º districtos de Maranguape os cidadãos José Cavalcante de Albuquerque e Pedro Alpiniano Marinho Falcão.

Communicou-me o cidadão José Nunes de Queiroz, ter no dia 16 do corrente assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Flores, na qualidade de 1.º supplente.

Pelo delegado do termo de Carapotós, foi no dia 23 d'este mez, preso no lugar Poção d'aquelle termo, o individuo de nome Manoel Francisco da Silva por crime de furto de cavallos.

Acerca do facto procedeu-se nos termos da lei.

Participou-me o cidadão Francisco José de Lucena, ter no dia 20 d'este mez, prestado o devido juramento e assumido o exercicio do cargo de delegado do termo de Panellas.

Pelo delegado do termo de Bezerros, foram capturados no dia 7 do corrente, os individuos de nomes Thomaz Torres de Aquino, José Baptista Bezerra, José Joaquim da Paz, Henrique Pereira de Araujo e Jesuino Augusto Lemos, por terem na noite de 5 tambem do corrente, furtado 3 cavallos pertencentes a Manoel Gonçalves Lima.

Aquella autoridade tomando conhecimento do facto, abrio o competente inquerito policial, que já teve o destino conveniente.

No dia 22 deste mez, assumio o exercicio do cargo de delegado do termo de Agua Preta, o cidadão Manoel Machado Teixeira Cavalcante.

O cidadão Joaquim Estanisláo de Medeiros communicou-me ter no dia 26 do corrente, assumido o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Tigipió.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Manoel Alves de Araujo, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia *Geroncio Dias de Arruda Falcão.*

EXTERIOR

Noticias do Pacifico e Rio da Prata

O paquete americano *Alliança*, entrado hontem do sul, trouxe as seguintes noticias:

Pacifico

Foi publicado na côrte este telegramma:

Valparaizo, 21 de Julho.

A camara dos deputados do Perú approvou, em 1ª discussão, o contracto pelo qual Donughmore faz um emprestimo áquella republica, concedendo-lhe o governo, em compensação das quantias que deu para pagamento da divida do Estado, o trafego de todas as estradas de ferro durante sessenta e seis annos, o direito exclusivo de prolongar os molhes dos portos, excepto o de Callão, a navegação do lago Titicaca, o contracto das aguas de Arequipa e de Mollende, e tres milhões de toneladas de guano. Em todas estas concessões estão resalvados os direitos do Chile.

Rio da Prata

Foram recebidos na corte e alli publicados os seguintes telegrammas:

Buenos Ayres, 20 de Julho.

A camara dos deputados approvou em 1ª discussão o projecto que crêa um theatro nacional. Fallou contra o deputado Escalante e a favor o Sr. Varella, ministro da fazenda.

O deputado Mancilla pedio ao ministro Varella que se demitta se não valorisar o papel-moeda.

Falleceu o coronel Luiz Moreno.

Em Quilmes deu-se um encontro de dous trens, limitando-se o sinistro á estragos materiaes.

Montevidéo, 20 de Julho.

A commissão da camara dos deputado decidio que é necessario que o parlamento approve a concessão Borghini.

As tropas brazileiras, sob o commando do general Deodoro, são aqui esperadas no dia 23 do corrente, a bordo dos vapores *Diamantino* e *Humaytá*.

Buenos Ayres, 21 de Julho.

O Dr. Joaquim Nabuco visitou a cidade de Corrientes e seguio para Assumpção.

Em Salto os governistas assaltaram a typographia do orgão da opposição *Diario Popular*.

Foi collocada a pedra fundamental da nova legação de Hespanha, servindo de paranympho o presidente da republica.

O senado adoptou com emendas que obrigam a voltar á outra camara o projecto concedendo a garantia de 5 % á Companhia Argentina de Navegação Transatlantica, com a obrigação de armar alguns navios em caso de guerra.

Buenos Ayres, 22 de Julho.

Na camara dos deputados continuou a discussão dos projectos financeiros do ministro Varella.

Tomaram parte na discussão os deputados Caetano e Escalante, aos quaes respondeu aquelle ministro.

Tem sido grande a mortandade de gado na provincia de Corrientes.

Montevidéo, 22 de Julho.

O governo approvou a reforma dos estatutos do Banco Nacional.

Os inglezes fundaram uma sociedade protectora dos immigrantes.

A actriz-cantora Adelina Patti segue para a Europa á bordo do paquete inglez *Elbe*.

O conselho de guerra absolveu o soldado Rodriguez, que matou um brazileiro em Las Palmas, por ter verificado que elle praticára o crime em legitima defeza.

Receberam-se noticias do vapor *Tyr*, que se suppunha haver soffrido qualquer avaria.

Em Mendoza sentiram-se alguns tremores de terra, sendo insignificantes os estragos.

Montevidéo, 23 de Julho.

O Dr. Vasquez Azevedo foi nomeado reitor da universidade.

No local do theatro San Felippe vão construir uma nova bolsa.

Noticias da Europa

O paquete inglez *Aconcagua*, entrado antehontem da Europa, trouxe as seguintes noticias, que adiantam ás trazidas pela *Neva* nove dias, pois alcançam á 17 do corrente, de Portugal:

Hespanha

Houve no dia 6 em Madrid uma longa sessão secreta do congresso dos deputados, na qual se trocaram explicações sobre as scenas violentas e escandalosas da sessão de 4.

O presidente, Sr. Alonso Martinez, declarou por fim o incidente terminado, e exhortou os deputados a não perturbarem a serenidade dos trabalhos parlamentares.

Palavras ao vento! Ha como que uma epidemia que grassa nos parlamentos europeus, a começar pelo francez.

Ahi vai mais um para o rol dos escandalos parlamentares:

Tinha fallado no dia 11 do corrente o Sr. Sagasta, e dissera algumas palavras que se prestavam a ser interpretadas como uma allusão desagradavel ao Marquez de Sardoal, depois a camara passára a votar por espheras sobre um assumpto insignificante. Portanto, despovoou-se a sala das sessões e os deputados dispersaram-se pelos corredores.

Nisto entrou o Marquez de Sardoal visivelmente agitado, arremetteu para a porta da sala que fica á direita da presidencia, e postou-se entre os seus umbraes. Não escapou esta sua attitude aos deputados; espalhou-se logo que era seu intento pedir explicações ao presidente do conselho pelas palavras que proferira.

Momentos depois sahio da camara o ministro da fazenda, Sr. Gonzalez, e ao cruzar-se com Sardoal, perguntou-lhe:

— Deseja alguma cousa, marquez?

— Desejo que Sagasta me explique quanto antes as suas palavras.

— Terá a resposta que pretende.

— Não quero nada com o... E' ao presidente que desejo fallar.

— Peça as explicações no senado.

— Dizem que o senado encerrar-se-ha antes de qualquer discussão politica. Demais, já disse que é ao presidente que desejo fallar.

Proseguindo a altercação, Sardoal e o ministro dirigiram se para o corredor e ahi trocaram palavras tão asperas, que intervieram grupos de deputados, e separaram-n'os á força.

Este acontecimento, porém, espalhou agitação dentro e fóra da Camara. Correu voz queria aggredir o presidente do conselho. Os amigos e partidarios d'um e d'outro esquentaram-se, cruzaram-se injurias e ameaças, e parece que se vio geito de se converterem os corredores em arena de murraça. Taes foram, em summa, a algazarra e de ordens que o presidente da camara, Sr. Fisri, levantou-se da sua cadeira, e precedido por dous maceiros, foi solemnemente impôr ordem aos exaltados.

Os ministros sahiram tambem, alguns muito colericos.

Quando Sagasta quiz sahir, os seus amigos queriam acompanhal-o, sempre receiosos de que Sardoal lhe batesse. Outros diziam:

— Deixem-n'o sahir só, á ver se alguem se atreve a metter-se com elle!

Não houve, porém, novos incidentes. O tumulto serenou.

— Na cotação da bolsa de Londres os fundos hespanhoes soffreram uma baixa de 1 1/2 por cento, no dia 11 deste mez.

— Diz-se geralmente que o trabalho das opposições precipitará a dissolução.

— Liga-se muita importancia politica em Hespanha a uma visita que o Sr. Canovas del Castillo fez á rainha regente.

A conferencia foi demorada, e, não obstante a reserva naturalmente guardada a respeito das observações trocadas entre os dous, diz-se que o Sr. Canovas exprimio o parecer de que a situação politica se apresenta grave por causa da tensão sem precedentes, que ha actualmente entre os partidos.

Affirma-se que o chefe do partido conservador declarou que este não tem pressa de assumir o poder; mas está prompto a tomar a responsabilidade delle, quando a regente venha a julgar opportuno confiar-lh'o. Opinou pela inconveniencia de se formar um ministerio composto de liberaes dissidentes e de se dissolver as côrtes. E mostrou que á ascensão prematura dos conservadores, seria preferivel constituir-se um gabinete liberal presidido pelo marechal Govellar, pelo marechal Martinez Campos, ou pelo Sr. Alonso Martinez, e sustentado pelo Sr. Sagasta, a quem fosse dada a presidencia do congresso de deputados, afim de se poder chegar placidamente, sem grandes attrictos, á terminação da presente legislatura.

— Não são muito auspiciosas as actuaes receitas das alfandegas hespanholas. O mez de Maio de 1889 produzio apenas 9.695,607 pesetas, quando em Maio de 1888 tinha dado 11.559,058, e Maio de 1887, nem menos de 11.211,236 pesetas. E esta diminuição não é extraordinaria deste mez; vem já dos mezes anteriores do anno economico de 1888—1889.

— Segundo os documentos officiaes, a colheita de vinhos em Hespanha, no anno de 1888, foi de 38.793,000 hectolitros, 21 milhões menos do que em 1887.

— Esteve muito doente o illustre poeta D. José Zorrilla, em honra do qual se fizeram ultimamente ruidosos festejos em Granada; mas tem sentido sensiveis melhoras.

No dia 12 deste mez foi visitado pelo Conde de las Infantas e pelo notario Sr. Ruiz Aguilar, que lhe entregaram a acta da corôação. O riquissimo album, que contem a acta, é uma obra artistica.

Projecta-se em Barcelona a construcção d'um edificio monumental destinado ao serviço dos correios e telegraphos.

Este edificio cujo custo será de um milhão de duros, ha-de ser construido por uma empreza particular e offerecido ao governo, o qual, em troca, cederá á mesma empreza os rendimentos de ambos os serviços em Barcelona, durante um certo numero de annos.

— Era de esperar que a insolente attitude dos carlistas e ultramontanos (diz um correspondente) nas romarias que projectam e realisam, excitaria por fim os liberaes e lhes custaria caro. Em Tarragona e Reus, duas cidades tão importantes pela sua illustração, na Catalunha, ao regressarem os carlistas de uma romaria, cantando hymnos contra os liberaes, estes esperaram a chegada do comboio e atiraram-se aos romeiros, havendo grande numero de feridos, e não se dando maior desastre, porque as autoridades defenderam os romeiros das iras da população, cançada de soffrer insultos que na igreja e fóra della se dirigem ás idéas liberaes.

— A manifestação projectada pelos carlistas em Guernica (Biscaya) para solemnisar o juramento dos fôros vascongados pelo pretendente, debaixo da celebre arvore, foi outro desastre como o da pyramide de Recaredo em Toledo. Assistiram ao acto sómente duzentas pessoas, pela maior parte crianças e mulheres. O resto do povo retrahio-se, o que prova que o carlismo que tanto sangue fez derramar, vai perdendo cada vez mais terreno.

O telegramma de Roma, annunciando que o papa havia manifestado no Consistorio, que recentemente se celebrou, o projecto de abandonar Roma e vir estabelecer a sua residencia em Valencia ou em Toledo não foi acreditado pelos politicos do visinho reino, nem produzio sensação alguma em Madrid.

Seja como fôr, o projecto da sahida da corte pontificia da cidade eterna, dada certas eventualidades relativas á paz da Europa, existe e tem havido negociações preliminares n'esse sentido entre o Vaticano e o gabinete Sagasta.

A *Independance Belge* publica o seguinte telegramma:

« Assegura-se que a Hespanha se propõe a tomar parte na conferencia que se trata de convocar em Bruxellas para fixar os limites das possessões das potencias europeas no continente africano.

« O governo hespanhol, apoiado pelas autoridades coloniaes, e pela Sociedade de Geographia pretende ter razões de queixa dos seus visinhos europeus em Africa, especialmente na região equatorial da costa occidental.

« Comtudo, uma parte da imprensa oppõe-se a qualquer participação da Hespanha n'uma conferencia africana, visto a Hespanha não ter conseguido fazer admittir em Paris, perante a recente commissão mixta as suas reclamações contra as usurpações da França nas colonias hespanholas do golpho de Guiné, e especialmente nas margens do Muni. E' inutil, dizem os jornaes que a nação hespanhola se exponha a uma nova derrota.»

França

Em França os partidos monarchicos, colligados com os bolangistas, estão empregando todos os esforços para trazerem a futura camara o maior numero de deputados seus. Mas, apezar de se afanarem já da grande maioria que esperam obter, estão usando de tal violencia de linguagem nos dous jornaes, estão promovendo com os seus desbragamentos scenas tão tumultuosas no parlamento, que parece bem não terem no paiz a força que alardeiam, porque, se o tivessem, deveriam ser mais cordatos e mais serenos.

Por outro lado, a liga de monarchicos e boulangistas não apparenta grande cohesão na sua contextura.

A *Gazette de France*, orgão muito autorisado do partido realista, está combatendo o manifesto da *União das direitas* e a concentração celebrada pelos principaes parlamentares do mesmo partido. Aquelle jornal pergunta aos realistas se elles teem deveras a sinceridade de acreditar que estão trabalhando pela monarchia. Para lhes desfazer todas as illusões a tal respeito, põe-lhes diante dos olhos os commentarios, que um dos signatarios do manifesto publicou sobre este documento. Convida-os a saborearem um artigo que o Sr. Delafosse publicou e em que declara que a concentração dos conservadores tem por fim a fundação de um regimen governativo cuja forma será republicana, e que terá por chefe um personagem que não é difficil adivinhar-se quem seja, por isso que o autor do artigo diz n'outra parte que o general Boulanger é « a expressão do desgosto dos conservadores ».

Levou isso a *Gazette de France* a exclamar:

« O que? Boulanger, que expulsou os principes! Boulanger, que foi derribado do ministerio porque se havia tornado um perigo publico! Boulanger que mentio nas circumstancias mais graves, será o innovador esperado pelos doze, para fundar uma republica para? E' uma farça! »

Vê se pois que a concentração conservadora está bem longe de ter a approvação de todos os realistas.

Em todo o caso, é ainda muito problematico o resultado das proximas eleições. Não será porém, para admirar que ellas nos tragam uma d'aquellas estupendas surpresas, em que é tão fertil a scena politica franceza.

Comquanto em França estejam ainda funccionando as camaras legislativas, trabalha-se já alli tanto em eleições, que se pode já considerar aberto o periodo eleitoral.

Empenham de um lado todos os seus esforços os partidos monarchicos colligados com os boulangistas e contra elles combinam tambem a sua acção os republicanos opportunistas, e os radicaes de feição mais moderada.

Além dos trabalhos particulares que se estão fazendo nos differentes circulos, os chefes dos grupos politicos pronunciaram discursos de propaganda, tendentes a afervorar o zelo dos seus partidarios, e a conquistar para seus programmas a sympathia dos eleitores.

Ha pouco o Sr. Julio Ferry fez larga exposição do programma do partido opportunista, de que é chefe, pregando ao mesmo tempo a concordia entre todos os sinceros amigos da republica perante os que manifesta ou disfarçadamente trabalham por derrubal-a. O illustre homem de estado aconselhou que se pozessem de parte todas as questões irritantes, todas as que podessem ser motivo de dissentimento entre os republicanos amigos da ordem, e incita a necessidade da paz religiosa, e da continuação do regimen da concordata.

Agora foi o Sr. Goblet, que foi ministro do gabinete Floquet quem n'um discurso em Lille expôz aos eleitores as suas idéas e as dos seus amigos, sobre a actual situação politica, e sobre as necessidades da França.

Começou por affirmar a sua inteira confiança, na estabilidade das instituições republicanas, e na inutilidade de todos os esforços dos partidos monarchicos. Depois passou a demonstrar que os resultados eleitoraes obtidos pelo boulangismo teem sido devidos a que com os partidarios do general teem cooperado os monarchicos os quaes não se atrevendo a mostrar-se, como taes, por causa da dedicação do povo pela republica, se apresentem a trabalhar sob a insignia republicana, illudindo assim as populações.

Os monarchicos e os reaccionarios alistaram-se nas fileiras do general Boulanger, porque assim não tiveram necessidade de revellar os seus principios, e o seu verdadeiro programma.

O Sr. Goblet pensa que semelhante traço não lhes poderá dar resultado nas proximas eleições, porque o nome do general tem perdido quasi inteiramente o prestigio que tinha chegado a ter n'uma grande parte do povo.

Além disso os republicanos, que por descontentamento ou por divergencia da marcha politica dos ultimos annos, se tinham filiado no partido do general, estão já curados das suas illusões. Portanto o orador tambem se não arreceia do boulangismo.

Reconhece comtudo que ha descontentamento no paiz, devido á impotencia da actual camara dos deputados e á instabilidade dos ministerios, circumstancia que tem por causa a falta de maioria na mesma camara, e a antagonismo que existe entre as duas assembléas que constituem o parlamento.

O remedio que indica para isso é a concentração, não baseada nas personalidades, mas nas ideias, e nas duas politicas que se defrontam: a moderada e a progressista.

Como era natural, o Sr. Goblet entende que é a segunda que o paiz deseja; e por isso é essa que aconselha. N'isto diverge como radical, que é, das ideias do Sr. Julio Ferry.

Entende que se deve denunciar a concordata, que se deve estabelecer a separação entre a igreja e o estado; mas não quer isso para que se faça guerra á igreja para a qual reclama liberdade chegando a opinar que se dê inteira liberdade ás associações religiosas, com a facilidade de possuirem bens immoveis, dentro dos limites da necessidade que tem o estado, de que não se restabeleça a propriedade de mão morta.

— Proseguem os escandalos monumentaes no parlamento francez.

Estes de que damos em seguida um simples esboço occorreu ha poucos dias e tem muita originalidade comica.

Grande concorrencia nas tribunas.

Era tal a avidez de se assistir á sessão, que alguns espectadores chegaram a vender os seus lugares de primeira fila. Os corredores estavam atulhados de curiosos, que discutiam antecipadamente a importancia da sessão.

Aberta ella, fez-se um grande silencio, e subio á tribuna o Sr. Herissé, accusando o governo de haver violado a constituição com os acontecimentos de Augoléme.

As suas palavras provocaram protestos vehementes das esquerdas, e applausos ruidosos das direitas.

O deputado accrescenta que a prisão Laguerre foi uma arbitrariedade, e considera isso um attentado contra a sua inviolabilidade.

As outras pessoas foram presas apenas por terem dado vivas a Laguerre, e a Deroulède. Em seguida, pedio ao ministro do interior que justificasse essas prisões.

N'esse momento accrescentou esta phrase, que obrigou o presidente a chamal-o á ordem:

... O Sr. Constans tem uma consciencia elastica para as occasiões... »

No seu discurso de uma vehemencia pouco vulgar chamou *prevaricador* ao ministro.

Este ataque deu origem a um tumulto inaudito.

Durante dous minutos ninguem se entendia—um ruido de ensurdecer.

Restabelecida a ordem, com o sacrificio de duas campainhas, o ministro, Sr. Constans, justificou-se, mas accusando os boulangistas de provocar tumultos.

« Compete á autoridade, disse, fazer manter a ordem nas ruas. O Sr. Déroulède insultou o commissario, agarrando-o pelo pescoço. »

O deputado Herissé interrompe o e desmente-o; e o deputado Gautier appella para a immunidade parlamentar.

Responde-lhe o ministro, dizendo que o delicto em flagrante tira a immunidade aos deputados.

O Sr. Hugues vocifera, dirigindo-se ao ministro.

Recresce o tumulto, que dura dez minutos.

Os deputados levantam-se, ameaçando-se de banco para banco.

Cruzam-se insultos e gritos.

Laguerre tentou fallar, mas não conseguio fazer-se ouvir.

Um deputado pronunciou palavras insultantes.

Laguerre: — « Quem é que me insulta? »

Mas ninguem lhe responde, nem se consegue saber quem fallou.

Laguerre: E' o mesmo. Eu não tinha tenção de fallar, porque ha gente com quem não se discute. (Sussurro prolongado que interrompeu a sessão por muito tempo). Raspail dirige se violentamente ao orador. As direitas berram. A confusão chega ao rubro. O presidente chama á ordem e as direitas riem-se d'elle.

Destacam-se no tumulto os boulangistas. Por fim, restabelece-se algum socego, e o Sr. Laguerre prosegue, explicando o que se passou em Augoulême. E' evidente o abuso da autoridade, e illegal a comedia de justiça representada pelo alto tribunal de senadores.

Novo tumulto, sobrepujando aos antecedentes.

O presidente ameaça o orador com retirar-lhe a palavra. Hugues grita: « Prendam-o! »

Laguerre repete que os acontecimentos de Augoulême são nada comparados com a parodia de justiça representada pelo supremo tribunal.

O presidente intima-o que se retrate, e o orador recusa fazel-o. O presidente consulta a camara, e esta approva por maioria retirar-lhe a palavra. As direitas e os boulangistas votam contra. Mas não obstante essa votação, o orador não abandona a tribuna.

O presidente consulta de novo a camara, e esta confirma que se lhe retire a palavra. Mas o deputado não se dá por achado, e deixa-se ficar na tribuna.

Em vista d'isto, o presidente põe o chapeu na cabeça, suspende a sessão, e sahe.

Rebenta novo charivari. As direitas conservam-se nos seus lugares. Os continuos fazem evacuar a sala, mas o orador insiste em não sahir da tribuna.

Um deputado offerece-lhe uma cadeira, que o continuo logo retira.

N'este meio tempo, as tribunas da imprensa são mandadas evacuar á força.

Quando a sessão se reabrio o orador continuava na tribuna, d'onde não arredou pé.

O presidente: — Em harmonia com o regimento, imponho ao Sr. Laguerre a exclusão temporaria.

O deputado limita-se a dizer que o governo attentou contra a sua immunidade parlamentar, e attenta agora contra a sua liberdade de palavra.

A maioria vota a censura, e exclusão temporaria.

Como o deputado se conservasse ainda na tribuna, o presidente intima-o a sahir. Laguerre ouve em silencio, e permanece em pé, impassivel.

Vendo esta obstinação, o presidente torna a pôr o chapéo na cabeça e levanta a sessão.

A isto succede-se novo chinfrin. Os deputados gritam como possessos. D'alli a minutos a sala fica vasia. Apenas se veem ás portas os contiauos, e em pé na tribuna, immovel, meio risonho, imponente, Laguerre, como que pregado ao sobrado!

Uma hora depois de levantada a sessão, o Sr. Laguerre, continuava impassivel e immovel na tribuna.

Ao sahir da sala, foi victoriado pelos amigos que o esperavam, e apupado pelos adversarios politicos.

Os deputados Delangle, e Mennier, redactor do *Rappel*, insultaram se, nomeando padrinhos immediatamente.

Os amigos de Laguerre affiançam que se os continuos se lhe acercassem, para o obrigarem a descer da tribuna, elle ter-se-hia defendido a tiro de revolver.

O procedimento do presidente é geralmente applaudido. A' elle se deverá talvez não ter havido alguma scena de saugue, attento o estado de excitação de todos os animos.

No dia seguinte (12 de Julho) estavam tomadas providencias rigorosas em todas as portas do palacio Bourbon, para se prohibir a entrada ao Sr. Laguerre, se elle quizesse penetrar na camara.

Na reunião da direita, o Barão Mackau pronunciou a ultima allocução dizendo: « Até á vista, no dia seguinte ao da proxima victoria, que será o fructo inabalavel da união de todas as forças contra a facção que explora o poder!...

Na camara dos deputados: — O Sr. Herissé pedio para terminar a sua interpellação começada na vespera. Ouvem-se gritos: « Depois do projecto da amnistia!... » Levantam se protestos da direita.

O Sr. Herissé declara que perante a vontade da camara retira a sua interpellação, mas que o paiz julgará.

Entra em discussão o projecto de amnistia.

O Sr. Labellier, deputado de Argel, combate o artigo, que inclue na amnistia os insurrectos argelinos de 1871, e diz que não deve haver piedade para esses criminosos.

O Sr. Laur exclama que taes palavras mancham a tribuna franceza. Irrompem violentos protestos.

Em consequeccia d'este incidente, deu-se depois no corredor uma grave altercação entre o Sr. Thomson, deputado d'Argel e o Sr. Laur, que foi espancado por aquelle.

O Sr. Laur enviou logo padrinhos ao Sr. Thomson. Ficou ajustado que os dous adversarios se batessem n'esse mesmo dia á pistola.

— Effectuou-se de tarde o duello, entre os Srs. Laur e Thomson, que trocaram dous tiros sem resultado.

A *União dos Direitos*, requereu processo judicial contra o Sr. Constans, pelos actos de concussões apontados contra o antigo governador geral da Indo-China, tanto no despacho telegraphico de 23 de Maio de 1888, como no relatorio de 10 de Junho do mesmo anno, dirigidos ao governo pelo governador Richaud, que falleceu na viagem de regresso a França.

O telegramma e o relatorio foram publicados pelo *Intransigeant*. A *União dos Direitos* encarregou o deputado Lamartinière de apresentar o requerimento.

— A camara dos deputados rejeitou por 343 votos contra 179, oppondo-lhe a questão prévia, a proposta da direita, para que fosse processado o Sr. Constans ministro do interior. A camara devia reunir-se no dia seguinte para discutir o orçamento modificado pelo senado.

— O tribunal do jury do Sena absolveu os gerentes e redactores dos jornaes *Auctorité* e *Intransigeant*, processados por diffamação do procurador geral Quesnay de Beaurepaire, e condemnou o gerente de *La Cocarde* a 15 dias de prisão e 250 francos de multa.

Esperava-se que no dia 13 fosse encerrado o parlamento, ficando terminado a legislatura.

Na sessão d'esse dia, logo que foi aberta, começaram a discutir-se os artigos do orçamento modificados pelo senado; mas, pouco depois foi adiado para segunda-feira 15, o seguimento d'esta discussão, apezar dos esforços do Sr. Kouvier, que disse que o governo tomava muito a peito que o parlamento ficasse encerrado n'esse dia (13), e que o senado devia ter sessão nocturna para discutir a lei da amnistia e a lei das candidaturas multiplas.

Em seguida um deputado da esquerda apresentou o projecto de lei contra as candidaturas multiplas. Levantaram-se energicos protestos da direita, e os deputados boulangistas declararam que semelhante projecto é um ataque ao suffragio universal.

O Sr. Le-Herissé impugnou o projecto com vehemencia, o que promoveu incidentes tumultuosos.

Foi pronunciada a censura, com exclusão temporaria contra o Sr. Le-Herissé, que recusou sahir da tribuna. O presidente suspendeu a sessão.

Reaberta a sessão, entrou na sala o commandante militar do palacio Bourbon com um pelotão de soldados. O commandaute convidou o Sr. Le-Herissé a sahir da tribuna. O Sr. Le-Herissé respondeu que estava alli em virtude do mandato dos seus eleitores, e que não cedia senão diante da força.

O commandante poz-lhe a mão no hombro, e então o Sr. Le Herissé desceu da tribuna sem re-

sistencia, e foi acompanhado [illegible] fóra do palacio.

Proseguio o debate sobre o projecto de lei contra as candidaturas multiplas nas eleições legislativas.

O Sr. Paulo de Jouvencel, membro da esquerda radical, combateu o projecto como attentatorio do suffragio universal.

O Sr. Jaurès, republicano independente impugnou tambem o projecto como inutil e inefficaz.

O Sr Viette, membro tambem do grupo republicano independente, declarou que tinha ainda a esperança de que o paiz ha-de saber salvar-se por si mesmo da dictadura.

O Sr. Brissore, independente, objectou que o paiz não soube salvar-se do imperio, e que o povo deixou estrangular a republica; accrescentou que a maioria tem o dever de defender a liberdade pela igualdade, e se não bastar isto, deve defendel-a pelas armas. (Applausos da esquerda). O projecto foi afinal approvado por 304 votos contra 229.

A sessão nocturna do senado foi muito breve, adiando para segunda-feira (15) a continuação dos trabalhos pendentes

Conta o *Petit Journal* que, segundo affirmam testemunhas oculares, varios deputados puxaram peles seus revolveres na occasião da briga dos Srs. Laur e Thomson!

— O accordão da camara judicial mandou, no dia 13, comparecer o general Boulanger perante o alto tribunal da justiça, sob a accusação:

1º do crime de attentado contra a segurança do Estado;

2º do crime de trama;

3º do crime de desvio da quantia de 252:000 francos.

Os Srs. Dillon e Rochefort são igualmente deferidos ao alto tribunal de justiça como autores ou cumplices do attentado e do trama.

— A's 5 horas da manhã do domingo, 14 de Junho, centenario da tomada da Bastilha, tiros de peça annunciavam ao povo de Pariz a grande festa nacional.

A' hora designada no programma verificou-se em frente do Palacio da Municipalidade o desfilar dos batalhões escolares, que eram muito applaudidos pela numerosissima concurrencia que assistia ao acto.

Desfilaram 24 batalhões de 600 praças cada um.

Varias sociedade se manifestações, entre ellas a dos alsacianos e lorenezes, passaram á praça da Concordia, depondo corôas no pedestal da estatua de Strasburgo.

A revista de Long-champs dispertou vivissimo interesse.

A' uma da tarde começaram a encher-se as tribunas, augmentadas com duas recentemente construidas e com capacidade para conterem 10.000 pessoas.

A'quella hora chegaram as primeiras tropas, que occupavam as posições de antemão designadas. Uma hora depois, ás duas, entraram as tropas em Long-champs, onde a multidão era enorme, talvez de 500.000 pessoas.

As tropas formadas eram em numero de 32.000 homens.

A's 3 horas chegou o presidente da Republica em carruagem descoberta, precedido de uma escolta de spahis e couraceiros.

Quando o estampido dos canhões annunciou a chegada do Sr. Carnot, 40 bandas tocaram a Marselheza.

Ao subir o presidente á tribuna, ouvio-se uma prolongada salva de palmas e as senhoras acenaram com os lenços.

O general Gaussien, precedido de uma brilhante escolta de spahis, e seguido de um estado-maior de 400 officiaes, passou a revista percorrendo a trote a linha occupada pelas tropas.

O general montava um soberbo alazão.

Terminando a revista, começou o desfilar, que foi magnifico.

O publico applaudio com enthusiasmo os alumnos do collegio de Saint-Cyr, os bombeiros, os caçadores, os engenheiros e as tropas territoriaes.

A artilheria, que tambem foi muito saudada, desfilou com uma precisão notabilissima.

A cavallaria que desfilou a trote, desenvolveu-se em frente das tribunas, occupando uma linha de 1.500 metros. Em seguida deu uma carga a galope e deteve-se repentinamente a 50 metros de distancia das tribunas.

Esta carga, executada por um modo admiravel, enthusiasmou por tal fórma a multidão que todos applaudiram phreneticamente.

O desfilar durou uma hora e um quarto. Durante todo este tempo, cahio uma chuva torrencial, todavia o publico não arredou pé.

As regatas estiveram muito animadas.

A' noite houve grandes illuminações em todo o centro de Pariz, algumas d'ellas formosas.

Em algumas ruas e praças, o povo dançou alegremente.

As praças da Concordia, da Republica e da Bolsa, a rua de Rivoli e os *boulevards* estavam intransitaveis.

Deram-se alguns vivas a Boulanger, mas passaram desapercebidos.

Na manhã desse dia é que se deu um incidente grave na praça da Concordia, por occasião da manifestação boulangista diante da estatua de Strasburgo. Como o poeta Paulo Déroulède, rodeado pelos deputados boulangistas e por mil outros manifestantes, gritasse: *Viva o general Boulanger!* não obstante o commissario da policia ter-lhe intimado previamente a prohibição de proferir discursos, o commissario quiz prendel-o. O poeta resistio, dizendo que a prisão era illegal. O commissario agarrou-o então por um braço; mas a multidão dos boulangistas cahio sobre o commissario e arrancou-lhe das mãos o preso, que, saltando logo para uma carruagem, se dirigio para o escriptorio da *Presse* Acudio immediatamente a policia, que deu liberdade ao seu commissario.

— Um telegramma de Londres, com a data de 14, diz que o general Boulanger foi alli alvo de uma grande demonstração, sendo dado em sua honra um grande banquete de dous mil talheres no palacio Alexandre.

Este banquete era presidido pelo proprio Boulanger, que, ao sentar-se á mesa, recebeu uma enorme ovação.

Quando começavam a abrir se as primeiras garrafas de champagne, fizeram brindes Rochefort, Laissan e Naquet.

Rochefort disse que actualmente existiam em França dous partidos o partido dos ladrões e dos homens honrados, sendo o unico chefe do segundo o general Boulanger.

Este levantou-se no meio de vivas e ruidosos applausos; disse que Rouvier, Constans e outros, que hoje figuram de um modo evidente na politica franceza, se tinham tornado credores do presidio e do desprezo de todos os francezes, porque, com o seu modo de governar, são alliados da Allemanha.

Repellio energicamente as accusações que o apresentavam como desejoso da dictadura, declarando que nunca tal idéa lhe atravessara o espirito.

Disse que o seu mais ardente e firme desejo era que rebentasse a guerra, para mostrar então ao seu paiz todo o patriotismo e abnegação de que se acha possuido, e terminou dizendo que o resultado das eleições seria favoravel á sua candidatura.

— No dia 15, depois de votado o projecto de lei da amnistia com algumas modificações, pelo que terá ainda de voltar á Camara dos Deputados, e de votado o orçamento, o presidente da Camara leu o decreto do encerramento da legislatura e agradeceu aos collegas que o ajudaram a defender o regimen parlamentar, a ultima salvaguarda das liberdades publicas. Terminou dizendo que as proximas eleições consolidarão a republica.

INTERIOR

Noticias do sul do imperio

Pelo paquete americano *Alliança* recebemos hontem do sul as seguintes noticias:

S. Paulo

Datas até 23 de Junho:

Nada de importante referem as folhas.

Minas-Geraes

Datas até 22 de Julho:

A Companhia Mineira de Electricidade já arrendou, por 36 annos, o terreno e a aguada da Cachoeira do Marmello, pertencentes ao Sr. Bernardo Mascarenhas.

— A receita da estrada de ferro Oéste de Minas no anno passado foi de 394:884$644, sendo a despeza de 293:097$411.

— A receita do correio no periodo decorrido de Dezembro a Abril ultimo foi de 228:750$458 e a despeza de 229:114$210, despeza que é devi[illegible] da provincia e ao grande numero de agencias postaes, que se tornam dispendiosas, por causa das distancias que separam diversas localidades, sendo preciso percorrer lugares totalmente ermos.

Todo o serviço do correio é feito em 557 agencias, afóra a administração geral.

Rio de Janeiro

Datas até 24 de Julho:

O *Jornal do Commercio* de 23 noticiou nos seguintes termos a partida de S. M. o Imperador para Minas-Geraes.

« A estação central da Estrada de Ferro D. Pedro II estava hontem vistosamente enfeitada. Na frente, grandes bandeiras nacionaes; no salão de espera, trophéos de bandeiras e grinaldas de flores; nas janellas que deitam para a plata-fórma, grandes bandeiras de diversas nacionalidades, estando tambem todos os arcos, portas e portões ornados com galhardetes e festões.

« Ao longo da plata-fórma, foram levantadas hastes com bandeiras e festões atados de uma a outra, com pequenos intervallos; o chão estava forrado com um tapete e juncado de folhas.

« A's 7 horas e 55 minutos da manhã chegaram á estação Suas Magestades e Altezas Imperiaes, o principe D. Augusto, Marquez de Tamandaré, Barão de Mamoré, Conde de Motta Maia e duas aias, uma ao serviço de S. M. a Imperatriz, outra ao de S. A. a Princeza Imperial.

« A multidão, que desde cêdo affluira á estação, recebeu a familia imperial com vivas demonstrações de jubilo e sympanhia.

« Estavam presentes todo o ministerio, commandantes das brigadas, muitos titulares, senadores, magistrados, officiaes de mar e terra, chefe de policia e o 2º delegado, representantes da imprensa nacional e estrangeira e todo o pessoal superior da estrada.

« O trem especial compunha-se de tres carros, o imperial, o dos convidados e o da administração da estrada, tendo sido o primeiro completamente reformado. Augmentou no comprimento o que perdeu na altura e em cada uma das extremidades ha uma varanda com grades de ferro. Os adornos internos e a mobilia são de muito luxo.

« A's 8 e 2 minutos, partio o trem por entre vivas e acclamações, recebendo a familia imperial ruidosa ovação na passagem pelas Officinas e no Engenho-Novo, onde foi preciso parar, tal era a concurrencia de pessoas que esperavam o trem para dar testemunho de amor e respeito ao monarcha brazileiro.

« Com Suas Magestades seguiram os Srs. ministros da fazenda e da agricultura.

« A guarda de honra foi dada pelo 22º batalhão de infantaria.

« A's 9 e 30 partio outro trem, conduzindo os convidados, sendo avultado o numero de senhoras.

« Os officiaes, empregados civis e os operarios do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, acompanhados da banda particular Treze de Maio, esperaram o trem na cancella do Madureira e, á passagem, o capitão Pedro Ivo levantou vivas a S. M. o Imperadsr, á familia imperial e á nação brazileira, os quaes foram enthusiasticamente correspondidos, sendo dada uma salva de 20 tiros ».

— Na mesma data, essa folha deu esta noticia sobre o inquerito acerca do attentado de 15:

— O Sr. Dr. Bernardino Ferreira da Silva, 1º delegado de policia, enviou hontem ao Sr. Dr. Hollanda Cavalcanti, juiz do 7º districto criminal, os autos do inquerito, a que procedeu, sobre o attentado contra a augusta pessoa de S. M. o Imperador, fazendo-os acompanhar do seguinte relatorio:

« Na noute de 15 do corrente quando se retirava S. M. o Imperador com sua augusta familia do theatro de Sant'Anna, depois de findo o espectaculo, ao adiantar-se o Venerando Chefe do Estado para a porta do mesmo theatro, afim de tomar o coche, ouvio-se erguido do meio do povo que enchia o saguão um só, mas forte e prolongado grito de—Viva o partido republicano.

Abafado immediatamente esse brado sedicioso por applausos successivos e enthusiasticamente calorosos ao Imperador, á familia imperial e á monarchia, e havendo ao mesmo tempo grande movimento entre as pessoas presentes, as quaes, todas, sem distincção de classe nem de sexo, procuraram acercar-se respeitosamente da augusta familia imperial, patenteando assim a indignação de que se achavam possuidos, pôde o autor de tão insolito desacato escapar á acção da policia.

Entrando S. M. o Imperador e a augusta familia imperial no coche, e seguindo este na direcção da praça da Constituição, no momento em que passava este por diante da *Maison Moderne*, de um grupo que estacionava á porta desse restaurant, partio um tiro que felizmente não offendeu nem a S. M. o Imperador, nem tão pouco a qualquer dos membros da augusta familia imperial.

A confusão determinada pela gravidade da occurrencia deu ainda ensejo a que, a despeito do prompto comparecimento da autoridade policial, lograsse fugir o criminoso; mas, feitas as primeiras averiguações e pelos esclarecimentos colhidos, duas horas depois era elle preso, na rua de Gonçalves Dias dentro de um bond que ia partir para o Jardim Botanico, tendo no acto da prisão offerecido resistencia.

Revistado incontinenti, não se lhe encontrou arma alguma.

Conduzido á policia e interrogado respondeu: chamar-se Adriano Augusto do Valle, ser natural de Portugal, ter 20 annos de idade e ser caixeiro da casa commercial de Ferreira & C., á rua de Theophilo Ottoni n. 119, e onde morava.

Perguntado ácerca do crime que lhe era imputado, disse: que não sabia o motivo porque havia sido preso, pois não fôra elle quem levantára o grito sedicioso no saguão do theatro Sant'Anna, nem quem disparára o tiro sobre o coche em que ia o Imperador; que tinha ido nessa noute ao theatro Lucinda para ouvir a *Mascotte* e sahindo no fim do 2º acto, fôra ao Sant'Anna para ouvir a menina que tocava violino; que, terminado o espectaculo, retirára-se com o povo e por occasião da sahida da familia imperial achava-se na porta da *Maison Moderne*, mas do lado do theatro Sant'Anna; que comquanto possuisse um revolver, não andava com elle; e, finalmente, que ia para sua casa, á rua Bella da Princeza n. 58, quando foi detido (fl. 6).

Aberto rigoroso inquerito, nessa mesma madrugada, foram ouvidas as tres seguintes testemunhas:

1.ª Dr. Germano Hasslocker, jornalista, declarou que não tinha tido a minima parte nas occurrencias da noite e que amplos e completos esclarecimentos podiam ser prestados por seu companheiro Eduardo José de Freitas (fl. 2).

2.ª Eduardo José de Freitas, negociante em Iguassú, de passagem nesta côrte, asseverou: que ao sahir do theatro de Sant'Anna vio o accusado Adriano Augusto do Valle levantar o grito « *Viva a republica!* » e por occasião de passar o coche em que iam SS. MM. Imperiaes pela Praça da Constituição, ouvio a detonação de uma arma de fogo; que mais tarde Adriano confessara-lhe no largo de S. Francisco de Paula, ter sido quem dera o tiro e no intuito de matar o Imperador, já haver anteriormente arremessado quatro bombas de dynamite no pavimento superior da secretaria da agricultura, negando fogo os estopins, mas que havia de fazer nova tentativa; que estava disposto a metter uma bala na cabeça do conselheiro Affonso Celso; e, finalmente, affirmou ainda a testemunha que na *Maison Moderne*, estando Germano Hasslocker a lastimar o incidente do theatro Santa Anna, sobretudo por causa de S. M. o Imperatriz, um individuo, de nome Placido de Abreu, irritou-se com isto e puxou de um revolver para desfechar um tiro no ouvido do mesmo Dr. Hasslocker, o que não conseguio levar a effeito por ter-se este acobardado e sahido do lugar (fl. 3).

3.ª José Antonio Nogueira empregado na *Maison Moderne*, jurou: que vio um individuo, que se achava á porta da mesma *Maison Moderne* disparar um tiro de revolver sobre o coche em que iam Suas Magestades; que, após este attentado, o dito individuo fugio; mas, momentos depois, voltou e penetrou no restaurant, tirando um lenço roxo e vermelho que trazia ao pescoço, demorando-se, entretanto, pouco tempo, por ver a geral indignação e ter medo de ser reconhecido; que não sabia o nome desse individuo, porém se lhe fosse mostrado reconhecel-o-hia promptamente (fl. 5).

Confrontado em acto continuo o accusado Adriano Augusto Valle com esta terceira testemunha e com a segunda, foi por ambas reconhecido como o proprio e o identico a que se haviam referido em seus depoimentos (fl.).

Diante de prova tão cabal e em ordem a ficar legalisada a prisão do criminoso, foram requisitados da autoridade judiciaria competente os precisos mandados.

Satisfeita a requisição, proseguio a policia no já começado inquerito.

Interrogado de novo o accusado, na manhã de 16, fez as seguintes confissões ainda muito imperfeitas e incompletas: que recordava-se de ter, ás 10 horas da noite antecedente, bebido absinto em um restaurante fronteiro ao theatro Lucinda, sentindo-se então fóra de si; que nessa occasião e já na rua se lhe aproximara um individuo, que, entregando-lhe um revolver, lhe dissera que fosse matar o Imperador; que esse revolver devia ser grande, porque era muito pesado; que, após isto, elle Adriano seguio para o theatro Sant'Anna, onde assistio á sahida do Imperador, não se lembrando de ter dado viva ao partido republicano; que d'ahi fôra para o *Maison Moderne* e ao passar o coche do Imperador alguem levantou-lhe a mão que empunhava o revolver e inconscientemente elle Adriano fez fogo (fl. 10).

Inquirido como informante Adriano Francisco Augusto do Valle, pai do accusado, disse: que morava á rua Bella da princeza n. 58; que seu filho costumava ir dormir alli, mas no dous ultimos mezes dormia sempre em casa dos patrões; que soube da desgraça acontecida a seu filho, ás 3 horas da madrugada, repugnando acreditar que elle se tivesse tornado um assassino; que seu filho era muito nervoso; impressionava-se excessivamente com qualquer cousa, e que de noite, a dormir, levantava-se da cama e fallava como se estivesse acordado (fl. 12).

Ainda mais uma vez interrogado o accusado adiantou o seguinte: que a pessoa que lhe dera o revolver, recommendando-lhe que erguesse o viva no theatro Sant'Anna e depois atirasse para assustar o Imperador, tinha sido Pardal Mallet, a quem conhece desde algum tempo, e o qual será incapaz de contestal-o neste ponto (fl. 15).

Continuando o inquerito na presença do accusado, assistido do curador por ser menor, foram ouvidas mais algumas testemunhas.

Antonio Pereira Guimarães, actor, disse: que ouvira o viva levantado ao partido republicano e bem assim o tiro desfechado na praça da Constituição, o qual asseverou ter sido dado sobre o coche em que ia o Imperador, porque vira a apontada para o mesmo coche, mas que não sabia nem quem erguera o viva a republica, nem quem fôra o individuo que deu o tiro (fl. 18).

Francisco Cabral de Siqueira, empregado no commercio, jurou ter visto o accusado atirar da porta da *Maison Moderne*, sobre o coche em que ia o Imperador (fl. 21).

Pela ultima vez interrogado o accusado, com assistencia de seu curador e na presença dos Srs. commendador Eduardo Rosa Teixeira e Dr. Francisco Corrêa Dutra, fez as seguintes revelações: que foi Pardal Mallet, o qual usa de gravata vermelha e chapéo desabado, quem o convidou para dar o tiro no Imperador, quando este sahio do Theatro Sant'Anna, e o Dr. Germano Hasslocker, quem o excitou a dar o viva ao partido republicano, estando na occasião a seu lado; que, quando com o revolve engatilhado, levantou o braço, em direcção ao coche, que passava defronte da *Maison Moderne*, pretendia atirar para o ar, por lhe faltar a coragem para fazer um tiro certeiro, mas uma pessoa, que não conhece, fel-o abaixar o braço, para que partisse exactamente sobre o coche; que por tres vezes puxou o gatilho do revolver, não partindo o tiro senão da ultima; que desfechado o tiro, dirigio-se ao *water-closet* da *Maison Mordene* e, atirando ahi as capsutas que haviam negado fogo, carregou de novo o revolver com outras para se defender, em caso de necessidade; que, além do revolver, de que se servio, tinha no bolso um outro pequeno; que essas duas armas foram por elle dadas a guardar ao criado Antonio, do hotel *Provençaux*: que, depois do facto, esteve no largo de S. Francisco de Paula com Germano Hasslocker e outro individuo; e na occasião em que desfechou o tiro estavam junto a elle Pardal Mallet, Germano Hasslocker e outras pessoas que lhe eram desconhecidas (fl. 23).

Prosseguindo-se no inquerito, foram perguntadas mais testemunhas:

Mandára Nicola jurou: que reconhece o accusado como sendo o proprio que dera o tiro de revolver sobre o coche em que ia o imperador (fl. 59).

Antonio José Gonçalves, criado no hotel *Provençaux*, disse que o accusado dormia algumas vezes nesse hotel: que na madrugada de 16, ahi se apresentou, pedindo quarto e cama; que não havendo nenhum disponivel lhe declarou elle testemunha que não podia attendel-o; que então o accusado pedio-lhe para guardar dous revolvers, um grande e um pequeno, com as competentes balas, dizendo que, com o grande havia atirado sobre o coche em que ia o Imperador, mas que não tinha acertado; que esses revolvers e balas eram os que elle testemunha trazia e apresentava em juizo (fl. 28).

Mostradas as duas armas ao accusado, reconheceu-as elle como as proprias que havia dado a guardar ao criado Antonio, e confessa que tinha comprado o revolver grande na casa importadora de Agostinho Gabriel & Freitas e o pequeno na casa de J. Laport (fl. 30).

Examinadas por peritos essas armas e balas declararam estes que as armas eram inteiramente novas, tendo apenas sido servidas, dando tiros, o revolver grande e que as balas adaptavam-se perfeitamente ás respectivas armas (fl. 35).

Acareado o accusado com o Dr Germano Hasslocker, sustentou que foi este que o aconselhou a erguer o viva sedicioso; affirmando o Germano que pelo contrario reprehendera o accusado e o chamara de louco na occasião (fl. 40 v).

Acareado igualmente o accusado com o Dr. Pardal Mallet, retractou-se dizendo que não fôra este quem o incitára para dar um tiro sobre o coche em que ia o Imperador e *sim outro individuo que usava gravata vermelha* (fl. 57).

Do resumo assim compendiado fielmente do presente inquerito se conclue:

1.º que está plena e exuberantemente provada a criminalidade do accusado Adriano Augusto do Valle;

2.º que não existem indicios ou presumpção sufficientes de complicidade contra o Drs. Germano Hasslocker e Pardal Mallet, denunciados pelo accusado;

3.º que incorreu o mesmo accusado nas penas do art. 192, combinado com o art. 34 do codigo criminal por ter concorrido a circumstancia elementar do art. 16 § 7.º do alludido codigo.

E porque terminem hoje os cinco dias do art. 42 § 7.º do decreto n. 4,824 de 22 de Novembro de 1871 e se ache preso o accusado, o escrivão faça remessa destes autos ao merittissimo juiz de direito do 7.º districto criminal para os devidos e legaes effeitos. Rio, 21 de Julho de 1889.—*Bernardino Ferreira da Silva*.

— A' 24 accrescentou a mesma folha:

Attentado—O Sr. Dr. Hollanda Cavalcante, juiz do 7.º districto criminal, recebeu os autos do inquerito sobre o attentado contra a augusta pessoa de S. M. o Imperador, e do qual é accusado o menor Adriano Augusto do Valle.

O mesmo juiz despachou os autos com vista ao Sr. Dr. 2.º promotor publico, para apresentar a denuncia no prazo legal.

— A mesma folha publicou este telegramma de Campos:

Campos, 23 de Julho.

Raymundo Alves Moreira, sabbado á noite, teve grande altercação com o commendador Carlos Lacerda, seu inimigo, á porta da casa de Francisco Ribeiro dos Santos.

O commendador Lacerda, temendo aggressão de Raymundo foi, n'essa noite, acompanhado por duas praças para a fazenda que administra, na barra do Muriahé.

Raymundo dormio na cidade, seguindo ás 5 horas da manhã para sua fazenda do lado do norte, distante tres kilometros d'esta cidade. Depois de fazer pagamento ao pessoal, vinha ás 10 horas para a cidade.

Em caminho, dous pretos o detiveram, a pretexto de lhe pedir serviço. Raymundo parou o cavallo na margem do leito da estrada de ferro do Carangola para attender aos pretos.

Um pastor, que atravessava a linha na occasião e entrava na capoeira visinha, vio um grupo de pretos armados dirigir-se ao local onde Raymundo estava com os pretos e depois ouvio gritos: mata! mata este diabo que queria matar o commendador. Correndo para a casa do seu patrão relatou o facto e quando esto velo já o crime estava consumado.

Os assassinos mataram com ferocidade. Além de muitos ferimentos no corpo, o craneo foi aberto profundamente a golpe de foice, dedo minimo [illegible] para a beira do rio, [illegible] levando uma foice [illegible]

[illegible] inquerito em segredo de justiça.

Hontem, ás 2 horas da madrugada, o delegado, acompanhado do juiz municipal e de 30 praças, foi á fazenda da Barra trazendo para deporem 51 libertos, intimando tambem o administrador Carlos de Lacerda, que compareceu, nada constando de seu depoimento.

A' ultima hora consta que foi preso em Villa Nova, a cinco leguas d'esta cidade, o assassino que ia montado no cavallo pertencente a Raymundo, quando pretendia vender as esporas roubadas. Fez revelações.

Bahia

Datas até 27 de Julho:

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

— Sob o titulo *Crimes*, escreveu o *Diario de Noticias* de 25:

As ultimas datas de alguns jornaes das cidades visinhas, d'esta capital, registram crimes, cada qual mais feio e horroroso.

Resumidamente, eil-os:

Na freguezia da Conceição da Feira, no dia 11 do corrente, tendo fechado sua casa de negocio o joven Manoel Epiphanio Rodrigues, filho do Sr. Manoel Rodrigues de Freitas, artista musico e sapateiro, foi chamado a um becco, que fica em frente a igreja matriz, por certo individuo, e entrando elle no referido becco, d'alli desappareceu.

No dia seguinte, grande era a anciedade de toda a população para descobrir o moço, e não cessaram as pesquizas para encontral-o.

Pela madrugada de sabbado 13, por casualidade, o pai do infeliz e muitas pessoas que o acompanhavam no intuito de descobrir o seu filho, [illegible] pequeno tanque, que fica [illegible] dentro do mesmo o cadaver de Manoel Rodrigues, que havia sido victima de um barbaro assassinato.

Conduzido o corpo para casa, compareceu o subdelegado em exercicio, que entrou a proceder as diligencias que o caso exigia, mandando prender para indagações policiaes os trabalhadores da padaria de Joaquim Dias da Silva Borges, que foram interrogados, reconhecendo alguns desses trabalhadores um cacete que fôra encontrado no dito tanque junto ao cadaver, e cheio de manchas de sangue, como pertencente a pessoa da padaria alludida.

Conseguio-se por meio das diligencias chegar ao conhecimento de que fôra autor do barbaro assassinato o dito Joaquim Borges, dono da referida padaria, por motivos de ciumes.

Foram presos então o referido Joaquim e sua amasia.

Segundo o depoimento dos trabalhadores da padaria, o assassinato foi praticado dentro do armazem da mesma padaria, por meio de cacetadas, facadas e estrangulação, tendo sido o cadaver conduzido na madrugada de sabbado para o referido tanque, por meio de uma padiola, preparadas com taboas de barricas, e enrolado em uma esteira, que foi encontrada por occasião das diligencias procedidas n'um dos commodos da padaria, carregando-o o proprio Joaquim Borges e alguns dos operarios da padaria.

Joaquim Borges e sua amasia insistem em negar sua criminalidade no facto.

— Nas Cabeças, freguezia da Muritiba, deu-se uma horrivel tragedia.

Um individuo, conhecido por *Vico*, e que estava pronunciado por crime de morte, depois de ter assassinado a Candida Maria das Virgens e Adelaide Alexandrina de Azevedo, bem como ferido a dous outros individuos, suicidou-se com uma faca.

— O Sr. Joaquim Cardoso de Magalhães, alfaiate, estando com outros companheiros em uma serenata na ladeira da Misericordia, em S. Felix, foi victima de um tiro que lhe disparou Eloy dos Santos, por questões de ciumes.

O tiro empregou-se entre a côxa e virilha esquerda, não tendo sido possivel extrahir-se a bala.

— Em a noite de 15 do corrente, um grupo de individuos, conduzindo animaes de cargas, foi á fazenda denominada Sitio, de propriedade de Francisco Jose de Lima (na freguezia dos Humildes) e roubaram para mais de 5 mil pés de mandioca, levando ás proprias manivas.

Francisco de Lima, chefe de grande familia, tentou pôr termo á sua existencia, sendo obstado pala familia e por pessoas amigas.

Sahindo no encalço dos larapios, alguns dos seus visinhos descobriram differentes casas, onde haviam sido guardadas as mandiocas.

O Sr. subdelegado procedeu a corpo de delicto na destruição, e prosegue no inquerito.

— O proprietario da fazenda Capão, o Sr. Manoel José de Oliveira, tendo feito *rancho* em suas malhadas de mandiocas, milho e feijão, para espia dos ladrões, foi em uma noite atacado pelos larapios, que contra o *rancho* dispararam tres tiros.

— A fazenda Mamão, do Sr. capitão Emilio Ribeiro da Silva, foi assaltada, no sabbado 13 do corrente, por grande numero de ladrões, que dispararam diversos tiros contra aquella propriedade no intuito de roubal-a.

Desta vez foram, porém, repellidos.

Sergipe

Foi publicado na côrte este telegramma.

Aracajú, 20 de Julho.

São candidatos conservadores: do 1º districto, Dr. Coelho Campos; do 3º, coronel Dantas Martins; do 4º, Dr. Menezes Prado. Liberaes: 3º districto, Dr. Sancho Pimentel; 4º Dr. Monte; 2º Visconde de Maracajú.

CORRESPONDENCIAS

Do Diario de Pernambuco

PORTUGAL—LISBOA 17 DE JULHO.

O Tempo, folha progressista de que é director politico o Sr. Carlos Lobo d'Avila, ausente agora em Paris, a quem o Sr. conselheiro Emygdio Navarro, ex-ministro das obras publicas e *leader* da maioria ficou substituindo, publicava hontem um artigo editorial de sensasão, encimado pela epigraphe—ALERTA!—em corpo 64 (na technologia typographica.)

Diz o *Tempo* nesse artigo que não é um grito de alarme, *mas um convite á vigilancia*;—que não quer com elle fazer um chamamento ás urnas; quer evitar que adormeçam os que devem estar em sentinella cuidadosa.

E' claro que se dirige á chancellaria portugueza, ao governo em summa, e é assim que lhe explicava n'outro artigo, publicado hontem á noite a *Esquerda Dynastica* sob a epigraphe de—*Alerta está!*

« Deixemo-nos de meias palavras, proseguia o *Tempo*, de rodeios cautellosos, de refolhos de linguagem. Fallemos nitida, clara e precisamente e digamos toda a verdade como ella é. As nações, como os individuos, quando precavidas valem por cá. Ora, é indispensavel, e talvez mesmo urgente, que essa prevenção corra o paiz, chegando até ás aldeias que se escondem nas mais remotas quebradas das nossas serras. O perigo é tanto maior, quanto maior é a escuridão que o rodeia. *Precisa-se, pois, que o conhecimento do que se trama contra a nacionalidade portugueza*, illumine, n'um lampejo bem vivo, os incredulos e os incautos, o espirito dos que vivem na sombra da ignorancia, e o espirito dos que dormitam na inercia da despreoccupação. »

Em seguida refere-se a um artigo deprimente para nós do *Imparcial* de Madrid, publicado ha poucos dias sobre a questão de Lourenço Marques, o qual excitou geral indignação em toda a imprensa portugueza, tendo levado o troco de todos os jornaes de cá, e com tal energia que a redacção daquella folha hespanhola se vio obrigada por ultimo a *amende honorable*, dias despois, vendo a celeuma de represalias que levantara aqui, desculpando-se com dizer que o seu artigo:

« *Um conselho de irmão* não tem por fim amesquinhar o paiz visinho, cujas glorias e tradições a nação hespanhola respeitava, mas que a sua critica se dirigia apenas ao gabinete portuguez actual.

Continuando, pois, diz o *Tempo* com referencia áquelle celebre artigo do *Imparcial* de Madrid:

«O artigo que contra nós publicou o *Imparcial*, como aquelles que continúa a editar a imprensa ingleza, não são, como a alguns poderá parecer, [illegible]

[illegible] (Allude á [illegible] do caminho de ferro [illegible] constructora do caminho [illegible] quea á fronteira do Transwaal, [illegible] sido tamanho motim na imprensa estrangeira; provocando as mais descabelladas aggressões dos jornaes londrinos contra nós ultimamente.)

« Não só isso, prosegue o *Tempo*. Pequeno seria o seu alcance se pudessem circumscrever-se a tão pouco. Não teriam valor apreciavel, se fosse assim tão singela a sua citação.

« O que torna grave essa linguagem é que por detraz dos traficantes irritados, estão os governos ambiciosos.

« O jornal hespanhol que nos insulta, é uma folha ministerial—note-se bem Os jornaes inglezes, que mais nos têm injuriado, são gazetas officialmente inspiradas—repare-se nisto. No meio das injurias, no meio das falsidades, o pensamento que os anima, a uns e outros, destaca-se perfeitamente. O nosso *hermano* da *Plaza de Matute*, como os nossos antigos alliados de *Blobden Place*, não escondem tão bem o seu jogo, que se lhe não percebam as cartas. Quem olhar para elles, com o resguardo preciso, ha de endontral os a trocarem, disfarçadamente, signaes combinados. Tal qual como quem está emparceirado para lograr os que confiarem no falso parentesco, ou na protecção das rotas allianças.

« E' assim que o hespanhol, ao passo que accentúa a nossa pobreza, nos mostra como caminharia com augmento de força e fortuna a sorte de Portugal, desde que buscassemos uma união a que elle forçadamente chama alliança. E' assim que o inglez, ao passo que affirma a nossa incompetencia colonisadora, que está sendo um entrave para os seus ambiciosos projectos na Africa, apregôa a necessidade de nos despojar de todos esses dominios.

« Como se não bastassem estas indicações, os ultimos numeros do *Standard* e d'outras folhas, a que se não pode contestar valor na opinião, esclarecem completamente os prejectos, que talvez estão já fixados em tratados secretos.

« Sem disfarces, trata-se alli da divisão de Portugal pela Hespanha e pela Inglaterra. Emquanto os tres leopardos britannicos lançariam as presas á nossa heronça d'além'mar, o leão de Castella lançaria as garras cubiçosas a este recanto occidental, de tão longa data ambicionado. Ser-lhe-ha dado ainda como ultima compensação aos riscos da empreza, o penhasco de Gibraltar? Talvez.

« Esta é a cabala, continúa o *Tempo*, e só já a não vá quem propositalmente não queira attentar no que se passou e no que se está escrevendo. Ao primeiro pretexto, embora futil, o accordo intimo entre as duas nações revelou-se. A's injurias, que nos mandaram de Londres jornaes governamentaes, acudio logo a mandar-nos injurias de Madrid, um jornal ministerial. As reservas que periodicos em tal situação costumam guardar foram postas de parte, como quem julgava ja apropositado o momento para lançar fóra a mascara. E, se perante a reprovação do resto dos estados europeus, os insultadores recuarem agora, mal avisados andaremos se por isso suppuzermos que o pacto se parta, que os pojectos denunciados se inutilisem. »

E prosegue:

« Alerta! Uma falsa comprehensão dos interesses nacionaes levantou uma propaganda de ridiculo contra diversas instituições patrioticas, que procuravam manter o espirito portuguez na desconfiança das ambições da Hespanha.

Todos os faceis espirituosos de botequim fizeram epigrammas á *Sociedade Primeiro de Dezembro*, e fizeram *flagues* diversas sobre o *hymno da Restauração*.

Essa campanha nefasta adormeceu uns na indifferença; retrahiu outros no receio das troças, creou para muitos a convicção falsa de que nada havia que temer. »

(Quantas vezes não me tenho aqui referido a essa antipatriotica propaganda e aos desdens estultos com que uma parte da nossa imprensa tem tratado as manifestações populares d'esse genero. Os meus leitores hão de lembrar-se do que escrevi n'esta secção a proposito da celebração do 1.º de Dezembro em 1888).

Tem ainda a palavra o *Tempo*:

« Não deixará por isso mesmo de apparecer quem zombe dos nossos rceeios quem acoime de exagerada timidez as nossas prevenções, quem tome como pura phantasia a denuncia d'esta alliança secreta dos dois povos contra nós. Mas não importa! Havemos de proseguir nesta campanhã, dando-se-nos pouco das duvidas, ou das indifferenças.

Quem amar ao seu paiz ha de estar ao nosso lado, na propaganda persistente d'aviso.

O momento é grave, repetimos.

E' preciso que todos saibam, por isso, não nos fatigaremos em dizel-o.

Não quer isto significar que o perigo seja imminente, nem que nos encontre desacautellados—onde essas cautellas seriam indesculpaveis se não existissem,—e onde o que é preciso ver e prevenir, deve estar visto e prevenido. Mas o que não deve continuar é esta confiança ou ignorancia do paiz.

Trama-se contra nós, mais do que nunca se tramou. Tudo leva a crer que ha tratados secretos, ou pelo menos *intento* para elles, entre a Inglaterra e a Hespanha.

« *Alerta!* »

A *Esquerda Dynastica* de hontem á noite, no seu artigo *Alerta está*, diz:

« Desde a entrevista de S. Sebastião estamos nós, não a gritar, mas a aconselhar o Calhariz (isto é o Ministerio dos Negocios Estrangeiros) que se previna para não ser colhido por alguma dolorosa surpreza.

« Fomos os primeiros a notar o interesse de certa imprensa hespanhola pelas questões africanas entre Portugal e a Inglaterra, questões que ella ha um anno olhava indifferentemente; fomos os primeiros a extranhar a *frieza* dos jornaes hespanhóes perante o conflicto de Lourenço Marques.....

E mais adiante:

« Até a proposito de haver agora em Inglaterra quem advogasse a restituição de Gibraltar, até a esse proposito prevenimos a chancellaria do Calhariz.

« Talvez fosse melhor precaver, e não gritar, mas bem fez o collega, se desconfia que o governo é surdo.

« Grite *alerta*, mas volte-se bem para elle.

« E ahi tem agora porque nós, com grande extranheza sua, lamentamos ha dias que o parlamento se fechasse, sem que o governo houvesse resolvido o grande problema da defeza da metropole e das colonias... »

Abre-se pois nova phase e na verdade interessantissima, ás discussões da nossa imprensa politica.

Toda a gente que entende o que lê (e não é toda) inquire a proveniencia do artigo do *Tempo*. Sendo o seu director politico, filho do nosso ministro plenipotenciario em Paris, onde se encontra agora, disporia de informações precisas que lhe tivessem inspirado o seu *Alerta!*

Sendo assim, o cousa é grave e não se pode tomar este clamor patriotico e alarmante como simples devaneio hypothetico para excitar a attenção embotada dos ledores indifferentes.

Se o artigo foi escripto cá, pelo homem publico a quem o director politico do *Tempo* deixou o encargo de o substituir na sua ausencia temporaria, grave é tambem, porque, privando com o gabinete, de que ainda ha pouco fazia parte deve estar sciente do que se passa e do que se trama porque estas cousas, emfim, não se escrevem n'uma folha ministerialissima, sem que haja fundamento para se tocar a rebate com tanta vivacidade.

Depois... é o governo a avisar-se a si mesmo. Pois se elle tem os fios do trama, para que dá assim a voz de alarma! Para si despertar a si mesmo? Para justificar, perante a opinião publica, providencias extraordinarias que medita ir tomar, apoiado nas sympathias internacionaes, tão energicamente manifestadas agora, na questão da rescisão do contracto de Lourenço Marques, em desforço do que a maioria da imprensa ingleza tem escripto contra nós.

E' possivel.

E com effeito: a imprensa allemã, belga, e a franceza tem-nos sido abertamente favoraveis, dando razão ao governo portuguez no modo como procedeu contra uma companhia relapsa que andava caçoando comnosco n'uma dobadoira de prorogações.

Se occupei tanto espaço com estes preliminares [illegible] futuros successos, [illegible] indispensaveis para [illegible] isso devido [illegible]

[illegible] infelizmente [illegible] dos grupos partidarios que entre nós só disputam o poder, á custa das reputações dos nossos homens mais eminentes contanto que sejam adversarios.

Fecharam-se as côrtes no dia 10, finalmente. O decreto de encerramento foi lido pelo presidente do conselho de ministros.

Terminou com esta sessão a legislatura.

A familia real toda está em Cintra. El Rei vem amanhã a Lisboa para receber em audiencia solemne no paço da Ajuda o novo ministro da Republica Argentina.

Guardo para a minha de 22 do corrente muitos apontamentos sobre os successos de mero interesse local.

Esta vai longa e não devo abusar da paciencia de quem me lê.

L.

ASSOCIAÇÕES

Companhia do Beberibe

Acta da assembléa geral ordinaria da Companhia do Beberibe, em 12 de Julho de 1889.

Aos 12 dias de Julho de 1889, na sala das sessões da Companhia do Beberibe, 1º andar do predio n. 71, á rua do Imperador, presentes 80 senhores accionistas, possuidores de cinco mil e tresentas e sessenta e nove acções, com seis centos e noventa e nove votos, o Sr. conselheiro José Bernardo Galvão Alcoforado assumio a presidencia da assembléa geral ordinaria, e convidou ao accionista Luiz Manoel Rodrigues Valença para occupar o lugar de secretario; e declarou que não se tendo reunido accionistas em numero sufficiente para constituir a assembléa geral por falta de numero legal, no dia fixado pelos estatutos, fôra feita segunda convocação para o dia de hoje, devendo effectuar-se com qualquer numero de accionistas presentes, na forma da lei, pelo que declarava aberta a presente sessão da assembléa geral ordinaria da Companhia do Beberibe do corrente anno.

O secretario, pedindo a palavra, disse que a acta da ultima sessão da assembléa geral ordinaria tinha sido publicada pelos jornaes na forma da lei, pelo que propunha, que se dispensasse a sua leitura. Resolveu-se dispensar a mencionada leitura da acta, posta esta em discussão, ninguem pedio a palavra e em seguida foi approvada.

O mesmo secretario propoz que se dispensasse a leitura do parecer fiscal, por achar-se publicado nos jornaes, o que foi concedido.

O parecer fiscal é assim concebido:

Srs. accionistas da Companhia do Beberibe.—A commissão infra assignada investida dos poderes de fiscalisar a contabilidade desta Companhia como de tudo quanto interessar possa ao seu estado, economia e vitalidade, vem, em face da lei, que rege as sociedades anonymas, e do § 2º do art. 31 de seus estatutos, desempenhar-se de seu espinhoso encargo, prestando-vos os esclarecimentos consequentes do minucioso exame, a que procedeu.

Primeiramente, tem a vos affirmar, que a escripturação apresenta a bôa ordem, aceio e exactidão desejaveis a uma empresa de tal ordem, podendo, portanto, assegurar-vos, que todas as verbas escriptas combinam exactamente com os documentos que lhe foram apresentados, e os valores da Companhia com os balanços fechados em 31 de Outubro de 1888 e a 30 de Abril do anno corrente, não se limitando as attribuições da commissão a simples verificação das contas, tem ella por conveniente informar-vos ainda que syntheticamente, do estado geral da Companhia, já por observação propria, e já pelos dados que, com plenissima franqueza lhe foram ministrados pela digna directoria que nunca se recusou a satisfazer as exigencias da commissão.

Assim, habilitada a commissão sente-se satisfeita em declarar-vos que as obras complementares, as obras novas ultimamente encetadas estão prestes a terminar, faltando apenas a união de um dos poços de apanhamento das aguas.

Quanto a experiencia dos encanamentos á alta pressão resta apenas fazel-a n'uma pequena extensão de canos de pequeno diametro correspondente acerca de um vigesimo do comprimento total da canalisação.

De nenhum defeito resentem-se as obras novas, quer no reservatorio quer na rede de canos, machinas, galerias e poços de apanhamento das aguas, pelo que tem sido regular o seu funccionamento, não se podendo duvidar da solidez e prestabilidade das obras que constituem o novo abastecimento d'agua á esta cidade.

Se algumas faltas sem valor para o serviço tem-se notado no actual abastecimento d'agua sem no entretanto haver interrupção no fornecimento d'agua ao publico, falta que como é sabido tem sempre sido removida pela digna directoria com aquella solicitude que lhe é peculiar; não podendo ser lançadas a conta daquellas obras.

O serviço de fornecimento d'agua á alta pressão tem a propriedade de tornar perceptivel qualquer insignificante alteração nos terrenos em que repousam os encanamentos, o que produzio a primeira ordem de faltas observadas.

Accresce, que tendo os antigos encanamentos, sido julgados pelos primitivos, estes resistiram perfeitamente bem a alta pressão, ao passo que nos mais recentes deu-se o contrario, tendo sido preciso grandes reparos e em varios casos substituição completa, obrigando a Companhia a grandes despezas.

Felizmente já estão em larga escala sanados estes males.

O trabalho de substituição das antigas pennas d'agua acha-se quasi concluido e muito já se tem feito para collocação das novas, affluindo constantemente os pedidos que já sobem a um numero consideravel.

As obras novas figuram no balanço na quantia de 2.072:879$840, achando-se neste valor incluida a importancia de hydrantes que tem de ser indemnisada pela provincia na forma do contracto, o que, realizado fará então aquella conta representar o seu justo valor.

Para occorrer a liquidação das contas das obras novas, contrahio-se um segundo emprestimo no valor de cincoenta mil libras, para cujo fim havia as autorisações que conferistes, nas assembléas geraes de 1 e 15 de Setembro de 1882; com o producto desse emprestimo remio-se o debito dos Srs. Kuwles & Foster de Londres.

O typo e condições deste emprestimo foram os mesmos do primeiro, variando, porém, quanto á amortisação em época e prazos; por isso que principiará em 1894 e terminará em 1908.

As prestações do primeiro emprestimo tem sido pagas com a precisa pontualidade já quanto aos juros e já quanto á amortisação, attingindo esta a 54 titulos e 5.400 libras.

A conta, antigo abastecimento d'agua que appareceu no balanço actual, em 759:200$618, representa o valor das antigas obras e é portanto o mesmo valor que no balanço anterior figurava sob o titulo—Actual abastecimento d'agua. Explica-se a razão dessa mudança de titulo, pela alteração que houve no serviço que prestavam aquellas obras, ou melhor, pelo seu novo destino.

Occupando-se das finanças da Companhia, a commissão, porque compulsou como lhe cumpria as respectivos contas, acha as prosperas e com tendencias bem pronunciadas de grande desenvolvimento.

A renda durante o anno proximo passado foi de 239:005$350, emquanto que no anno anterior foi de 229:640$960, offerecendo um augmento de 9:364$400.

Os chafarizes que no anno proximo passado renderam 112:941$670, haviam dado no anno anterior a renda de 102:462$280 e assim um augmento de 449$390.

Esta differença, que á primeira vista parece insignificante, pela cifra, é todavia de muita importancia, attendendo-se ao excessivo numero de pennas d'agua que tem sido collocadas; e offerece ainda um attestado solemne do quanto tem lucrado a Companhia, acabando, como acabou, com o systema rotineiro e prejudicial das arrematações.

As pennas d'agua renderam no anno proximo passado 108:053$180, no anterior 106:876$310, o que dá tambem um augmento de 1:178$870.

Pelo que fica exposto vê-se que tôdas as verbas de receita cresceram, não obstante a reducção do preço á metade do que antigamente era.

[illegible] achamse empregados em obras que a seu tempo tem de ser pagas; como sejam:

Os hydrantes, por parte da provincia.

Encanamentos em diversos estabelecimentos publicos geraes e provinciaes.

Ditos em estabelecimentos municipaes e em outros pios a cargo da Santa Casa de Misericordia, como tambem em casas particulares, cujas obras a Companhia tem feito no intuito de desenvolver tanto quanto possivel a sua renda.

Essas verbas estão incluidas na conta—Obras novas,—como no principio disse a commissão, e tambem na conta—Materiaes para pennas d'agua.

Fica assim explicada a falta de dividendo no semestre ultimo, á qual talvez tenha causado apprehensões a certos espiritos timidos; mas, por semelhante falta, a commissão jámais censuraria a digna directoria que, nas circumstancias actuaes, parece-lhe ter procedido criteriosamente, fazendo aquella applicação para que mais promptamente possa a Companhia conseguir os seus melhores fins.

E nem acredita a commissão que isso possa tanto affectar os creditos da Companhia, sendo, como é, um facto muito commum na vida das sociedades anonymas, e principalmente porque esta Companhia (cumpre notar) apezar dos onerosos encargos contrahidos, augmentou ultimamente os seus dividendos quando lhe era licito mantel-os na mesma razão dos anteriores. Os creditos da Companhia do Beberibe estão solidamente firmados, e não será certamente á falta de dividendo, quando ella acha-se a braços com uma obra collossal, para realisação da qual tem empregado avultadas sommas, que possa causar-lhe abalo ou trazer depreciação aos seus titulos, por muito tempo.

As suas acções foram ultimamente cotadas em nossa praça a 150$ e 165$, e em Londres os titulos do primeiro emprestimo de £ 100 a £ 105 e 108.

Dando por findo o seu mandato a commissão pede-vos desculpa das incorrecções de que por ventura se resinta o seu trabalho, garantindo-vos, porém, que se á ella falta aquella intelligencia que se faz mister não deixou, todavia, de proceder com a melhor vontade, afim de que podesse corresponder á vossa honrosa confiança

E, pelo que fica exposto, pede e espera a vossa approvação ás contas e aos actos da digna directoria, que ainda uma vez conseguio elevar-se no conceito publico, pelo zelo, dedicação e intelligencia desenvolvidos em prol desta utilissima empresa.

Recife, 28 de Junho de 1889.

(Assignados) *Francisco Gurgel do Amaral.—José Joaquim Moreira.—Adolpho Jardim Guedes Alcoforado.*

Dada a palavra ao Dr. Ceciliano Mamede, director gerente para apresentar o seu relatorio disse este que achando-se o mesmo relatorio impresso nos jornaes, tornava-se desnecessaria a sua leitura, pelo que propunha que fosse della dispensado.

Outrosim, disse o mesmo director gerente, que no relatorio achava-se minuciosamente expostos, todos os negocios da companhia, mas se qualquer Sr. accionista, não julgasse sufficientemente clara sua exposição, estava prompto a prestar os esclarecimentos precisos. Disse mais o mesmo senhor que em eu proceder como director gerente desta companhia procurava sempre o melhor caminho aos interesses sociaes, que estava convicto de ter sempre seguido bom caminho, que hoje se tivesse de recomeçar procederia da mesma forma, e a continuar no mesmo cargo entende que deve seguir a mesma norma de conducta. Que se desvanecia de que o seu procedimento fosse sempre approvado pelos Srs. accionistas, mas que, tendo-se dado ultimamente um facto inesperado para elle, como fosse a não distribuição do dividendo, cujo assumptos discutira no relatorio, e não desejando conservar-se nem um momento na posição de representante desta Companhia sem ser depositario de plena confiança dos Srs. accionistas, chamava a attenção sobre o referido facto, e para facilitar-lhes qualquer resolução a respeito offerecia-lhes desde já a renuncia do cargo de director gerente da Companhia

Declarou mais que esta sua deliberação não importava o abandono da Companhia, nem receio do seu futuro, porém unicamente dar maior liberdade aos accionistas para a escolha de um outro, que entendam melhor desempenhar o cargo.

O Dr. Jacobina, secretario da directoria, pedio a palavra e disse que elle e os demais companheiros da directoria tinham estado sempre de perfeito accordo com todas as resoluções do director gerente, que eram, portanto, solidarios com o director gerente, e que nem um momento podiam conservar-se na directoria, desde que aquelle se retirasse, pelo que, por si e pelos de[illegible] companheiros um voto de confiança e [illegible] ditos serviços.

O Dr. Pitanga, usando da palavra sustentou [illegible] assembléa geral dos accionistas não [illegible] a acceitação das renuncias offerecidas, qualquer que fosse o motivo.

O Dr. [illegible] de Vasconcellos, como representante de diversos accionistas, contestou a theoria do Dr. Pitanga e abundou em considerações, demonstrando em como não devia ser acceita a renuncia offerecida, no que foi apoiado pelos accionistas presentes.

O commendador Albino José da Silva, tambem usando da palavra, disse que o objecto em discussão era muito bem conhecido dos accionistas, que a questão estava bem elucidada, e que nenhuma vantagem via para a Companhia na discussão demorada deste assumpto, e já se tendo dito bastante propunha o encerramento da discussão.

Não havendo mais quem pedisse a palavra, o Sr. presidente poz a votos a proposta do Sr. Amorim, dividindo-a em duas partes: 1.º recusar-se a renuncia offerecida pela directoria: 2.º dar-se um voto de louvor e confiança pelos serviços prestados pela mesma directoria. Postas a votos foram approvadas as duas partes da proposta do Sr. Amorim, votando contra unicamente o Sr. Dr. Pitanga; abstiveram-se de votar os directores.

Posto em discussão o parecer fiscal e ninguem pedindo a palavra foi submettido á votação e approvado.

O secretario passou a ler a proposta de orçamento da receita e despeza para o anno social de 1 de Maio de 1889 a 30 de Abril de 1890, do qual se vê que a receita é de 303:685$310 e a despeza de 87:000$000, approvado.

O Sr. presidente, convidou aos accionistas presentes a, na forma da lei, votarem para presidente e secretario da assembléa geral e membros da commissão fiscal, convidando o Sr. João José de Amorim a servir de escrutador.

Feita a chamada, recolhidas as sedulas e procedida a apuração, deu o seguinte resultado: presidente da assembléa geral o Sr. conselheiro José Bernardo Galvão Alcoforado, com 678 votos; secretario o Sr. Luiz Manoel Rodrigues Valença, com 674 votos e para a commissão fiscal os Srs.: Francisco Gurgel do Amaral com 675 votos; Manoel Martins Fiuza, 665 votos; Joaquim Alves da Fonseca, 607 votos, e outros menos votados.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente convidou os accionistas presentes a usarem da palavra, propondo o que entendessem a bem dos interesses sociaes, lembrando qualquer providencia de utilidade, e não havendo quem quizesse usar da palavra foi encerrada á sessão.

Eu, Luiz Manoel Rodrigues Valença, secretario da assembléa geral, a fiz.—*José Bernardo Galvão Alcoforado—Luiz Manoel Rodrigues Valença.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 28 Srs. deputados.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente

O Sr. 1º secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo uma petição da Camara Municipal de Pao d'Alho, solicitando decretação de verba afim de occorrer as despezas com a casa em construcção e destinada ao recolhimento dos generos que são expostos na feira.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo um exemplar de cada uma das resoluções sanccionadas, sob ns. 2,023 e 2,024; sendo publicado sob n. 2,025 o decreto approvando posturas da Camara Municipal de Bonito.—Inteirada.

Uma petição de Antonio Joaquim da Fonseca Carvalho, proprietario do predio em que funcciona a Camara Municipal de Gameilleira, requerendo pagamento da quantia de 455$000 de aluguel da alludida casa.—A' commissão de orçamento provincial.

Foram a imprimir no jornal da casa a requerimento do Sr. José Marianno, devendo ser dado para ordem do dia, os seguintes pareceres da commissão de leis não sanccionadas sob ns. 84 e 85, o 1º liquidando uma fiança e o 2º equiparando os vencimentos de professora primaria da Escola Normal aos dos demais professores da mesma.

Foi a imprimir o seguinte projecto:

N. 119.—Revogando a lei n. 2,002.

Passou-se á ordem do dia.

Approvou-se um parecer da commissão de leis não sanccionadas sob n. 77 deste anno.

Por 18 votos contra 2 approvaram-se as leis não sanccionadas a que se referem os pareceres ns. 63 e 74, e por 17 contra 3 votos o de n. 70, todos deste anno.

Em [illegible] discussão foram [illegible] 120 de 1888, [illegible] os dous ultimos com [illegible] indo á commissão de redacção, mas deu immediatamente parecer [illegible] foi approvado, [illegible] as emendas [illegible] separadamente [illegible] do de n. 40 a requerimento do Sr. José Marianno e as do [illegible] requerimento do Sr. Ulysses Vianna.

O 1º [illegible] revoga a lei n. 4,8[illegible], o 2º autorisa a construcção de um ramal de via-ferrea de bitola estreita da serra de Dous Irmãos a Petrolina e o 3º concede abate a arrematantes de barreiras e impostos municipaes.

Em 2ª discussão foram approvados os projectos ns. 106 e 49 deste anno, o 1º mandando addir ao Thesouro Provincial o bacharel Barros Loreto e o 2º melhorando a aposentadoria do bacharel Francisco Silverio de Faria sendo ambos dispensados de interstício a requerimento dos Srs. José Marianno e Eliziario de Moraes.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura de um officio do secretario do governo communicando ter sido adiada para 1º de Outubro proximo a actual sessão extraordinaria.

Suspensa a sessão por 15 minutos, emquanto se lavrava a acta, reabrio se sendo lida e approvada sem debate a referida acta, declarando o Sr. presidente encerrados os trabalhos.

Adiamento da assembléa provincial—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia pelos fundamentos da portaria [illegible], adiou para o dia 1º de Outubro proximo a actual sessão extraordinaria da Assembléa Provincial:

« 4ª Secção, Palacio da Presidencia de Pernambuco.—Em 29 de Julho de 1889.—O conselheiro presidente da provincia, usando da attribuição que lhe confere o acto addicional, art. 24 § 2º, e attendendo, que a assembléa provincial decretou, no projecto que hoje sanccionei, providencias [illegible] ao regular [illegible],

« Attendendo, que, [illegible] presidencia a abrir creditos supplementares para a execução dos §§ 1 e 4 da lei n. 2,009,

« Attendendo, que deu solução urgente as justas reclamações do commercio, quanto aos impostos dos §§ 12, 13 e 14 da referida lei, consignando ainda que o imposto de 5 % sobre generos e productos nacionaes seja cobrado pela tarifa e não por pautas aduaneiras,

« Attendendo que determinou medidas garantidoras á Fazenda Provincial, já em relação as mercadorias em transito, já relativas as guias das repartições de outras provincias,

« Attendendo finalmente, que autorisou a presidencia a reformar a repartição de arrecadação e fiscalisação das rendas publicas, a instrucção publica e outros serviços provinciaes.

E considerando, que a dissolução da camara dos deputados encontra a Assembléa Provincial em frente ao natural interesse que seus representantes tem no pleito eleitoral o que difficulta a reunião de seus membros, em numero preciso para o trabalho legislativo, e pode crear na opinião a suspeita de que interesses meramente occasionaes actuam em suas deliberações,

« Resolve adiar a reunião da Assembléa Provincial para o 1º de Outubro do corrente anno, afim de concluir os trabalhos já iniciados do orçamento para o proximo exercicio, marcando o periodo de 15 dias para sua conclusão, (assignado).—*Manoel Alves do Araujo.* »

Faculdade de Direito Por aviso do Ministerio do Imperio de 23 do corrente foi mandado suspender a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto, vago por ter passado á cathedratico o finado Dr. Tobias Barreto de Menezes.

A familia—Recebemos e nos confessamos agradecidos a illustrada collega D. Josephina Alvares de Azevedo a delicadesa que teve em vir passoalmente nos offerecer um numero especial que acaba de publicar de sua conceituada revista *A familia*, que se publica na Corte.

Ja tivemos occasião de nos manifestar a respeito da digna redactora da *Familia* e do seu jornal, pelo que nos escusamos de acrescentar quaesquer palavras em seu favor.

S. A. o Sr. Conde d'Eu—S. Exc. o Sr. conselheiro presidente da provincia recebeu do Maranhão este telegramma concernente a S. A. o Sr. Conde d'Eu:

« *S. Luiz*, 28 de Julho:

« Conde d'Eu segue amanhã, 5 horas da tarde, chegará em Camocim no dia 31, ás 5 horas da manhã. Enthusiasmo grande. Explendida recepção ».

Missão imperial nos Estados Unidos—No *Alliance*, que hoje segue á seu destino, vai de viagem a missão imperial acreditada junto ao governo d'aquella Republica para tratar de interesses commerciaes de ambos os paizes, de modo a estabelecerem-se tratados que nos avigorem as relações existentes e aproveitem sob o ponto de vista da importação ás nossas industrias.

Como se sabe a missão compõe-se dos Srs. senador conselheiro Laffayette Rodrigues Pereira e Dr. Salvador de Mendonça, enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios, do respectivo secretario Dr. Carlos da Silveira Martins e dous addidos.

Importante como é o fim dessa missão, fazemos votos para que seja elle alcançado na extensão que é para desejar e sem duvida muito interessa ao paiz.

Club Internacional do Recife—Com grande magnificencia, realizou-se no proximo passado sabbado o baile com que o Club Internacional do Recife festejou o seu anniversario.

Adornados com gosto os vastos salões e a entrada, offerecia o edificio internamente um agradavel aspecto, ao qual mais realçavam as illuminações em globos de côres e electrica.

Por cerca das 11 horas da noite começaram as dansas.

Os salões continham para mais de cem senhoras luxuosamente trajadas, e notavam-se muitas *toilets* de apurado gosto. Grande numero de cavalheiros enchiam os mesmos salões, entre os quaes o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, que compareceu com sua familia.

O serviço da ceia foi profuso e abundante.

A's 4 1/2 horas da manhã terminou o baile, e encerrou-se toda a festa com que o Club obsequiou aos seus convidados.

Devem, pois, estar satisfeitos os dignos cavalheiros que compõem a directoria, uma vez que os seus esforços foram coroados do mais lisongeiro resultado, confirmando-se mais uma vez o bom gosto da associação.

Odontina—Visitou-nos hontem o Sr. Dr. H. Ridel Svaleil cirurgião dentista de Porto Alegre e teve a delicadeza de nos offerecer uma caixa de louça de um seu preparado que denominou *Odontina* ou *Sabão para os dentes.*

De aroma agradavel compacto e preparado com esmero, vimos pelos differentes jornaes da Côrte, Porto-Alegre, Bahia e S. Paulo, que é este preparado um excellente preservativo para os dentes, limpando-os e prevenindo a carie.

O Sr. Dr. H. Ridel veio apenas a esta capital fazer conhecido o seu preparado, que é approvado pela junta de hygiene da Côrte, e logo que fixar aqui as agencias, fará do publico conhecido o local onde deve ser procurada a *Odontina.*

O Obreiro—Foi distribuido o n. 8 desse periodico semanal Agradecemos o exemplar que nos foi mandado.

Presidente das Alagoas—No paquete americano *Alliança*, chegou hontem do sul o Exm. Sr. Dr. Manoel Victor Fernandes Barros, presidente nomeado para a provincia das Alagoas.

S. Exc. foi recebido por muitos amigos, que o acompanharam até a casa de residencia de sua digna mãi, á rua Visconde de Pelotas, onde se hospedou.

Depois da demora de alguns dias aqui, S. Exc. seguirá para as Alagoas.

Comprimentamol-o.

Garanhuns—Escrevem-nos de Garanhuns, em 27 do corrente, dizendo que, desde o dia 22, dalli desappareceu o agente do correio; pelo que tem estado acephalo esse cargo, e difficultada a destribuição das malas

Chamamos para o facto a attenção do digno Sr. administrador dos correios, que certamente providenciará como cabe no caso.

Revista de Portugal — Sob a direcção do Sr. Eça de Queiroz, acaba de reunir se em Portugal uma pleiade illustre de homens de letras para o fim de publicarem uma revista litteraria, scientifica, artistica e politica.

No genero da *Revista dos Dous Mundos*, que tão largos horisontes tem aberto ás letras francezas, a *Revista de Portugal*, cujo primeiro numero nos veio da Europa antehontem, promette dias venturosos ás letras portuguezas, soerguendo-lhe o nivel, e cooperando efficazmente para a sua evolução brilhante.

O numero em questão traz este summario:

Pag. 1. A *Litteratura portugueza contemporanea*, Muniz Barreto; pag. 41. *Os filhos de D. João I*, Oliveira Martins; pag. 64. *Ideal moderno*, (resposta aos pessimistas), Guerra Junqueiro; pag. 67. *O caixão*, Fialho d'Almeida; pag. 103. *Tourades em Portugal*. Conde de Sabugosa; pag. 122. *Chronica politica* (internacional), P. de Oliveira; pag. 126. *Boletim bibliographico.*

Todos esses assumptos são tratados com mão de mestre, quer pelo que respeita ao fundo, quer pelo que concerne á forma, que é a mais correcta e a mais castiça.

A impressão da *Revista* é feita no Porto, e póde ser equiparada as melhores conhecidas na especie.

Saudando o seu advento, desejamos-lhe larga messe na ceara encetada e dias venturosos na faina que tão dignamente encetou.

Fallecimento Falleceu antehontem nesta cidade, victima de tuberculose miliar, o amanuense do escriptorio central das ferro-vias do S. Francisco e Caruarú, João Baptista Lobo Côrte Real.

Contava apenas o finado 21 annos de idade, era moço estimavel, e filho do finado bacharel João Baptista Pinheiro Côrte Real.

A' sua familia apresentamos pezames.

Sociedade Musical Olindense 13 de Maio A passeiata que pretendia realisar essa sociedade antehontem, por causa justa foi transferida para o domingo 4 de Agosto proximo.

Jantar politico—No sabbado ultimo realisou-se o jantar que o partido liberal deu ao seu chefe o Exm. Sr. conselheiro Luiz Felippe de Souza Leão, tendo o mesmo jantar lugar no salão do Arsenal de Marinha.

Juramento academico—Foi publicado o seguinte decreto em data de 20 do corrente substituindo o juramento na collação dos grãos academicos por solemne promessa de fiel cumprimento dos deveres inherentes aos mesmos grãos:

« Rio de Janeiro, em 20 de Julho de 1889.

« Hei por bem decretar:

« Art. 1.º O juramento para a collação dos grãos de bacharel e doutor pelas faculdades de direito e escola polytechnica e de bacharel em lettras pelo imperial collegio de Pedro II, fica substituido pela solemne promessa do fiel cumprimento dos deveres inherentes aos mesmos grãos.

« Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

« O Barão de Loreto, do meu conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em 20 de Julho de 1889, 68.º da independencia do Imperio. Com a rubrica de S. M. o Imperador.—*Barão de Loreto.*

A este decreto precedeu esta exposição de motivos:

« Senhor.—O juramento estabelecido no art. 5º do decreto n. 354 de 25 de Abril de 1844 para a collação do grão de bacharel em lettras foi modificado pelo art. 33 do decreto n. 6,884 de 20 de Abril de 1878 quanto aos acatolicos.

« Nesse mesmo anno de 1878, pelo decreto n. 7,030 de 6 de Setembro, determinou-se que em todos os casos em que, por actos do poder executivo, se exige juramento, seria elle prestado de conformidade com a religião das pessoas a quem houvesse de ser deferido.

« Pelo decreto n. 7,247 de 19 de Abril de 1879, que reformou o ensino primario e secundario do municipio da côrte e o superior em todo o Imperio, foi ampliado, no art. 25, a disposição do decreto n. 7,030, preceituando-se, no tocante aos grãos academicos, que o juramento, no caso de pertencer o candidato á seita que o prohiba, seria substituido pela promessa de bem cumprir os deveres inherentes aos mesmos grãos.

« As modificações por que têm passado as formulas para o juramento dos referidos grãos não se limitaram, porém, á parte religiosa.

« Com effeito, por occasião de se reorganisarem varios ramos do ensino superior, foram promulgadas disposições que manifestaram a tendencia de limitar-se semelhante juramento aos deveres essenciaes dos grãos academicos, conforme se fez nos estatutos das faculdades de medicina de 25 de Outubro de 1884.

« Ainda consideradas as alludidas reorganisações, verifica-se, quanto ás escolas polytechnica e de Minas, que não se tornou dependente de juramento a obtenção dos diplomas de engenheiros.

« Parecendo-me conveniente regular esta materia de accordo com as doutrinas suffragadas pela experiencia, tenho a honra de propôr a V. M. Imperial que a norma adoptada para o juramento do grão de doutor em medicina se torne extensiva á collação dos grãos conferidos pelos demais estabelecimentos de ensino pertencentes ao Ministerio dos Negocios do Imperio.

« Sou, Senhor, com o mais profundo respeito. De V. M. Imperial, subdito muito fiel e reverente.—*Barão de Loreto.*

José do Patrocinio—A illustrissima Camara Municipal da côrte sendo convocada extraordinariamente pelo respectivo presidente para manifestar sua reprovação ao desacato á pessoa de S. M. o Imperador, por uma manifestação ao augusto monarcha, na discussão que abrio-se, o Sr. José do Patrocinio declarou adherir a proposta do presidente.

E' republicano, mas não quer republica vinda do crime e da traição, não podendo deixar de censurar o desacato praticado contra um homem, que é um modelo de virtudes, e que tanto honra o seu paiz.

Lembra tambem que o seu reinado tem sido de discussão, paz e tolerancia, e que foi elle quem acabou de facto com a pena de morte e quem perdoou ás victimas da escravidão.

O imperador é, portanto, merecedor do respeito e consideração dos brasileiros.

Girafa—Chegou a corte no dia 19 do corrente pelo vapor *Progresso*, a que comprou por 15:000$000 em Hamburgo o Sr. Visconde de Figueiredo.

Formoso exemplar que a todos admira, é destinada por offerta do mesmo Visconde ao Jardim Zoologico.

As escolas—Diz a *Gazeta de Noticias*:

Consta que em conferencia de ministros, ante-hontem, ficou resolvido que se fizesse cumprir energicamente o regulamento da escola Polytechnica, no sentido de punir os delinquentes, se continuarem por parte dos alumnos as manifestações de que o director da mesma escola deu conta ao governo. Se se tornar necessario será fechada a escola até segunda ordem.

Ampliando esta providencia, o ministerio do imperio vai expedir circulares aos directores das escolas subordinadas a sua repartição, recommendando que sejam tomados os nomes dos alumnos que não cumprirem os regulamentos, para tomar as providencias que o caso exigir.

Edital policial—O *Diario Official* publicou o seguinte edital, expedido pelo Sr. Dr. chefe de policia da côrte:

« O Dr. José Basson de Miranda Osorio, chefe de policia da côrte, etc., etc.

« Faz saber a todos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que serão processados pelo crime do art. 90 do codigo criminal os individuos que nas praças, ruas e outros lugares publicos ou em presença das autoridades derem *vivas á republica, morras á monarchia, vivas ao partido republicano* ou proferirem gritos e phrases igualmente sediciosas.

« Da mesma sorte serão punidos com as penas do art. 297 do citado codigo aquelles que forem encontrados com armas prohibidas, sem que para uso dellas tenham licença, legitimamente concedida.

« Finalmente, serão dissolvidos pela forma legal os ajuntamentos e reuniões em lugares publicos, que tiverem por fim promover a realisação dos actos comprehendidos nos arts. 285, 286, 287, 293 e 294 do codigo criminal. Do que, para constar, se expede o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

« Corte, 17 de Julho de 1889.—O chefe de policia, *José Basson de Miranda Osorio.*

Imprensa — Recebemos os ns. 10 e 11 da *Illustração* e o n. 101 da *Industria Nacional*, esta publicada no Rosario de Santa Fé, e aquella em Paris.

A *Industria Nacional* que é orgão do Club Industrial d'aquella provincia argentina, passou ultimamente por uma geral reforma que manifesta o seu progresso, sendo agora dada á luz em duplo formato.

O seu corpo de redacção é notavel pela proficiencia do pessoal, tomando além disso parte activa na mesma redacção respeitaveis collaboradores por suas correspondencias de todas as partes da Republica e do estrangeiro e de interesse para as industrias, a agricultura e o commercio.

E' uma revista portanto, que se recommenda por si mesma, sendo credora de estar a vista de todos.

A *Illustração* é bastante conhecida entre nós por sua importancia, para escusar-nos de repetil-a ou encarecel-a.

Agradecidos pela graciosa visita dos illustrados collegas.

A Nação—Em sua edição de 23 do corrente publica o *Paiz* da corte, a seguinte local:

« Appareceu hontem a folha conservadora, ha tantos dias esperada. Intitula-se *A Nação*, e traz por divisa a seguinte inscripção—Unidade, autoridade e liberdade.

« Não é novo o titulo, que já pertenceu a outra folha, tambem conservadora, e que deixou de si memoria honrosa pelo assignalado posto que lhe deram no jornalismo fluminense os Srs. Gusmão Lobo e Paranhos Junior, seus principaes redactores: e adoptando-o agora o novo orgão conservador assumio, sem duvida, embora tacitamente, a responsabilidade de manter illesa aquella recordação.

« E' boa promessa o primeiro numero, que temos a vista, cujos artigos denunciam escriptores habeis e convencidos, dispostos e preparados para as lutas nobres no campo da doutrina.

« *A Nação* combate francamente a federação das provincias, pois realisal-a—« seria expor-nos aos temerarios riscos de uma revolução radical, para a qual o espirito conservador não póde, sem apostasia, concorrer com a cumplicidade do silencio ».

« Combatendo tambem a separação da Igreja do Estado, porque, diante della e da federação das provincias « a monarchia será insustentavel », conclue assim o douto collega o seu artigo programma:

« Se nos fosse permittido escolher entre a federação das provincias e a republica não hesitariamos, porque pela republica poder-se-hia salvar a «Patria unida ».

Saudamos o digno collega e lhe desejamos vida longa e muitas prosperidades.

Princeza Imperial—Para solemnisar o dia de hontem, anniversario natalicio de S. A. a Princeza Imperial, Condessa d'Eu, foi publicado um numero especial de um jornal, que traz na 1.ª pagina o retrato em busto da illustre filha do Senhor D. Pedro II, e nas demais paginas artigos e versos commemorativos d'quelle anniversario e do acto glorioso que, com a data de 13 de Maio de 1888, assignalou a regencia da herdeira presumptiva do throno.

O jornal em questão está bem impresso, e contem alguns bonitos trabalhos, e faz honra á lithographia dos Srs. Epaminondas & Krauss o retrato referido excellente copia da graciosa princeza.

— Com o mesmo pensamento de solemnisar esse natalicio o 2.º batalhão de infantaria e o corpo de cavallaria foram hontem á 1 hora da tarde comprimentar ao Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia e ao Sr. coronel commandante das armas.

Para o Rio Grande do Norte—Para essa provincia embarcaram n'um dos vapores da Companhia Pernambucana, ante hontem 30 praças do 2.º batalhão de infantaria, sob o commando de um capitão.

A prestêza desse embarque, em vapor especial, faz suspeitar desordens graves n'aquella provincia.

O que for soará.

Exportadores italianos—Pelo Sr. consul italiano nesta cidade, recebemos a offerta de um volume de 185 paginas sob o titulo de —Catalogo dos exportadores italianos,—publicado pela direcção da associação de Industria, Commercio e Credito e com approvação das assembléas commerciaes.

Publicação de utilidade para a Italia, o é tambem para o nosso paiz.

Agradecemos a offerta.

Theatro Santo-Antonio—Deu-nos antehontem a companhia que trabalha neste theatro a representação do grandioso drama em 5 actos a Tomada da Bastilha.

De um enredo fino, escripto n'um estylo elevado, o drama que foi levado á scena no domin[illegible]

COMMERCIO

Revista do Mercado

RECIFE, 29 DE JULHO DE 1889.

O movimento foi nullo em todos os mercados.

Cambio

Não houve movimento algum, continuadas as taxas nominaes de 26 7/8 d. bancario e 27 1/16

No Rio foram as taxas 26 7/8 nos bancos inglezes e 27 d. no Internacional e nos outros bancos.

Papel particular a 27 1/16, havendo falta.

TABELLAS AFFIXADAS

Praças	Do London 90 d/v	Do London á vista	Do English 90 d/v	Do English á vista	Do Internacional 90 d/v	Do Internacional á vista
Londres	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8	26 7/8	26 5/8
Paris	355	357	355	357	355	35[illegible]
Italia	...	387	...	357	...	357
Hamburgo	437	440	437	440	437	440
Lisboa e Porto	198	200	198	200	198	[illegible]
Principaes cidades de Portugal	...	...	...	203	...	...
Açores	...	...	...	208	...	...
Madeira	...	...	...	205	...	...
New-York	...	1$340	...	1$340	...	1$340

Bolsa

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Recife, 29 de Julho de 1889

Não houve cotação.

O presidente,
Candido C. G. Alcoforado.
O secretario,
Eduardo Dubeux

Algodão

Não constou vendas.

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 26 attingio a 1.217.610 kilos, sendo 703.816 para o exterior e 513.794 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje sobem a 7.409 saccas, sendo por:

Barcaças	1.118	Saccas
Vapores	928	«
Animaes	2.337	«
Via-ferrea de Caruarú	262	«
Via-ferrea de S. Francisco	361	«
Via-ferrea de Limoeiro	2 403	«
Somma	7.409	Saccas

Assucar

Os preços pagos ao agricultor, por 15 kilos, segundo a Associação Commercial Agricola, foram os seguintes:

Branco		3$800 a 4$400
Somenos		3$000 a 3$400
Mascavado purgado		2$600 a 2$800
« bruto	(firme)	2$000 a 2$400
Retame		1$700 a 1$900

A exportação feita pela alfandega neste mez até o dia 26 subio a 3.243.852 kilos, sendo 855.171 para o exterior e 2 388.681 para o interior.

As entradas verificadas até a data de hoje, sobem a 5.399 saccos, sendo por:

Barcaças	2.263	Saccos
Vapores	56	«
Animaes	62	«
Via-ferrea de Caruarú	255	«
Via-ferrea de S. Francisco	2 425	«
Via-ferrea do Limoeiro	338	«
Somma	5.399	Saccos

Aguardente

Cota-se a 105$000, por pipa de 480 litros.

Alcool

Cota-se a 200$000 por pipa de 480 litros.

Mel

Cota-se a 70$000 por pipa de 480 litros.

Couros

Couros salgados, 360 a 365 réis; nominal, na base de 12 kilos.

Pauta da alfandega

SEMANA DE 29 DE JULHO A 3 DE AGOSTO DE 1889

Vide o Diario de 28 de Julho

Navios á descarga

Barca norueguense *Gefion*, xarque.
Barca norueguense *Arendal*, carvão.
Barca norueguense *Speranza*, carvão.
Barca nacional *Cecilia*, varios generos.
Barca allemã *J. F. Past*, carvão
Escuna allemã *Fritz*, xarque.
Lúgar nacional *Tigre*, xarque.
Lúgar norueguense *Albatroz*, carvão.
Lúgar inglez *Indiana*, graxa.
Lúgar norueguense *Olleen*, sebo.
Lúgar nacional *Lovo*, xarque.
Patacho nacional *Rival*, xarque.
Patacho inglez *Hafren*, xarque.
Patacho allemão *Marie von Oldendorp*, xarque.
Patacho hollandez *Broedertrow*, xarque.
Patacho allemão *Frederick*, xarque.
Patacho portuguez *Veritas*, varios generos.

Importação

Vapor americano *Alliança*, entrado dos portos do sul, em 29 do corrente e consignado a H. Forster & C., manifestou:

Carga do Rio de Janeiro

Arroz 100 saccos á ordem.

Amostras 8 volumes a diversos.

Café 768 saccos a Domingos Cruz & C., 105 a David Ferreira Porto Baltar, 79 a Pinto & Ribeiro, 100 a Fernandes Irmão, 31 a Ferreira Rodrigues & C., 140 a J. Ferreira de Carvalho & C., 106 a Figueiredo Costa & C.

Camisas 1 caixa a J. Alves Fernandes.

Cordas 15 volumes a Pereira Carneiro & C.

Fumo 10 volumes a Esnaty Rodrigues & C., 76 a Azevedo & C., 15 a José Antonio dos Santos, 4 á ordem, 4 a Costa Lima & C., 40 a Almeida Machado & C., 10 a Paiva Valente & C.

Garrafas vasias 25 barricas á ordem.

Massas italianas 100 caixas a Souza, Basto Amorim & C., 100 a Paiva Valente & C., 100 a Domingos Cruz & C., 100 a Antonio Rodrigues da Costa & C.

Malhas 11 volumes a Ramiro M. da Costa & C.

Papel 43 caixas a Pereira Carneiro & C.

Panno de algodão 39 fardos a Alves de Brito & C., 11 a Machado & Pereira, 9 a Rodrigues Lima & C., 61 á ordem.

Saccos vasios 14 fardos a J. Lopes de Barros.

Vidros 1 caixa a Charles Kuhn.

Xarque 1000 fardos a Amorim Irmãos & C.

Carga da Bahia

Arroz 2 saccos á ordem.

Amostras 1 volume a Ramos Geppert & C.

Fumo 6 pipas, 1 barrica e 1 caixa a Meuron & C

Panno de algodão 10 fardos a Andrade Lopes & C.

Exportação

RECIFE, 27 DE JULHO DE 1889

Para o exterior

— No vapor americano *Alliança*, carregaram: Para New-York, P. Carneiro & C. 9,900 pelles de cabra; J. C. Levy 19,770 pelles de cabra Ab Stein & C 16,800 pelles de cabra; C. P. de Lemos 164 saccos com 10,000 kilos de bagos de mamona.

Para o interior

— No patacho portuguez *Veritas*, carregaram:

Para Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 465 barricas com 50,502 1/2 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Rival*, carregaram:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 1.895 barricas com 205,231 kilos de assucar branco e 25 ditas com 2.873 1 2 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*, carregaram:

Para Santos, H. Burle & C. 500 saccas com 39.360 kilos de algodão.

Para Rio de Janeiro, S. Guimarães & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente; P. Pinto & C. 25 pipas com 12.000 litros de aguardente

— No vapor nacional *Sergipe*, carregaram:

Para Penedo M. A. Senna & C. 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado.

Para Villa Nova, A. T. Lopes 1.000 saccos com 75,000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor nacional *Espirito Santo*, carregaram:

Para Manáos, M. Borges & C. 50 barricas com 2,960 kilos de assucar branco; P. Pinto & C. 40 barris com 3,840 litros de aguardente; Amorim Irmãos & C. 12 barris com 1,152 litros de aguardente e 100 duzias de vassouras de piassava.

Para Pará, C. M. da Silva 400 barricas com 27.228 kilos de assucar branco; J. Borges 100 barricas com 85,000 kilos de assucar branco; M. J. Alves 20 barricas com 1,560 kilos de assucar branco; A. C. da Silva 53 barricas com 4.500 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 150 barricas com 12,337 kilos de assucar branco; F. M. da Silva & C. 10 caixas com preparados medicinaes.

Para Ceará, P. Carneiro & C. 50 saccos com 3,750 kilos de assucar mascavado.

— No vapor americano *Alliança*, carregaram:

Para Pará, B. Oliveira & C. 100 barricas com 7.000 kilos de assucar branco; C. M. da Silva 223 barricas com 14,840 kilos de assucar branco; J. L. Ferreira 400 barricas com 25,450 kilos de assucar branco; Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 22,750 kilos de assucar branco; C. F. Martins 364 barricas com 24,299 kilos de assucar branco; M. Menezes 80 sasccos com 4,800 kilos de feijão.

— Na barcaça *F. Octavia*, carregou:

Para Parahyba M. G. da Rosa 500 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Boa Nova*, carregou:

Para Parahyba, M. G. da Rosa 1,000 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *S. Catharina*, carregaram:

Para Natal, Amorim Irmãos & C. 1,500 saccos com farinha de mandioca.

— No cuter *Oliveira*, carregaram:

Para Mossoró, M. Borges & C. 9 saccos com 675 kilos de assucar mascavado e 2 ditos com 150 ditos de dito branco; E. C. Beltrão & Irmão 5 barricas com 300 kilos de assucar mascavado e 2 barricas com 230 ditos de dito branco; V. Filgueira 6 barris com 240 litros de mel.

— Na barcaça *Paquete do Pilar*, carregaram:

Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 800 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Cecilia 2.ª*, carregaram:

Para Parahyba, Amorim Irmãos & C. 800 saccos com farinha de mandioca.

Dinheiro

EXPEDIDO

Pelo vapor nacional «Pará,» para: Rio de Janeiro	6:000$000

Rendimentos publicos

MEZ DE JUNHO

Alfandega

Renda geral:		
Do dia 1 a 27	607:594$693	
Idem de 29	47:355$709	
		620:950$402
Renda provincial:		
Do dia 1 a 27	79:813$648	
Idem de 29	3:638$366	
		83:452$014
Somma total		703:402$416

Segunda secção da Alfandega, 29 de Julho de 1889.

O thesoureiro—Florencio Domingues.
O chefe da secção—Cicero B. de Mello.

Recebedoria Geral

Do dia 1 a 27	30:379$975	
Idem de 29	1:093$046	
		31.473$021

Recebedoria provincial

Do dia 1 a 27	334:876$535	
Idem de 29	2:633$327	
		137:509$862

Recife Drainage

Do dia 1 a 27	7:214$275	
Idem de 29	393$982	
		7:608$257

Matadouro publico

Neste estabelecimento foram abatidas para o consumo de hoje 93 rézes pertencentes a diversos marchantes.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado nos dias 27 e 28 de Julho foi o seguinte:

Entraram:	
88 bois pesando 12,784 kilos.	
649 kilos de peixe a 20 réis	12$980
32 1/2 cargas com farinha a 200 réis	6$500
7 1/2 ditas de milho a 200 réis	1$500
10 ditas de fructas diversas a 300 réis	3$000
27 taboleiros a 200 réis	5$400
42 suinos a 200 réis	8$400
69 matutos com legumes a 200 réis	13$800
Foram occupados:	
54 columnas a 600 réis	32$400
2 escriptorio a 300 réis	600
48 compartimentos de farinha a 500 réis	24$000
45 ditos de comidas a 500 réis	22$500
182 ditos de legumes e fazendas a 400 réis	72$800
32 ditos de suinos a 700 réis	22$400
16 ditos de fressuras a 600 réis	9$600
91 talhos a 2$	182$000
	417$880
Rendimento do dia 1 e 26 do corrente	5:632$500
Foi arrecadado liquido até hoje	6:050$380

Preços do dia:

Carne verde de 240 a 480 réis o kilo.
Carneiro de 720 a 1$ réis idem.
Suinos de 560 a 640 réis idem.
Farinha de 640 a 800 réis a cuia.
Milho de 400 a 500 réis idem.
Feijão de 1$200 a 1$600 idem.

Vapores a entrar

MEZ DE JULHO

Norte	*Advance*	30
Europa	*Olinda*	30
Europa	*Atrato*	31

MEZ DE AGOSTO

Sul	*Uruguay*	2
Sul	*Congo*	2
Norte	*Manáos*	3
Sul	*Elbe*	4
Europa	*Ville de Montevidéo*	5
Sul	*Pernambuco*	7
Europa	*Nerthe*	9
Sul	*Ville de Ceará*	10

Vapores a sahir

MEZ DE JULHO

Santos e esc.	*Advance*	30 as 4 h.
New-York	*Alliança*	30 as 3 h.
Santos e esc.	*Olinda*	30 as 4 h.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 28

Liverpool e escala—18 dias, vapor inglez *Aconcagua*, de 2,625 toneladas, commandante A. Hamilton, equipagem 95, carga varios generos; a Wilson Sons & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Ceará—Lugar inglez *Margareth Murray*, capitão Thomas Watres, carga farinha de mandioca.

Valparaizo e escala — Vapor inglez *Aconcagua*, commandante A. Hamilton, carga varios generos.

Navios entrados no dia 29

Santos e escala—9 dias, vapor americano *Alliança*, de 2,205 toneladas, commandante J. L. Beers, equipagem 70, carga varios generos; a Henry Forster & C.

Pelotas—16 dias, lugar francez *Josephine*, de 213 toneladas, capitão J. Guiboux, equipagem 9, carga farinha de mandioca; a Herman Lundgren & C.

Rio Grande do Sul—30 dias, patacho allemão *Anna*, de 176 toneladas, capitão J. Laarmann, equipagem 7, carga farinha de mandioca; a Maia & Rezende.

Navio sahido no mesmo dia

Ceará—Lugar inglez *Thomas Boustead*, capitão Owen Jones, carga farinha de mandioca.

go, agradou bastante ao publico que lá esteve e que não regateou applausos aos artistas.

Pelo desempenho que a companhia soube dar a este drama é digna de elogios, por quanto foram perfeitamente distribuidos os principaes papeis e tão boa foi a execução que os artistas souberam dar, que não podemos dizer qual o que melhor desempenhou o seu papel.

Riquissimo guarda roupa e importantes scenarios foram n'esta noute exhibidos.

A empreza não tem poupado despezas todas as vezes que tem de mostrar peças novas, e é merecedora de que o publico desta capital continue auxilial-a na sua ardua tarefa.

No final do espectaculo a orchestra, habilmente dirigida pelo talentoso maestro Antonio Martins, executou o hymno francez a Marselheza.

Meninos vadios —Informam-nos que na rua do Caldereiro reune-se diariamente uma malta de meninos vadios, que incommodam os moradores d'alli, já com palavras offensivas da moral, já com assuadas e batuques pelas portas das casas.

Recommendamol-os ao Sr. subdelegado do 1º districto de S. José.

Subdelegacias — Tendo sido nomeados subdelegados do 2º e 3º districtos de Maranguape, em Olinda, os Srs. José Cavalcante de Albuquerque e Pedro Alpimiano Marinho Falcão, já assumiram o respectivo exercicio.

Prisões—Por crime de furto de cavallos foi preso no lugar Poção do termo de Carapotós o individuo de nome Manoel Francisco da Silva; e em Bezerros Thomaz Torres de Aquino, José Baptista Bezerra, José Joaquim da Paz, Henrique Pereira de Araujo e Jesuino Augusto de Lemos, por haverem furtado 3 cavallos a Manoel Gonçalves de Lima.

Delegado de policia—No dia 20 do corrente assumio o exercicio de delegado de policia do termo de Panellas, para o qual foi nomeado o Sr. Francisco José de Lucena; e no dia 22 assumio igualmente o exercicio de delegado de Agua Preta o Sr. Manoel Machado Teixeira Cavalcante.

Tribunal do Jury do Recife—Funccionou hontem este tribunal com a presença de 38 juizes de facto, no julgamento do réo Manoel Francisco de Hollanda Cavalcante, pronunciado por despacho do Dr. juiz de direito do 1.º districto, no art. 269 do codigo criminal e accusado de haver na noite de 23 para 24 de Agosto de 1886, penetrado com outros individuos, mediante arrombamento, no predio n. 3 sito á rua Thomé de Souza, freguezia do Recife, tirando para si diversos objectos de ouro, revolvers e dinheiro, contra a vontade de seu dono, André Antonio Cyrtala, estabelecido n'aquelle predio.

A's 10 horas da manhã principiou a sessão sob a presidencia do Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, juiz de direito do 3.º districto criminal, sendo sorteados para compôr o jury de sentença os seguintes jurados:

Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
Francisco Placido Botelho.
Manoel C. Vieira da Paz.
José Bento dos Santos Bernardes.
Antonio Joaquim Lopes de Carvalho Junior.
Epaminondas Pinto Bandeira Accioly de Vasconcellos.
Herculano da Silveira Bessone.
Dr. José Marcelino Rosa e Silva.
Augusto Carlos de Miranda Henrique.
Dr. José Rodrigues do Passo Netto.
João Leopoldino do Rego.
Antonio Pereira Bastos.

Deferido ao jury de sentença o juramento designado na lei e interrogado o réo, disse:

Que era natural desta provincia, de 41 annos de idade, casado, marcineiro e que sabia ler e escrever;

Que sabia o motivo porque era accusado, não conhecia as testemunhas que juraram no processo o não attribuia a accusação a motivo particular;

Que tinha conhecimento do facto criminoso apenas por ouvir dizer, e que tendo sido chamado a presença do subdelegado por um sargento da guarda civica, foi por este aconselhado que o dissesse ter sido um dos autores do mesmo delicto, porque assim seria solto, e levado por este conselho declarou a autoridade que tinha tomado parte no roubo.

Findo o interrogatorio fez o escrivão a leitura do processo da formação de culpa.

Em seguida o Dr. Manoel Caetano de Albuquerque Mello, 2.º promotor publico da comarca, baseando a accusação nos depoimentos de testemunhas e mais provas constantes do processo, pedio a condemnação do réo no grão maximo do art. 269 do codigo criminal visto ter sido o crime praticado a noite, precedendo ajuste entre o mesmo réo e outros individuos.

Occupou a tribuna da defeza o Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella Junior que negou a autoria.

Não houve replica.

De accordo com as decisões do jury foi o réo absolvido e condemnada a municipalidade nas custas do processo.

O jury negou por nove votos a autoria do delicto.

Terminou o julgamento ás 2 horas da tarde.

A sessão foi adiada para hoje ás 10 horas.

Serviço militar—Estão designados hoje para superior do dia o Sr. capitão Pedro Velho e para ronda menor um official do 14º batalhão de infantaria.

— A cidade é guarnecida hoje pelo 2º batalhão de infantaria.

— A guarda da Thesouraria é commandada hoje pelo Sr. alferes Manoel Feliciano Ladisláo dos Santos.

— Na enfermaria militar existem 33 praças em tratamento.

— Vai ser submettido á inspecção de saude o pharmaceutico da pharmacia militar José da Cruz Santos.

— No requerimento do 2º cadete reformado Manoel Luiz Carlos Tavares, deu S. Exc. o seguinte despacho: o Sr. tenente coronel commandante do 2º batalhão de infantaria abone o fardamento a que tiver direito o supplicante.

Devoção de Nossa Senhora da Conceição de Ipatinga, na estrada nova do Caxangá—Pedem-nos a seguinte publicação:

«A mesa regedora desta devoção, reunida no dia 20 do corrente, fez lavrar na respectiva acta, um voto de profundo pesar pelo inesperado passamento de seu dedicado irmão bemfeitor o Sr. capitão Firmino do Rego Barros, um dos fundadores da capella dessa invocação, e deliberou mandar celebrar no 30º dia de sua morte uma missa na referida capella.»

Directoria das obras de conservação dos Portos de Pernambuco—Recife, 28 de Julho de 1889.

Boletim meteorologico

Horas	Thermometro centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	24°—3	761m93	18,12	79
9	26°—4	762m92	19,38	73
12	27°—7	762m33	19,71	70
3 t.	26°—4	760m99	19,36	76
6	24°—6	761m43	19,96	87

Temperatura maxima—28°,00.
Dita minima—23°,00.
Evaporação em 24 horas—ao sol: 7m,0; á sombra: 2m,4.
Chuva—6m,9.
Direcção do vento: SE, com interrupções de ESE, SSE e E durante todo o dia.
Velocidade media do vento: 3m,17 por segundo.
Nebulosidade média: 0,68.

Boletim do porto

Preamar ou baixamar	Dia	Horas	Altura
B. M.	28 de Julho	11—01 da manhã	0m,63
P. M.	» »	5—06 da tarde	2m,53
B. M.	» »	11—14 » »	0m,72
P. M.	29 de Julho	5—15 da manhã	2m,62

Leilões—Effectuar-se-hão os seguintes:

— Hoje:

Pelo agente Stepple, ás 11 horas, á rua do Imperador n. 39, de uma casa.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Barão da Victoria n. 59, de espelho, copos e papel.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua da Companhia Pernambucana n. 14, de barris de vinho.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua do Barão da Victoria n. 59, de uma armação e mais pertences da mesma casa.

— Amanhã:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, á rua das Flores n. 37, de moveis de diversas qualidades.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje:

A's 7 horas na matriz da Boa Vista, pela alma de Antonio Santos Correia de Medeiros; ás 8 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Raul Coelho da Silva.

— Amanhã:

A's 7 horas, na matriz da Bôa-Vista, pela alma de Antonio Dantas Correia de Medeiros; as 8 horas, no convento do Carmo, pela alma de D. Amelia de Hollanda Cavalcante do Rego; ás 7 horas, na igreja do Terço, pela alma de João Pacheco Areas.

Passageiros—Chegados da Europa no vapor inglez *Aconcagua*:

J. A. Samer, A. J. de Andrade Pinto, Manoel de Andrade, Vicenso de Simôue Manoel Mathias, Antonio Dias e José Martins Furtado.

— Sahidos para o sul no mesmo vapor:

J. P. Walkere e um menor, Valentim Taborda e Manol da Silva Ribeiro.

— Chegados do sul no vapor americano *Aliança*:

Dr. Andrade Lima, Dr. C. Leite, sua senhora e um filho, J. Guimarães, Dr. Manoel Victor Fernandes Barros, A. U. de Carvalho A. Ferreira, Dr. A. B. de Castello Branco, José R. S. do Amaral, F. B. e. de Mello, Alfred Camien, José Joaquim Braquinho, Ernesto Duprat, Antonio Gonçalves, A. Vianna, Dr. H. Reidier, A. Gomes Filho, Alexandre C. da Silva, Amancio Cunha, Claudio C. do Valle.

— Sahidos para o sul no vapor francez *Ville de Buenos-Ayres*:

José Domingos dos Santos, Eugene Netter e Augusto Maximo Secades.

— Sahidos para o norte no vapor nacional *Espirito Santo*:

Alfredo Americo Carneiro da Cunha, Dr. José Lopes Pessoa da Costa, Dr. Galdino Eudoxio de Britto, José Lopes de Mendonça, Joaquim Xavier Carneiro, José Ricardo Ferreira, Manoel Vieira, Manoel A. Viegas, José Fernandes, José de Paz Pereira, Manoel Mathias, Antonio Dias, D. Altina Nunes da Silva, José Domingues dos Santos, Luiza Maria da Conceição, João Morant, Dr. Antonio Ferreira de Souza Pitanga, sua senhora, 4 filhos e 3 criados, 30 officiaes, 2 cadetes e 28 praças.

Hospital Pedro II—O movimento deste estabelecimento de caridade, no dia 28 de Julho foi o seguinte:

Entraram	4
Sahiram	3
Falleceram	1
Existem	624

Foram visitadas as respectivas enfermarias pelos Drs.:

Barros Sobrinho às 6 1/2, Ferreira Velloso ás 10, Estevão Cavalcante ás 6 horas.

Não compareceram os Drs.:

Cysneiro.
Berardo.
Malaquias.
Pontual.
Simões Barbosa.
Moscoso.

O cirurgião dentista Numa Pompilio não compareceu.

O pharmaceutico entrou ás 9 1/4 da manhã e sahio ás 4 da tarde.

O ajudante do pharmaceutico entrou ás 7 1/2 da manhã e sahio ás 4 horas da tarde.

Loteria do Gram-Pará—A 4ª parte da 30ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 60:000$000, será extrahida amanhã 31 de Julho (quarta-feira).

Grande loteria do Maranhão—A 4ª serie da 1ª loteria, dessa provincia, cujo premio grande é 300:000$000 será extrahida no dia .. do Julho.

SPORT

Prado Pernambucano

Realizou-se antehontem a corrida annunciada pela directoria deste prado.

Foi pequena a concurrencia: o jogo das *poules* tambem foi pequeno attingindo o movimento geral apenas a 26:155$; mas em compensação houve abundancia de lama, desde a entrada dos portões até o ensilhamento, especialidade do Prado Pernambucano nas estações invernosas.

O divertimento entretanto, correu em boa ordem, salientando-se apenas o digno *starter*, que esteve de uma infelicidade admiravel.

Eis o resultado das corridas:

*

1º pareo—*Consolação* (1ª turma)—800 metros Animaes da provincia que ainda não haviam ganho nos outros prados do Recife. — Premios: 200$, 40$ e 20$.

O digno *starter* principiou *caipora*, dando sahida escapada a Tyranno, que com a grande differença que levava aos outros companheiros, conseguio ganhar a corrida em 62 1/2".

Montava Tyranno o *jockey* Luiz de França.

Humilde foi 2º e Pão Brazil 3º.

Poule de Tyranno em 1º, 27$900; em 2º, 17$500.

Poule de Humilde em 2º, 14$400.

Movimento geral, 4:300$.

*

2º pareo—*1º de Julho*—1,300 metros—Animaes pelludos do paiz.—Premios: 300$, 60$ e 30$.

O signal foi dado em bôas condições, sahindo os animaes em *bolo*. Pouco depois appareceu na vanguarda Aymoré, dirigido por Balbino, que chegou ao *vencedor* em 99".

Proximo ao *vencedor* o jockey Antonio Freitas que montava a egua Favorita, procurou debalde segurar a redea de Aymoré, afim de fazel-o perder a carreira; o Balbino, porém, chicoteou-o, tirando Favorita o 2º lugar e Recife o 3º.

O Cometa chegou na *bagagem*, servindo-lhe de cauda dous *bacamartes* chrismados com os nomes de Orphir e Moncorvo.

Poule de Aymoré em 1º, 11$300; em 2º, 6$800.

Poule de Favorita em 2º, 8$.

Movimento geral, 4:215$.

*

3º pareo—*Velocidade*—900 metros — Animaes da provincia que não haviam ganho em maior distancia.—Premios: 200$, 40$ e 20$.

A corrida quasi que foi disputada sómente por Good-morning e Pombo Preto, que sahiram escapados, deixando atraz de si, á respeitavel distancia, os outros onze companheiros, que formavam um lote a parte.

Good-morning, que era dirigido por Pedro Alexandrino, conseguio depois adiantar-se e collocando-se na vanguarda ganhou a corrida em 70".

Pombo Preto foi 2º e Tupá 3º.

Não correu Etna.

Poule de Good-morning em 1º, 13$500: em 2º, 8$100.

Poule de Pombo Preto em 2º, 8$.

Movimento geral, 4:740$.

*

4º pareo—*Prado Pernambucano*—1,500 metros —Animaes de qualquer paiz.—Premios: 500$, 100 e 50$.

Dado o signal de partida, que foi regular, Diana, dirigida por Felippe, tomou a *ponta*, seguida de Apollo, Stephania e Gallia, conseguindo ganhar a corrida em 110".

Na entrada da *recta de chegada*, Stephanie tomou o 2º lugar, passando o *afamado* Apollo para o 3º conforme haviam determinado.

Africana fez *forfait* e o *garanhão* Fagotin negou sahida.

Poule de Diana em 1º, 10$; em 2º, 6$300.

Poule de Stephanie em 2º, 12$500.

Movimento geral, 7$200.

*

5º pareo—*Ferro Carril*—1,200 metros — Animaes nacionaes até meio sangue.— Premios: 300$, 60$ e 30$.

O publico retrahio-se neste pareo...

Entretanto venderam-se 213 *poules*, realizando-se a corrida, que foi ganha por Corcovado, em 88", graças a sahida escapada que teve, adiantando-se dos companheiros cerca de 50 metros!

Douro foi 2º, contentando-se a Risette com o 3º lugar.

Não correram Mandarim, Ruy Blas e Mimosa.

Poule de Corcovado em 1º, 44$300; em 2º, 27$200.

Poule de Douro em 1º, 29$200.

Movimento geral, 4:055$.

*

6º pareo—*Derby Club de Pernambuco*—1,600 metros—Animaes da provincia.—Premios: 200$, 100$ e 2$.

Arumary, dirigido por Casimiro e Templar foram os unicos animaes que disputaram a carreira.

A *ponta* foi occupada por Templar, que a sustentou até a distancia de 700 metros, quando foi batido pelo invencivel Arumary, que chegou ao *poste do vencedor* em 134".

Templar foi classificado em 2º lugar.

O velho Beberibe, o herôe de outros tempos, chegou distanciado; Gerfaut e Sorpreza, dous apurados *bacamartes* que só se inscrevem para fazer pareo, abandonaram a corrida na distancia de 700 metros.

Não correram Delegado e Arumará.

Poule de Arumary em 1º, 6$500; em 2º 5$800.

Poule de Templar em 2º, 6$200.

Movimento geral, 2:065$.

*

7º pareo—*Imprensa Pernambucana*—1,200 metros—Animaes da provincia que não haviam ganho em maior distancia nos Prados do Recife em 1889—Premios: 200$, 40$ e 20$.

Dado o signal, em bôas condições, foi a *ponta* occupada por Eolo. Cerca de 700 metros depois, Village, montado por Martins Ferreira, collocou-se na vanguarda, chegando ao *vencedor* em 99".

Tupy foi 2º e Tupá 3º.

Poule de Village em 1º, 15$200; em 2º 10$900.

Poule de Tupy em 2º, 18$500.

Movimento geral, 2:900$.

*

Não se realizou a corrida do 8º pareo.

Derby Club de Pernambuco

Hontem realisou-se a inscripção de animaes para a corrida do dia 4 de Agosto proximo futuro dando o seguinte resultado:

1.º pareo—Consolação.
Biscoutinho, Esquimão, Zambo, Tyranno, Cirôco, Pomboca, Trigueiro, Paladino, Humilde, Sans-Souci, Bon-jour e Schilling.

2º pareo—Prado da Estancia.
Ruy-Blas, Corcovado, Risete e Maestro.

3º pareo—Prosperidade.
Bolaxinha, Village, Lindnes, Ciclone, Séneca, Corsario, Guerreiro, Eólo, Guarany, Almirante e Pão Brazil.

4º pareo—Internacional.
Apollo, Vesper, Diana, Fagotin, Ernani e Gallia.

5º pareo—Consolação (2ª turma).
Thisbe, Pedreira, Guarany, Bismarck, Berlin, Sport, Singapore, Phebo, Boreas, Delegado e At-chim.

6º pareo—Compensação.
Josephus, Stephanie, Falstaff, Gallia, Ernani e Africana.

7º pareo—Minimus.
Boulanger, Barnave, Borracho, Pip, Pilheria, Primaz, Capeta e Iracema.

PUBLICAÇOES A PEDIDO

Cabo

Agora que está passado o incidente da luta pela imprensa entre os Drs. Epitacio e Teixeira de Sá, venho eu, da obscuridade em que vivo, mas conhecendo os caboclos da minha aldeia, dizer a ambos aquelles doutores, ao primeiro que cahio em uma trama bem urdida, e ao segundo que anda vendido.

O Dr. Epitacio precipitou-se. Devia ter pensado em quem era o mais intessado pela sua demissão e si era ou não sujeito, que é useiro e viseiro na monita do jesuitismo. Tendo relações com S. S., como havia de encartar o seu Benjamin que desde o anno passado tinha tido promessa de ser o promotor do Cabo logo que se mudasse a situação?... Dizendo que a demissão do Dr. Epitacio vinha de exigencia do Dr. Teixeira de Sá.... e que sendo o lugar offerecido a seu filho...

Pois o Dr. Epitacio, um moço intelligente, e o Dr. Teixeira de Sá, homem velho e experimentado, não conheceram logo a trama da gata da fabula?

Com o primeiro ficava *elle* bem, recolhendo-lhe o despojo que desde o anno passado namorava para o seu Benjnmin, e com o segundo, de quem é inimigo, tomava, como tomou, uma desforra por tabella nas descomposturas que este soffreu á maneira do hollandez, que pagou o mal que não fez.

O Dr. Epitacio já estava aqui havia mais de dous annos e devia saber de umas historias semelhantes, de intrigas habilmente dirigidas, de uma das quaes proveio a demissão do engenheiro Lima, e foi facil em acreditar na balella com que o illaquearam de demissão por exigencia do Dr. Teixeira de Sá quando o seu successor havia muito estava *in alta mente:* isso foi uma mão de cinzento, com o duplo fim de tirar-lhe a sardinha da promotoria com a mão do gato e de atirar S. S. contra aquelle: e o plano sortio o effeito desejado.

Dahi as manifestações ao Dr. Epitacio em que elle andou como um innocente com outros innocentes, pois o que se tinha em vista era dar vulto ao acto da demissão com o espalhafato da intriga para occultar o interesse da parte do domeado... do Benjamin.

Ao Dr. Teixeira de Sá tambem por nossa vez diremos que S. S. andou vendido: sabe-se que um titular da comarca entrou na combinação de se attribuir a demissão do Dr. Epitacio ao odio de S. S. e applaudia depois o tiroteio entre o juiz de direito e o promotor.

Acabo aqui de pôr os pontos nos *ii* na demissão do Dr. Epitacio.

O vigia da estação.

Temos juiz

Para o communicado que sob esta epigraphe publicamos na sessão competente chamamos a attenção dos nossos leitores, e especialmente a do Exm. Sr. presidento da provincia e Dr. chefe de policia. Os factos alli narrados são gravissimos, e merecem a mais severa punição, a bem da ordem, segurança e moralidade publica.

Ainda bem que foram elles autheuticados por uma autoridade nas condições do Sr. Dr. Asterio Costa que, conservador, e chegando ha poucos dias, estranho completamente ás lutas politicas da localidade, só teve por fim restabelecer o imperio da lei, e garantir a sociedade contra a ameaça continúa, resultante do criminoso abuso de serem conservados em plena liberdade os sentenciados da cadeia.

E' digno de louvor o procedimento do distincto juiz municipal da Barbalha, e nós apertando-lhe á mão, podemos assegurar a S. S. que em quanto assim proceder terá a seu lado os homens de bem e a opinião publica de seus jurisdicionados.

TEMOS JUIZ

Temos hoje testemunha de um acto de grande independencia, que muito ennobrece o seu agente, ao mesmo tempo que garante interessses sociaes, tão despresados e escarnecidos nos tempos vertiginosos que atravessamos.

O nosso brado constante da imprensa expondo crimes de mais de uma especie das autoridades d'aqui, nunca fôra ouvido dos senhores da situação; ao contrario, tem servido de estimulo a novos attentados.

Agora, porém, um novo horisonte desponta, claro e propicio para nós, amigos da ordem e d'esta localidade porque nos desvanecemos; mas sombrio e enleiados de embaraços para *formidaveis deluidores do tempo.*

Vamos ao facto, a que nos referimos:

Visitando hoje as cadeias publicas d'esta cidade o Sr. Dr. Astero Mathias Pereira da Costa, digno juiz municipal d'este termo e do de Missão Velha, foi sorprehendido com a falta absoluta da guarda policial e o modo porque esta era feita por presos sentenciados, e mais, por viverem estes nas ruas e suburbios da cidade, *tão livres* como qualquer cidadão isento de crime!

Verificado esse escandalo, só proprio de uma aldeia, onde o mandão move a seu talante e capricho a todos e a tudo, mandou em continente o digno juiz municipal cham[illegible] a quem declarou criminos[illegible] interrogatorio ao unico preso que na occasião comparecera, e de tudo lavrou auto competente. Ordenou ainda ao carcereiro que apresentasse-lhe os sentenciados, e á hora em que escrevemos inda não foram recolhidos a cadeia, naturalmente pela difficuldade de reunil-os dentro de algumas horas, se é que já não procuraram na fuga o allivio das penas.

Esperamos ver o fim desse drama ha tanto tempo representado pelo delegado de policia e carcereiro d'aqui e só agora prohibido pelo digno juiz municipal, merecedor dos encomios e apoio dos homens de bem; e folgamos de reconhecer a firmeza de caracter, a independencia e sobranceria do Sr. Dr. Astero, e quem desejamos mil venturas na carreira que encetou—distribuindo justiça n'este termo, em que por mais de uma vez se tem calcado a lei, fazendo reinar a anarchia, a desordem, o vandalismo provocados por homens sediciosos, amotinadores e desordeiros em detrimento dos interesses publicos e particulares.

Barbalha, 14 de Junho de 1889.

Os amigos da ordem.

(Da *Vanguarda*, do Crato.)

Ao publico

Com a publicação do presente numero nos consideramos desligados da direcção e redacção do *Diario de Noticias*.

Por accordo que fizemos com a nova empresa, correra por sua conta e sob a sua responsabilidade as novas edições deste jornal.

Dirigindo para outras occupações as nossas actividades resta-nos agradecer aos antigos auxiliares a boa vontade que sempre tiveram para comnosco.

—

Aproveitamos o ensejo e declaramos que ficam até esta data pagas todas as contas e satisfeitos todos os compromissos do *Diario de Noticias*.

Se alguem, porém, se julgar credor que apresente os seus titulos a qualquer de nós abaixo assignados.

Recife, 27 de Julho de 1889.

Arthur de Albuquerque.
J. Sabino L. Pinho.
Samuel Martins.
J. B. Albuquerque Salles.

Matriz da Escada

Além dos diversos melhoramentos porque tem passado esta matriz durante o curto tempo de minha administração parochial, agora mesmo estou fortemente empenhado em forrar toda ella e estucal-a, tendo já dado começo a esse importante e custoso trabalho, cuja mão de obra está confida a um dos nossos melhores artistas pernambucanos.

Pois bem: resta-me agora appellar para os meus bons parochianos e pessoas bemfazejas, como effectivamente o faço pela imprensa, e espero que não me deixem succumbir na lucta... Já o disse uma vez, e repito: Todas as difficuldades são venciveis em commettimentos desta ordem, desde que haja reciproca confiança entre o parocho e os seus parochianos. Assim pois animado, e, contando com a generosa coadjuvação do povo Escadense, não ha duvida que, antes da festa da padroeira, a Matriz da Escada estará completamente limpa e estucada. Taes são os meus desejos.

Escada, 29 de Julho de 1889. Vigario *Francisco Raymundo da Cunha Pedrosa.*

N. 8

Outra forma para uso externo segundo a prescripção do mesmo sabio autor é o Unguento de Aveleira Magica do Dr. C. G. Bristol, valiosissimo quando se deseje a absorpção cutanea immediata, e em casos de certas enfermidades ou affecções locaes externas nas quaes se requer um emoliente no mesmo tempo que um resolvente. Especial em casos de almorreimas.

Unicos proprietarios e fabricantes, Lanman & Kemp, New-York.

Professora

Por casas particulares, na cidade ou nos arrabaldes, offerece-se uma senhora para leccionar o seguinte:

Portuguez, francez, italiano, geographia, piano, trabalho de agulha, bordados e flores.

Garantia.—As discipulas effectivas que tem e diversos attestados de pessoas illustradas.

A tratar na relojoaria do Regulador da Marinha, rua Larga do Rosario n. 9.

Oculista

Dr. Barreto Sampaio, medico, oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de meio dia ás 3 horas da tarde, no 1º andar da casa n. 51 á rua do Barão da Victoria, excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 25.

PARABENS

AO PRIMO E AMIGO

DR. MANOEL VICTOR FERNANDES BARROS

mui digno advogado na côrte, damos parabens, pela bem merecida nomeação de Presidente das Alagôas, onde ha de com sua illustração e nobreza de caracter fazer uma bonita e correcta administração.

Recife 29—7—89.

****

Eleição

dos devotos que hão de concorrer para a festa da Santissima Virgem Senhora do Rosario no anno compromissal de 1888 a 1889.

Juizes protectores

Os Illms. Srs.:
Dr. Augusto Lopes Pessoa.
Dr. Americo Trigo de Loureiro.
João Leal Reis.
Francisco Ferreira de Araujo.
Manoel José Ramos.
Manoel Campos Junior.

Juizas protectoras

As Exmas. Sras.:
D. Daciana Ferreira Barros, esposa do Sr. Francisco de Assis Barros.
D. Idalina Porto Manta, esposa do Sr. Adolpho Fernandes da Silva Manta.
Esposa do commerciante Antonio Pinto da Silva.
D. Taciana Monteiro Lopes.
D. Felizarda Rodrigues de Almeida.
D. Joanna Candida do Carmo.
D. Maria F. Ferreira, esposa do Sr. Francisco A. Gonçalves Medeiros.

Juizes por devoção

Os Illms. Srs.:
José Lopes da Costa
Adolpho Antonio de Abreu Guimarães.
Joaquim da Costa Valente.
Joaquim Pereira da Costa.
Joaquim Xavier Constancio.
Ventura José do Sacramento.
Antonio Joaquim Cascão.
Antonio José Pereira.
Antonio Joaquim da Costa.
José de Azevedo Maia da Silva Junior.

Juizas por devoção

As Exmas. Sras.:
D. Hermina Damasia de Paula, esposa do Sr. José Francisco de Paula.
D. Maria Amelia da Conceição.
D. Anna Maria dos Prazeres.
D. Narcisa Maria da Conceição
D. Virginia Maria da Conceição.

Juizes por eleição

Os Illms. Srs.
Antonio Joaquim Mendes Poças, mui digno irmão.
Antonio Augusto dos Santos Porto, idem.
Clemente Gonçalves Neto, idem.
André Pereira Soares.
Antonio Rufino Bezerra.
Romão Chaves.
João Francisco Ramos.
Bernardo José dos Reis.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:
Professora Angelica Maria Roberto de Jesus.
Esposa do irmão Sabino Braga da Silva.
D. Maximina Damazia Guedes.
D. Generosa Maria da Conceição.
D. Joaquina Manoela da Costa.
D. Carolina da Costa Soares.
D. Rosaria Maria da Conceição.

Vice-juizes por eleição

Os Illms. Srs.:
Luiz de França Lyra.
Eleuterio Rodrigues dos Santos.
José Joaquim dos Santos Silva.
Cancio Cantumilio Lupicino Floresta.
Elias Casimiro Bastos.
Duperiano José da Silva Monteiro.
José Tavares Carneiro.
Paulino de Oliveira Maia.

Vice-juizas por eleição

As Exmas. Sras.:
D. Guilhermina Maria da Conceição.
D. Maria Felismina da Contano.
D. Candida Maria da Conceição.
D. Sebastiana Maria da Conceição.
Esposa do irmão Manoel Theophilo da Paixão.

Escrivães

Os Illms. Srs.:
Manoel José de Lima.
João Paulo da Rocha.
Manoel Apolinario de Sant'Anna.
José Antonio Moreira.
Izidoro Leão da Rocha.
Paulo José Alves.
Antonio José Maia.

Escrivãs

As Exmas. Sras.:
D. Luzia Ferreira Ramos.
D. Marcelina Clara das Chagas.
D. Thereza de Jesus Torres.
D. Joanna Maria Gonzaga.
D. Aquilina Costa da Cunha.
D. Maria Marcelina de Cerqueira.

Mordomos

Os Illms. Srs.:
Manoel Monteiro Martins.
Joaquim Ramos da Cruz.
André Cursino.
Manoel Gomes Saraiva.
Victorino Gomes de Oliveira.
Felix José Marinho.
José de Senna.
Amaro José da Silva.
Luiz Gonzaga dos Santos.
Henrique Fernandes Viegas Tibao.
Innocencio Joaquim Pedro de Oliveira.

Mordomas

As Exmas. Sras.:
D. Romana Maria da Conceição.
D. Catharina Maria da Conceição.
D. Maria Victoria da Conceição.
D. Esperança Maria da Conceição.

Juizes perpetuos

Os Illms. Srs.:
Commendador Umbelino Floro Gouveia de Mello, mui digno irmão.
Capitão Joaquim Fernandes dos Reis, mui digno irmão.
Tenente Manoel Antonio Viegas, mui digno irmão.
Augusto de Castro Monteiro, mui digno irmão.
Domingos Gomes de Amorim, mui digno irmão.
Francisco Teixeira Barbosa, mui digno irmão.

Juizas perpetuas

As Exmas. Sras.:
Viscondessa do Livramento.
D. Isabel Amancia Pinheiro, esposa do Sr. capitão de fragata Francisco Xavier Rodrigues Pinheiro.
D. Carolina, esposa do Sr. João do Livramento.

Consistorio da confraria de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio, em 21 de Junho de 1889.

Leopoldino Ildefonso de Sant'Anna,
Secretario.
O vigario, *Francisco Joaquim da Silva.*

DECLARAÇÕES

Hippodromo do Campo Grande

Por esta secretaria se faz publico que ficam desta data em diante, sem valor os bilhetes permanentes e cartões de accionistas, devendo estes receber das mãos do secretario [illegible] substituição. [illegible]

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino se faz publico que, por aviso do Ministerio do Imperio, de 23 do mez corrente, fica suspensa a inscripção para o concurso ao lugar de lente substituto desta Faculdade, que ficou vago quando passou a cathedratico o finado Dr. Tobias Barreto de Menezes.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 29 de Julho de 1889.—O secretario Bonifacio de Aragão Faria Rocha.

Correio Geral

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor americano *Alliance*, esta administração expede malas para Maranhão, Pará, Barbados, S. Thomaz e New-York recebendo impressos e objectos a registrar até 2 horas da tarde, e cartas ordinarias até 3 horas ou 3 1/2 com porte duplo.

Administração dos correios de Pernambuco, 30 de Julho de 1889

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Engenho central de S Lourenço da Matta

A companhia The North Brasilian Sugar Factories Limited acceita propostas para fornecimento de cannas ao engenho central de Tiúma pela estrada de ferro do Recife ao Limoeiro mediante ajuste, e pede aos senhores que quizerem vender cannas, que communiquem ao escriptorio no largo do Corpo Santo n. 17, 1º andar, ou ao engenho central, onde lhes serão fornecidas as necessarias explicações.

Recife, 26 de Julho de 1889.

William Deir Hay
Representante.

Club Concordia

Ausserordentliche Hauptrersammlung
Dienstag, den 30 Juli 1889
Abends: 8 uhr.
Beschlussnahme uber den der letzten general versammlung von 19 Mitgliedern schriftlich eingereichten antrag zur auflosung des Vereins.
Das Directorium.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Este estabelecimento, de accordo com o art. 34 dos estatutos, paga o seu 6º dividendo, relativo ao semestre findo em 30 de Junho do corrente anno, á razão de 5 % sobre o valor das entradas realizadas do capital, ou 5$000 por acção, todos os dias uteis, desde ás 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sua séde á rua do Commercio n. 34.

Recife, 22 de Julho de 1889.

O gerente.
João Fernandes Lopes.

Consulado de Portugal em Pernambuco

Neste consulado precisa-se fallar para seu interesse com Adelaide Maria da Conceição Pinto, viuva do capitão de navios Manoel Lopes Pinto, fallecido em Pelotas em Janeiro ultimo, e com sua neta Hercilia da Conceição Pinto, menor, que consta residem nesta cidade, bem como com Daniel Barreto Pereira Tavares, natural de Covilhã, que embarcou em Lisboa em 1884.

Consulado de Portugal em Pernambuco, 26 de Julho de 1889.

Vicente Nunes Tavares
Consul.

Verein Hamburger Assecuradeure

Havarie Bureau

Sociedade de seguradores maritimos de Hamburgo

Secção das avarias

Pohlman & C. fazem publico que foram pelo *Verein Hamburger Assecuradeure* nomeados para, em casos de avaria, representar as companhias de seguros maritimos de Hamburgo, e que elles em todos os casos de avaria, se o seguro for feito em Hamburgo, devem sem falta ser avisados e consultados pelos recebedores de mercadorias avariadas, e pelos capitães a respeito da avaria de navios.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director geral, e em virtude da autorisação de S. Exc. o Sr. 1.º vice-presidente da provincia de 16 do corrente, faço publico que no dia 8 de Agosto proximo vindouro, ao meio dia, nesta directoria recebe-se propostas em cartas fechadas, competentemente selladas, para execução dos reparos precisos na ponte da Magdalena, sobre o rio Capibaribe, na importancia de 9:587$200.

Para concorrer a praça acimão deverão os licitantes depositar no Thesouro Provincial a quantia de 479$360, equivalente a 5 0/0 do valor do orçamento.

Secretaria da directoria geral das Obras Publicas de Pernambuco, em 30 de Julho de 1889.

O engenheiro secretario
Luiz Antonio C. de Albuquerque

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO

North British Mercantil Insurance & C. e

Estabelecida em 1809

Capital subscripto	£ 2.500:000
Fundo accumulados para sinistros	£ 1.842:544
	£ 4.342:544

Agente em Pernambuco
N. J. LIDSTONE
10—Rua do Commercio—10

THEATRO SANTA ISABEL

Empreza dos artistas

EDUARDO RODRIGUES E HELENA BALSEMÃO RODRIGUES

DIRECÇÃO DO ACTOR

CARVALHO LISBOA

No dia da chegada de Sua Alteza o Sr.

CONDE D'EU

Recita em grande gala promovida pelo Exm. Sr. conselheiro Manoel Alves de Araujo presidente desta provincia para festejar a chegada de Sua Alteza.

Assistirão ao espectalo além de Sua Alteza e sua Exc. o Sr. presidente os Exms. Srs. commandante das armas, chefe de policia, commandantes das guarnições e mais autoridades militares e civis.

Logo que Sua Alteza o Sr. CONDE D'EU apparecer na tribuna a orchestra dirigida pelo habil professor o Sr. Antonio Martins executará o

HYMNO NACIONAL

que será cantado em scena aberta pelas actrizes D. BALSEMÃO e D. AIVERTI, e toda a companhia.

Seguir-se-ha a 1.ª representação da linda peça em 3 actos de **Sardou**, do repertorio do distincto artista o Sr. commendador FURTADO COELHO

Os Dominós Côr de Rosa

DISTRIBUIÇÃO

Vicente	Sr. C. Lisbôa
Henrique	« E. Rodrigues
Luiz	« L. Ribeiro
Alfredo	« J. Rocha
Felippe, creado do botequim	« L. França
Pedro, creado	« Bibiano
D. Augusta, mulher de Henrique	D. BALSEMÃO
D. Adelina, mulher de Luiz	
D. Thomazia, mulher de Vicente	« Angelina
Maria, creada	« Josephina

A acção da peça em Lisboa. E'poca 188...

Antes de começar o espectaculo e durante os intervalhos tocarão nos salões do Theatro as musicas de policia, do 2.º do 14.º

Recebem-se desde já na bilheteria do Theatro de Santo Antonio encommendas de bilhetes de cadeiras, galerias e platéas e no dia da recita na bilheteria do Theatro Santa Isabel.

PREÇOS DO COSTUME.

THEATRO SANTO ANTONIO

PROPRIEDADE E EMPRESA DOS ARTISTAS

Eduardo Rodrigues e Helena Balsemão Rodrigues

DIRECÇÃO DO ACTOR

C. LISBOA

QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 1889

REAPPARIÇÃO DA ACTRIZ D. ALIVERTI

A 5.ª e ultima representação da opereta magica

A FILHA DO AR

QUARTA-FEIRA

Sim minha vò!

Indemnisadora

Esta companhia de seguros está pagando um dividendo de 15$000 por acção, relativo ao ultimo semestre findo em 30 de Junho proximo passado, em seu escriptorio á rua do Commercio numero 44.

Recife, 24 de Julho de 1889.

Os directores
Joaquim Alves da Fonseca.
Antonio da Cunha Ferreira Baltar.

MARITIMOS

COMPHIANA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Jaguaribe

Commandante Monteiro

Segue no dia 3 de Agosto ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 3.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Companhy

O vapor Atrato

Commandante L. R. Dickinson

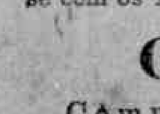

Espera-se da Europa até o dia 31 de Julho, seguindo depois da demora do costume para

Bahia, Rio de Janeiro Montevidéo e Buenos-Ayres

Para passagens, fretes e encommendas trata-se com os AGENTES.

O vapor Elbe

Commandante Armstrong

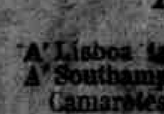

E' esperado do sul no dia 4 de Agosto, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Reducção de passagens

	Ida	Ida e volta
A' Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 2 ... N. 2

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza DE Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Ville de Montevidêo

Commandante Viel

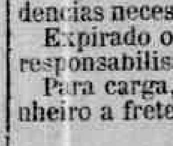

E'esperado da Europa até o dia 5 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para a

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o AGENTE.

O vapor

Ville do Ceará

Commandante Lainey

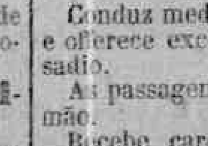

Espera-se dos portos do sul até o dia 10 de Agosto, seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** tocando em **Lisboa.**

Entrará no porto

Conduz medico a bordo, é de marcha rapida e offerece excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

COMPNHIAA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por Vapor

Para Fernando de Noronha

O vapor Una

Commandante Seraphim da Silva

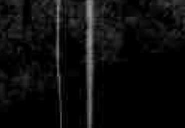

Segue no dia 8 de Agosto ás 12 horas da manhã. Recebe carga até o dia 7.

Passagens até ás 10 horas do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Ao caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação á Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Manáos

Commandante 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 3 de Agosto e depois da demora indispensavel seguirá para os portos do sul.

As encommendas serão recebidas no trapiche Barbosa até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os AGENTES.

PORTOS DO NORTE

O vapor Pernambuco

Commandante Antonio Francisco de Almeida

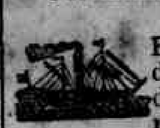

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 de Agosto e seguindo depois da demora indispensavel para os portos do norte até Manáos.

As encommendas só serão recebidas na agencia até 1 hora da tarde do dia da sahida.

Para carga, encommendas, passagens e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6=Rua do Commercio=6
1º andar

Companhie de Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

O paquete Congo

Commandante Leçointre

E' esperado dos portos do sul no dia 1 de Agosto seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo

Faz-se abatimento de 15 0|0 em favor das familias compostas de 4 pessoas ao menos e que pagarem 4 passagens inteiras.

Por excepção, os criados de familias que tomarem bilhetes de prôa, gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 31 de Julho pagos de contado.

Este paquete é illuminado á luz electrica.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9 — Rua do Commercio — 9

LEILÕES

Terça-feira, 30, deve ter lugar o segundo e ultimo leilão da armação e pertences da loja de alfaiate da rua do Barão da Victoria n. 59. Em continuação leilão de um espelho, papel, envelopes e vidros.

Leilão

de um lindo espelho grande dourado com etageres aos lados para descançar figuras ou jarros.

Uma caixa com copos e calices.

Uma dita com papel e envelopes e dous fardos com papel de embrulho.

Agente Pinto

Terça-feira, 30 de Julho

A's 11 horas

Na loja da rua Barão da Victoria n. 59, por occasião de um outro leilão d'uma armação e moveis para alfaiate.

Leilão

Da casa terrea n. 15, á rua dos Burgos freguezia do Recife

Terça-feira 30 do corrente

A'S 11 HORAS

No armazem á rua do Imperador n. 39

O agente Stepple, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos e ausentes e a requerimento de Antonio Luiz Baptista curador da interdicta D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, levará a leilão a casa acima.

Os pretendentes desde já podem examinar.

Leilão

De uma armação envernisada e envidraçada com dous balcões e repartimento com balaustres, 1 lustre a gaz com 6 bicos, pendentes á gaz, encanamento e registros, 2 reposteiros e uma taboleta.

Mesas para alfaiate, 2 fogões ferros e descanços para ferros, 1 copiador de cartas, duas s, ussadeirama vitrina e outros objectos existentes na loja de alfaiate da rua do Barão da Victoria n. 59.

Terça-feira 30 de Julho

A's 11 horas

O agente Pinto, levará novamente a leilão a armação e mais objectos acima mencionados que fazem parte do espolio do subdito portuguez Emilio Soares, isto por despacho do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, em virtude do parecer do consul portuguez.

IMPORTANTE LEILÃO NO NATAL

Com a presença do respectivo consul e mais interessados, serão brevemente vendidos no edificio da Alfandega, em Natal, os salvados da barca « Mary A. Greenwood, » naufragada na costa dessa provincia, constantes de kerozene, ferragens e outros artigos, procedentes dos Estados-Unidos.

O leilão principiará no dia 25 do corrente e continuará até que sejam arrematados todos os salvados.

J. H. Tucker,
Capitão de Mary A. Greenwood

Leilão

De 1 mobilia de amarello, 1 cama de casal, 2 marquezões, 1 lavatorio, 1 cama de ferro, 1 guarda louça de amarello, cabides, jarros, candieiros, copos, calices, talheres, colheres, e muitos objectos de uso domestico.

O agente Modesto Baptista autorisado por uma pessoa que mudou de residencia levará a leilão os objectos acima ao correr do martello,

Terça-feira, 30 do corrente

A's 11 horas

Rua das Trincheiras n. 16, 1º andar

Leilão

De 50 barris de 5º com vinho de pasto perfeito e muito bom

Terça-feira, 29 do corrente

A's 11 horas

No armazem particular n. 14 da Companhia Pernambucana

O agente Gusmão fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 50 barris de 5º com vinho de pasto, os quaes serão vendidos em lotes á vontade dos Srs compradores.

Leilão

De uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 2 consolos com pedra, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 mesa jardineira, 1 mesa de charão, 4 castiçaes com mangas, 4 almofadas, 1 caixa de costura, 10 quadros, 4 cantoneiras, 2 etageres, 5 pannos de crochet, 2 bolsas, 4 figuras de biscuit, buzios, peixes cheios, 1 telescopio.

Uma cama, 1 guarda-vestido, obra de gosto, 1 cabide torneado, 1 toilet, 1 commoda, 1 toucador, 1 estante de parede, 1 lavatorio e louça, 1 cama de ferro para menino, 1 consolo com pedra, 1 berço, 1 caixa de costura, 1 machina de dita, 1 thear, 1 guarda-roupa e 1 commoda antiga com pedra.

Uma mesa elastica, 1 aparador, 2 etageres, 1 fructeira, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, objectos de electro-plate, Flandres, trem de cosinha, 1 carta geographica e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira, 31 do corrente

A's 11 horas

Agente Pinto

No 2º andar do sobrado da esquina da rua da Concordia, entrada pela travessa da rua das Flôres n. 37

Leilão

De fazendas

Constando:

Da caixa n 699 com 26 peças de setim da China, caixa n. 700 com 38 duzias de camisas de meia de algodão, caixa 686 com 30 peças de fustão de algodão, caixa n. 1135 com cortes de casemira de lã, caixa 1133 com cortes de casemira de lã para calças, caixa n. 1159 com 27 duzias de camisas de algodão, caixa n. 1134 com cortes de casemira de lã para calça, caixa n. 702 com 44 peças de setim de seda, caixas ns. 1157 e 1158 com 36 duzias de camisas de algodão para homem.

Quinta-feira 1 de Agosto

A's 11 horas

No armazem á rua Marquez de Olinda n. 5

O agente Gusmão, autorisado por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio e a requerimento do Dr. curador fiscal da massa fallida de D. P. Wild & C. fará leilão com assistencia do mesmo juiz dos fazendas acima mencionadas as quaes serão vendidas em lotes a vontade dos Srs. compradores.

Agente Burlamaqui

2º leilão

Quinta-feira, 1 de Agosto

A's 11 horas

De um bom predio á rua da Aurora n. 9

O agente acima, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos, venderá em leilão pelo maior preço que poder obter, o sobrado á rua da Aurora n. 9, de dous andares e sotão em terreno foreiro, pertencente ao menor Augusto Marinck Monteiro de Andrade e outros.

Os Srs. pretendentes podem examinar o referido sobrado.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o sobrado n. 46 á rua da Roda com bons commodos e muito fresco, bem como os dous pavimentos terreos; quem os pretender dirija-se á rua do Cabugá n. 16, loja da Ventura rosa.

— Aluga-se uma casa no Monteiro, muito fresca por ter janellas para o rio; a tratar no caes da Companhia Pernambucana n. 6, escriptorio de Bastos & C.

— Aluga-se o sobrado da rua de S. Jorge n. 120, com agua e gaz; na mesma rua n. 131, taverna.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar: na rua de Santo Amaro n. 8, primeiro andar.

— Compra-se uma casa terrea pequena ou meia agua, nos seguintes lugares: Capunga, Afflictos e Espinheiro: a tratar na estrada dos Afflictos, casa n. 28.

Ao publico e ao corpo commercial

O abaixo assignado lendo no *Diario de Pernambuco* de 26 do corrente a parte diaria da policia, encontrou um nome igual ao seu, José Alves da Silva, e como não se entenda com o supplicante e mesmo para evitar duvidas resolveu de agora por diante assignar-se

José Alves da Silva Maia.

Recife, 27 de Julho de 1889.

Attendite et videte!

José Samuel Botelho avisa ao respeitavel publico que ainda continúa a fabricar bouquets e bandeijas para casamento ou outro qualquer acto, assim como capellas mortuarias de perpetuas: a tratar nos seguintes lugares: rua Nova n. 20, loja de miudezas; rua do Cabugá n. 3, segundo andar, e loja de selleiro á rua da Cadeia n. 43.

Professor

Precisa-se de um professor que tenha boa norma de conducta: a tratar no engenho Prado, que dista dous kilometros da estação de Caxangá da estrada de ferro do Bonito

A 2$500

Vende-se o frasco do Peitoral de Cambará, de Souza Soares, em casa dos agentes e depositarios geraes Francisco Manoel da Silva, á rua Marquez de Olinda n. 23.

Ama

Precisa-se de uma ama; na rua Marquez de Olinda n. 56, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e que durma em casa; na rua dos Guararapes n. 86.

Casa

Aluga-se a casa n. 183 á rua Imperial, com muitos commodos, grande quintal com fructeiras, agua encanada e gaz; trata-se no n. 181, junto.

Criado e cosinheira

Na rua da Saudade n. 27, precisa-se de um criado e cosinheira.

Ao commercio

Quem precisar de uma pessoa habilitada para molhados, escriptorio, ou para fóra da cidade, deixe carta nesta typographia com as iniciaes A. R.

Guilhermina Cordeiro da Silva

Guilherme Muniz de Souza e seus filhos agradecem a todas as pessôas que se dignaram acompanhar a ultima morada os restos mortaes de sua presada esposa e mãi **D. Guilhermina Cordeiro da Silva** e de novo convidam para assistir uma missa que por alma da mesma finada se ha de celebrar na igreja matriz da cidade da Escada, ás 8 horas da manhã, de quinta-feira 1.º de Agosto, setimo dia de seu passamento, para cujo acto de religião, convidam a seus parentes e amigos, e desde já se consideram eternamente gratos.

João F. do Nascimento convida seus amigos e collegas, e de seu inditoso irmão Francisco Narcizo do Nascimento fallecido na Bahia para assistirem as missas que manda celebrar na matriz da Boa-Vista no dia 30 do corrente setimo dia do seu passamento.

A todos agradece e protesta sua eterna gratidão

Antonio Cardoso da Silva

Maria Eugenia de Carvalho e Silva, sua mãi e irmãs convidam seus parentes e amigos para assistirem a uma missa no dia 9 de Agosto proximo, na matriz do Aitinho, por alma de seu primo Antonio Cardoso da Silva, fallecido em Caruarú, trigesimo dia do seu fallecimento.

D. Maria Alexandrina de Araujo

O bacharel Luiz Gonzaga de Almeida Araujo, Flora Diniz de Araujo (ausentes), Delorisano Pinto de Araujo (ausente), Manoel Pinto de Araujo, Pedro Pinto de Araujo, Philadelpha Andréa de Araujo, Maria Andréa de Araujo (ausente), Fortunato Pinto de Araujo, Philadelpha Ernestina de Almeida Fortes e Fortunata Alexandrina de Almeida Fortes, filhos e irmãs de D. Maria Alexandrina de Araujo, fallecida a 26 do corrente mez, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno repouso de sua estremecida mãi e irmã, mandam rezar na igreja de N. S. da Penha, ás 7 horas da manhã do dia 1º de Agosto vindouro, setimo do seu passamento; antecipando o seu reconhecimento a todos que comparecerem a aquelle acto de religião e caridade.

D. Maria Adelaide de Albuquerque e Mello

José Maria de Albuquerque Mello (ausente) e seus filhos, Christiano da Gama Lobo, Maria da Soledade da Gama Lobo (ausentes), Christiano da Gama Lobo Filho, Maria Ludovina de Cysneiros e Albuquerque, Maria Josephina de Albuquerque e Mello, Anna Angelica de Albuquerque e Mello e Manoel Caetano de Albuquerque e Mello, marido, filhos, pai, irmão, sogra e cunhados de D. Maria Adelaide de Albuquerque e Mello, repassados de dor pelo seu infausto passamento, convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas do setimo dia, que serão celebradas na proxima segunda feira 29 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz de Santo Antonio.

5º annista de medicina Francisco Narciso do Nascimento

Manoel José do Nascimento e sua mulher, João Francelino do Nascimento, Argeu Barreto de Mello Rego e sua mulher convidam seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na matriz da freguezia da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã de terça feira 30 do corrente, setimo dia do fallecimento de seu pranteado filho, irmão e cunhado Francisco Narciso do Nascimento. A todos desde já antecipam sua eterna gratidão por esse acto de religião e caridade.

Antonio Dantas Correia de Medeiros

Gomes de Mattos Irmãos tendo recebido, por telegramma de Lisboa, a dolorosa noticia de ter fallecido alli, no dia 24 deste, seu prestimoso amigo o Sr. Antonio Dantas Correia de Medeiros, convida a todos os seus amigos e aos daquelle distincto commerciante da cidade do Assú, para assistirem a missa que mandam celebrar pelo eterno descanso de sua alma, na igreja matriz da Boa-Vista, ás 7 horas da manhã do dia 31, e desde já se confessam gratos por este acto de caridade.

D. Amalia de Hollanda Cavalcante do Rego

Miguel Archanjo Pereira do Rego e seus filhos repassados de dôr pelo infausto passamento de sua extremecida mulher e mãi, agradecem cordialmente ás pessoas a que acompanharam á ultima morada, e convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que se hão de rezar no convento de N. S. do Carmo no dia 31 do corrente (quarta-feira) pelas 8 horas da manhã e protestam seu eterno reconhecimento por esse acto.

João Pacheco Alves

Ursula Maria Eugenia Pacheco, seus filhos, netos, genro e noras, presentes e ausentes, do intimo d'alma agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado esposo, pai, avô e sogro, João Pacheco Alves, ao cemiterio publico; e de novo as convidam para assistirem as missas do setimo dia, que terão lugar na igreja do Terço, ás 7 horas da manhã do dia 31 do corrente.

Raul Coelho de Silva

Amelia Menna Coelho da Silva e Felippe Emilio Menna da Costa, mulher e sogro do bacharel Raul Coelho da Silva, repassados de dôr pelo seu infausto passamento, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa do setimo dia que será celebrada ás 8 horas da manhã do dia 30, na matriz da Boa-Vista.

Ao Exm. Sr. Dr. Francisco Domingues Ribeiro Vianna

Chama se a attenção de V. Exc. para o inventario de Francisco Antonio de Magalhães Bastos. Brevemente se porá os pontos nos i i, para desmascarar um certo medico, um ex-empregado da secretaria de policia e mais alguem. V. Exc. acuda uma pobre mulher que está sendo victima. Hontem passou-se uma scena escandalosa.

O visinho indignado.

Urgencia

Precisa-se de um criado que tenha boa conducta; a tratar no becco dos Ferreiros n. 6.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna, de idade de 12 a 15 annos; a tratar na rua de Santo Amaro n. 5, esquina do becco do Caju.

EXIGIR O VERDADEIRO NOME GRAVADO NAS LASCAS
CHOCOLAT MENIER de PARIS
PRECAVER-SE CONTRA AS FALSIFICAÇÕES

Tigipió

Constantino de Sá Barreto

Convida-se a este senhor a comparecer á rua do Bom Jesusn. 23, para prestar contas das cobranças que fez no termo de Agua Preta em Março proximo passado.

Aviso

Os abaixo assignados obrigam-se do dia 1.º de Agosto de 1889 por diante a observar restrictamente pela forma abaixo determinada a execução do convenio existente entre os compradores de algodão com relação a tara que excede aos 5 % do costume.

1.º não permittirão proceder-se a inspecção de algodão em quanto não se acharem reduzidos os sipós de cada sacca.

Contando se cada volta como um cipó:
á 7—8 sipós sendo finos
á 6 « « regulares
á 5 « « regulares entrançados
á 4 « « grossos
á 3 « « grossos entrançados

exigindo dos vendedores que façam os armazenarios e prensarios remettentes cortar os sipós excedentes, substituindo-os por cordas brancas fortes ou pelo que lhes equivalha, tanto quanto o exigir a boa conservação da sacca.

2.º descontarão qualquer excesso de 5 % da tara que ainda assim ficar depois dessa reducção de sipós por serem de demasiado peso os restantes como se pode dar com sipós verdes etc. etc. Entra no calculo da tara de 5 %, o peso da capa na razão de 1|2 kilo pelo menos por cada sacca e o peso das crostas de lama, algodão deteriorado, arêa, etc, pelo que merecer.

Pernambuco 18 de Julho de 1889.

Pp. John H. Boxwell
Arthur L. G. Williams.
Pp. Pohlman & C.
W. Gildemeister.
Pereira Carneiro & C.
Browns & C.
Baltar Oliveira & C.
Johnston Pater & C.
Pp. Fernandes da Costa & C.
João da Silva Ferreira.
Pp. Blackburn Needham & C.
Julius von Lohsten.
Borstelmann & C.
Theod. Christiansen.
Aug. Labille.
H. Burle & C.
Amorim Irmãos & C.
Parente Vianna & C.
Rodrigues Lima & C.

VENDAS

— Vende-se uma boa armação de amarello, propria para qualquer negocio, na rua do Rangel n. 6; a tratar na mesma rua n. 29. Garante-se as chaves.

— Vende-se um sitio no Peres, perto da estação, com boa casa de tijolo, tendo de frente 450 palmos e de fundo 600, cacimba de boa agua e todo arborisado; a tratar no caes do Ramos numero 28.

— Vende-se no caes do Ramos n. 4, uma excellente machina á vapor de 30 cavallos, umas bombas hydraulicas de grande força, um ferrador, uma tesoura para cortar flandres, arcos, etc., trilhos e carros Decauville, apropriados para transporte de canna, bombas d'agua á mão e á vapor.

Bahus

Vende se uma loja de bahus, bem afreguezada, garantindo-se a chave da casa; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 120.

GÊLO

A muita acreditada Fabrica de Gelo do Caes do Gapibaribe n. 14, está vendendo dita mercadoria a 100 rs. o kilo.

Attenção

Vende-se uma pequena taverna sita ao porto do Jacobina, bem localisada, o motivo da venda se dirá ao comprador.

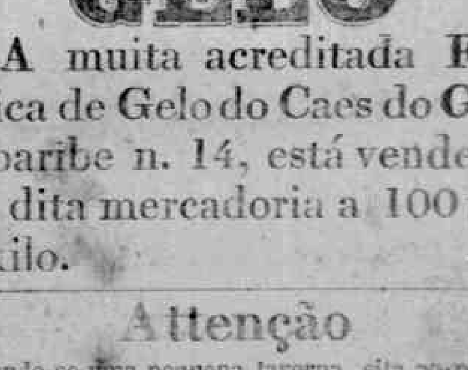

O MICRÓBIO DA *Blennorrhagia*
é radicalmente aniquilado pelo emprego da
INJECÇÃO CADET
DEPOSITO GERAL:
PARIS, Boulevard Denain, 7, PARIS
... *Noticia que serve de embrulho a cada vidro da Injecção Cadet.*
Deposito em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

GUERLAIN DE PARIS

*** PERFUMARIA DE LUXO, Rua de la Paix, 15 ***

ARTIGOS A MODA ESPECIALMENTE RECOMMENDADOS

Agua de Colonia Imperial branca, Alambrada, Almiscarada, para lenço. — Sapoceti, Sabão de toilette de espermacete. Creme saponacéa (Ambrosial creme) para a barba. — Creme de Morangos e Creme de Pepinos para dar a frescura e o aveludado á cutis. — Stilboida cristallisada e fluida para dar lustro aos cabellos e á barba. — Agua Atheniense e Agua Lustral, para os cuidados da cabeça. — Agua de Chypre e Agua de Cedrato para o toucador. — Alcool de Cochlearia e de Agrião para os cuidados da bocca. Perfumes para o lenço: Heliotropio branco, Imperial Russo, Primavera da Hespanha, Páo-Rosa, Perfume da França, Shores Capricho, Balsamo essencial de Violettas, Imperial do Brazil. — Pó de Cypris para dar alvura á cutis. — Agua de Colonia Imperial RUSSA, para o toilette.

PHOSPHATINA FALIERES

O melhor Alimento
Para as CRIANÇAS
PARIS, 6, AVENUE VICTORIA, 6, PARIS
Deposito em todas as principaes Pharmacias.

JUNTO AO LOUVRE
E' O N. 20

Tecidos para vestidos

Cambraia Victoria a 2$800 a peça.
Batiste finas a 240 rs. o covado.
Fustão branco lavrado a 360 rs. o covado.
Setim do Japão a 240 rs. o covado.
Cachemira de listras a 1$200 o dito.
Lãs Amazonas a 400 rs. o dito.
Merinós lisos duas larguras a 440 rs.
Gazes arrendada a 500 rs. o covado.
Chitas percales a 200 rs. o dito.
Metins de quadro a 300 rs. o dito.
Cretones claros a 240 rs. o dito.
Rendas hespanholas a 2$000 o dito.
Setim Macáo a 800 rs. o dito.
Popelina branc a 800 e 900 rs. o dito
Setineta branca lisa e lavrada.
Merinós pretos (baratissimos).
Toile pardo a 360 e 400 rs. o covado.
Cachemiras lisas a 1$200 o covado.
Cortes de vestidos em cartões.
Cachemiras de quadro a 280 rs. o covado.
Velbutina preta a 640 rs. o dito.
Crepe preto (inglez) a 2$000 o dito.

Artigos para homens

Cortes de casemiras, a 6$, 7$, 8$ e 10$.
Camisas allemães a 36$600 a duzia.
Paletots de alpaca preta a 4$500.
Regatas de côres a 1$ e 1$500 e 2$000.
Paletots de seda palha a 7$500 um.
Ceroulas de bramante a 15$000 a duzia.
Paletots de alpaca de côres 4$500.
Camisas de flanella a 4$500 uma.
Guardapó para homem a 6$000.
Sobretudo de panno piloto.
Meias inglezas a 5$000 a duzia.
Meias finas da Escocia a 1$500 o par.
Lenços de linho a 5$000 e 6$000 a duzia.
Casemira em corte para ternos.
Cheviotn preto e azul a 4$000 o covado.
Casemira diagonal a 2$000 o dito.
Brim branco, todos os numeros.
Brim de linho, de côres, a 1$800 a vara.
Duble-capas de panno.
Casemiras pretas e de côres.
Bolsas para viagens.
Costumes para banhos salgados.

ARTIGOS DIVERSOS

Capellas para noivas a 7$000 uma.
Baleias forradas a 440 rs. a duzia.
Luvas de seda a 2$000 e 2$500.
Bicos preto de seda.
Toalhas para banho a 1$500 uma.
Cobertores de lã a 1$800 um.
Bicos de côres a 2$000 e 2$500 a peça.
Guardanapos de linho a 2$200 a duzia.
Baleias pretas a 240 rs. a duzia.
Arcos cobertos a 140 rs. o metro.
Colchas de côres a 1$800 uma.
Guarnição de crochet a 7$000
Panno da Costa a 1$000 e 1$200 o covado.
Toalhas felpudas a 4$000 a duzia.
Leques transparente a 2$500 um.

Colchas de fustão a 3$500 um.
Algodão branco a 3$200 e 4$000 a peça.
Colchas de crochet a 6$500 um.
Coletes de flanella a 2$500 um.
Tapetes grandes a 13$000 um.
Madapolão americano a 6$000.
Fichús de retroz a 1$000 um.
Lençóes de bramante a 2$000 um.
Cobertas de ganga a 3$000 uma.
Lenços brancos a 1$200 e 1$500 a duzia.
Sargelins de côres a 200 rs. o covado.
Brim pardo a 280 rs. o dito.
Espartilhos couraça a 5$000 um.
Fustão de côr para roupa de criança a 800 o covado.
Seda palha a 1$000 o dito.

Extratos, tonicos, entremeios, bordados e pós de arroz.

Roupas por medidas

20—Rua Primeiro de Março—20

CASA DE CONFIANÇA

AMARAL & C.

SAUDE PARA TODOS.

UNGUENTO HOLLOWAY

O Unguento de Holloway é um remedio infallivel para os males de pernas e do peito; tambem para as feridas antigas chagas e ulceras. E famoso para a gota e o rheumatismo e para todas as enfermidades de peito não se reconhece egual

Para os males de garganta, bronchites resfriamentos e tosses.

Tumores nas glandulas e todas as molestias da pelle não teem semelhante e para os membros contrahidos e juncturas recias, obra como por encanto.

Estas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES,
E vendem-se em todas as pharmacias do universo.
Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote, se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

VICTORIA
TINTA INALTERAVEL

Esta tinta recommenda-se pelas qualidades seguntes:

1—E' igual a melhor tinta « Blue Block » ingleza.
2—E' de uma fluidez extraordinaria, e torna-se preta como carvão.
3—E' de duração illimitada, portanto para os livros do commercio e para documentos, que careçam de longa duração, não se póde desejar tinta melhor.
4—Não estraga as pennas de aço.

Preços; garrafa 800 rs. 1\|2 garrafa 500 rs.

DEPOSITOS:
LIVRARIA CONTEMPORANEA
RAMIRO M. COSTA & C.
RUA 1.° DE MARÇO—PERNAMBUCO
ALBINO SILVA & C.
42—Rua Marquez de Olinda—42

Fornecedor de SS. MM.
O IMPERADOR DO BRAZIL E O REI DOS BELGAS.
A VERDADEIRA

AGUA DE BOTOT

E' o unico Dentifricio approvado
PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
O melhor calmante contra as Dores de Dentes
Recommendado especialmente com os PÓS de BOTOT com Quina.
para os cuidados da bocca.
289, Rue St-Honoré, Paris, e em todas as boas Drogarias, Perfumarias e Cabelleireiros.

Em casa de todos os Perfumistas e Cabelleireiros de França e do Estrangeiro

VELOUTINE

Pós de Flôr de Arroz especial
PREPARADO COM BISMUTHO
Por CH. FAY, Perfumista
PARIS, 9, Rua de la Paix, 9, PARIS

LOTERIA DA PROVINCIA DO MARANHÃO
NOVO PLANO

Approvado pelo Exm. Sr. presidente da provincia

Premios da loteria inteira

1	premio de		300:000$
1	« «		50:000$
1	« «		12:500$
2	« « . .	5:000$	10:000$
6	« « . .	2:500$	15:000$
10	« « . .	1:500$	15:000$
2	approximações de	2:500$	5:000$
2	« «	1:500$	3:000$
2	« «	750$	1:500$
9	Dez. do 1.° prem.	750$	6:750$
9	« « 2.° «	500$	4:500$
9	« « 3.° «	250$	2:250$
99	2 fin. « 1.° «	250$	24:750$
99	« « 2.° «	250$	24:750$
900	term. « 1.° «	125$	112:500$
900	« « 2.° «	125$	112:500$
2052	premios no valor de . .		700:000$

Premios da serie

1	premio de		12:000$
1	« «		2:000$
1	« «		500$
2	« « . . .	200$	400$
6	« « . . .	100$	600$
10	« « . . .	60$	600$
2	approximações de	100$	200$
2	« «	60$	120$
2	« «	30$	60$
9	dez. do 1.° prem.	30$	270$
9	« « 2.° «	20$	180$
9	« « 3.° «	10$	90$
99	2 fin. « 1.° «	10$	990$
99	« « 2.° «	10$	990$
900	term. « 1.° «	5$	4:500$
900	« « 2.° «	5$	4:500$
2052	premios no valor de . .		28:000$

Todos os premios são pagos integralmente

Esta loteria é composta de 10.000 bilhetes a 100$000, dividida em 25 séries, custando o inteiro da série 4$000, subdividido este em quintos da série (125os do bilhete inteiro da loteria) de 800 rs. cada um.

O agente desta loteria chama a attenção do publico para este importante plano mais vantajoso pela sua bôa organisação.

Com 4$000 (5 quintos de que se compõe a série) recebe-se 12:000$000 e com 800 rs. (1 quinto) 2:400$000.

O menor premio dá um resultado de 25 °/o pois custando o quinto 800 rs., recebe 1$000 nas terminações dos 1.° e 2.° premios.

São premiadas as dezenas dos 1.°. 2.° e 3.° premios.

As duas letras finaes dos 1.° e 2.°, terminações dos 1.° e 2.°, e as approxixões dos 1.°, 2.° e 3.°; tendo além disso premios de 2:000$000, 500$000, 200$000, 100$000 e 60$000.

EXTRACÇÃO INTRANSFERIVEL

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 8, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas em Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção e certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que não podem ir a Vichy.
Para evitar as imitações exigir em todos os productos a
MARCA DA COMP. DE VICHY
Em *Pernambuco*, os Productos acima achão-se em casa de SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz; — AUG. LABILLE.

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.
44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taixas fundidas e batidas.
Taixas batidas sem cravação
Arados.

NUBIAN NUBIAN NUBIAN

MARCA DE FABRICA

NUBIAN

GRAXA LIQUIDA IMPERMEAVEL
EMPREGA-SE SEM ESCOVAS
O magnifico LUSTRO d'esta graxa conserva-se durante uma semana, seja qual fôr o tempo.
BALMORAL GLOSS Gomma lustrosa elastica para as Bottinas das Senhoras.
APPLICA-SE SEM ESCOVAS
PASTA UNCTUOSA, em caixas de folha de flandres, tal qual é entregue ao Exercito Inglez.
THE NUBIAN MANUFG COMPY Ld, 8 & 9, Hosier Lane, LONDRES E. C.
Agentes geraes em PERNAMBUCO: Guimarães & Perman.

DIGESTÕES DIFFICEIS
Dyspepsia
Perda de Appetite

DOENÇAS do ESTOMAGO
ELIXIR GREZ

GASTRALGIA
ANEMIA
Vomitos
Diarrhéa chronica

TONICO-DIGESTIVO com QUINA, COCA e PEPSINA
ADOPTADO EM TODOS OS HOSPITAES — Medalhas de Ouro e Diplomas de Honra
PARIS — GREZ, 34, rue La Bruyère, e em todas as Pharmacias

CALDEIRARIA NACIONAL
FUNDIÇÃO DE SINOS E BRONZE
DE
LUIZ DA CRUZ MESQUITA
66—rua do Barão do Triumpho—66

Tem para vender o seguinte:

Machinas de cobre para fazer espirito de destillar e restillar.
Alambiques de cobre do antigo e novo systema com esquenta garapa.
Serpentinas de cobre e de estanho.
Carapuças de cobre.
Taixas, taixos e caldeiras de cobre.
Bombas de todas as qualidades de repuchos, aspirantes e continuas.
Torneiras de bronze e madeira de todos os tamanhos.
Canos de cobre, de chumbo e de ferro.
Repartideiras, passadeiras e escumadeiras de cobre e de ferro estanhado.
Cobre em lençol e arruelas.
Sola ingleza e do Rio.
Cadinhos patente e de lapis.
Sinos de 1 libra até 110 arrobas.
E muitos outros objectos
ENCARREGAM-SE de qualquer concerto e obras de encommenda, garantindo presteza, perfeição e preços medicos, para o que tem pessoal habilitado.
VENDE a praso ou dinheiro com desconto.

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil
CASCARA SAGRADA | IODURETO DE FERRO E CASCARA
Verdadeiro Remedio | O mais activo dos Ferruginosos
Contra a Prisão de Ventre habitual. | Não produzindo a Prisão de Ventre.
DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, Paris

VIGOR DO CABELLO, DE AYER

Preparado sob bases scientificas e physiologicas para o fim de beneficiar os cabellos, restaurar a côr, impedir a queda, e promover seu viço e abundante crescimento.

Esta apurada e excellente preparação, sem duvida o melhor remedio até hoje conhecido para os differentes defeitos da cabelladura, merece a intima attenção de todas as pessoas que têm tido a infelicidade de perder em parte este mais rico ornamento natural da physionomia.

Com o seu emprego intelligente tem-se conseguido resultados realmente sorprendentes. Em muitos casos, porém não sempre, a propria *calvicie* tem sido curada permanentemente.

Sempre se consegue fazer parar *a queda dos cabellos*; emquanto que para o *penteado* das senhoras, é o objecto mais util e mais agradavel que se póde empregar.

PREPARADO PELO
DR. J. C. AYER & CA., Lowell, Mass., Est.-Unidos.
A' venda nas lojas de armarinho e perfumarias.
DEPOSITO GERAL

AMA

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer o mais serviço de casa de pequena familia: na rua Conde d'Eu n. 32, 2° andar.

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar: a tratar no largo das Cinco Pontas n. 128.

Ama

Precisa-se de uma ama para cosinhar e comprar; na rua Nova n. 20, loja.

Ama de cosinha

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem e durma em casa do patrão; a tratar na rua do Cabugá n. 14, 1° andar, de meio dia até 2 horas.

Ama de cosinha

No sitio n. 5 da estrada de João Fernandes Vieira se precisa de uma cosinheira, prefere-se a uma mulher que durma em sua casa.

Cautellas do Monte de Soccorro

Compra-se cautellas do Monte de Soccorro de qualquer joia, brilhantes e relogios; paga-se bem na Praça da Independencia n. 22, loja de relojoeiro.

Casa para alugar

Aluga-se o 2° andar do predio n. 4 da rua do Vigario Thenorio; a tratar no pavimento terreo do mesmo.

AVISO

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico que o Sr. Joaquim Correia Leal não está mais encarregado das cobranças particulares do acervo do finado Visconde do Livramento.

por Livramento & C.
A. Santos.

Muita attenção

Na rua de S. José n. 56 tem para vender os afamados vinhos e licores de todos os fructos do paiz, fabricados pelo finado João do Amaral Raposo, como sejam: vinho de cajú de 1.a e 2.a qualidade, vinho de Abacagy, vinho de janipapo composto e simples, hesperedina brasileira, laranginha cordial, essencia de limão e cidra e tres prensas para espremer os fructos, tudo se vende por baratissimo preço para liquidação Assim como se vende um bom terreno na povoação de N. S. da Boa Viagem por qualquer preço

Papagaio

Fugio do Passo da Patria um papagaio com corrente no pé esquerdo, corrente já usada, voou em direcção as mediações á rua Vidal de Negreiros e rua Imperial: quem achou, querendo restituir, dirija-se á rua acima n. 5, que será generosamente recompensado.

Semente de carrapato

Compra-se em grandes e pequenas quantidades; na fabrica de oleos vigetaes á rua da Aurora n. 16.

INFALLIVEL e RADICAL
no curativo de todas as affecções bronchiaes:
Mal de Garganta, Tosse e Tisica
— é o —

PEITORAL

De ANACAHUITA

Remedio Vegetal da Natureza para o allivio e cura de todas as molestias
Do Peito e dos Pulmões.

Alugam-se

as casas terreas da rua do Lima ns. 18 e 26, em S. Amaro; a tratar na lithographia á rua Marquez de Olinda n. 8.

Aluga-se

na rua Direita n. 45, sobrado, as seguintes casas: N. 40 á rua de Aguas Verdes.
N. 5 á travessa da Pindoba. Ambas caiadas e pintadas.

Aluga-se

o 1° andar do importante predio á rua do Bom Jesus n. 26, e o 2° andar á travessa da Madre de Deus n. 7; a tratar com João Fernandes de Almeida na mesma travessa n. 21.

Aluga-se

o 2° andar á rua do Imperador n. 39; o 2° dito, e armazem e uma sala no 1° andar á rua Marquez de Olinda n. 52, e 3° dito á rua de Bom Jesus n. 42; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Aluguel barato

Rua de S. Amaro n. 14.
Becco da Bomba n. 8 loja.
Rua da Roda ns. 58 e 60.
Rua Visconde de Itaparica n. 43, armazem.
Largo de S. José n. 74.
O 2.° andar da rua do Bom Jesus n. 47.
A tratar á rua do Commercio n. 5, 1° andar. escriptorio de Silva Guimarães & C.

Governante

Precisa-se de uma para tal fim, e que seja de bons costumes; a tratar no caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

Cosinheiro

Precisa-se de um; a tractar á rua do Commercio n. 44, escriptorio.

GRANDE NOVIDADE
ELEGANCIA E UTILIDADE

DEPOSITO
48—RUA BARÃO DA VICTORIA—48
Venham ver para crer

Licenciado pela Inspectoria Geral de Hygiène do Imperio do Brazil.

Xarope-Zed

(De CODEINA e TOLÚ)
O **Xarope Zed** emprega-se contra as *Irritações do Peito, Tosse dos Tisicos, Tosse convulsa (Coqueluche), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insomnias persistentes.*
PARIS, 22, rue Drouot, e em PHARMACIAS

Mudança

José Gomes de Amorim faz publico, e com especialidade aos seus amigos e freguezes, que desde o dia 26 do mez proximo passado, mudou a sua fabrica de oleos vegetaes, do predio n. 161 da rua da Aurora para o de n. 163 da mesma rua, aonde o respeitavel publico o encontrará sempre prompto a satisfazer todo e qualquer pedido com toda sua fidelidade e prestesa; podendo a qualquer hora serem as encommendas dirigidas para alli; sendo o n. 33 o do apparelho telephonico de seu estabelecimento. Recife, 1 de Julho de 1889.

Para criança

Precisa-se de uma pessoa habilitada para tomar conta da criação de uma menina de dous annos; a tratar no caes 22 de Novembro n. 24, armazem.

Peitoral de Cambará

de S. SOARES sempre foi, e será o principal remedio para as molestias do larynge, bronchos e os pulmões.

A bronchite, asthma, molestia do peito, rouquidão, coqueluche e qualquer tosse são perfeitamente curadas com o verdadeiro remedio PEITORAL DE CAMBARA', de S. Soares, approvado pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica do Brasil, premiado com duas medalhas de ouro, e rodeado de valiosos attestados medicos e de innumeros de pessoas curadas, tanto nesta provincia como em outras do imperio.

Preços: frascos 2$500, 1\|2 duzia 13$000, duzia 24$000.

Vende-se em casa dos unicos agentes e proprietarios geraes Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.

TONICO FEBRIFUGO REGENERADOR

VINHO DO DOUTOR JOHANNO

Quina, Coca, Extracto de Carne e Hypophosphito

Material de engenho

Vende-se [illegible] preço, a dinheiro ou a prazo, [illegible] o material completo de um engenho, que tirou apenas duas pequenas safras. [illegible] vende-se separadamente [illegible] se quizer: para informações com o agente Pestana, na travessa do Corpo Santo numero 27.

Vende-se

uma mobilia de junco com encosto de palha, do fabricante Tonét, com pouco uso e preço commodo; na rua Vidal de Negreiros n. 57, sobrado.

Vende-se

uma das melhores tavernas á rua Marquez do Herval, tem pouco capital; a tratar na mesma rua n. 143, padaria. Faz-se qualquer negocio.

Telegramma familiar

Venham ver ao 55
RUA DUQUE DE CAXIAS

Tendo resolvido vender os seguintes objectos por menos 50 °/° de seu valor real, convidamos nossos freguezes a ver a realidade!

Cachemiras combinação com listas de seda ultimo gosto a 1$200 o covado.
Cambraia com salpicos a 4$000 a peça.
Cortinados, novidade a 5$500.
Sargelins de qualquer cor 200 rs. o covado.
Linon bordado padrões novidade a 800 rs. o covado.
Setins de todas as cores a 800 rs.
Mantil as pretas.
Camisas francezas com collarinho coisa chic a 2$000.
Cretones para coberta a 500 rs.
Amor da China grande sortimento em dezenhos a 200 rs. o covado.
Pannos de crochet.
Cortes de vestidos coisa nova a 8$000 12$000 e 16$000.
Guardanapos a 1$600.
Madapolão com muita largura a 5$000 6$000 e 7$000.
Merinós pretos de todos os preços.
Crinolines a 400 rs. o metro.
Babados e entremeios.
Vestuarios para baptisados coisa nova a 10$000 e 12$000.
Luvas de seda a 2$000.
Zefiros de côres a 160 e 200 rs. grande sortimento.
Grande sortimento de plastrons e regatas a 1$000 uma.
Tecidos arrendados, novidade a 400 e 500 rs. o covado
Grande sortimento de casemiras para roupas de homem.
Colchas brancas e de côres um sortimento completo.
Collarinhos e punhos para homem.
Cortes de casemira de côr a 4$000.
Cassinetas com 2 larguras a 1$000 o covado.
Cretones para vestido a 240, 280, 320 e 400 rs. o covado.
Meias e lenços de côres para homem e senhoras.
Merinós de côres de 500 a 800 rs. o covado.
Brim de linho de cor, angola e molesquins grande variedade.
Tapetes grandes e pequenos, algodão branco, largo e bom a 5$000.
Camisas de cretone muito bonitas a 2$500 e 3$000 uma.
Cambraias suissas com salpicos de cores a 7$000 a peça.
Renda da China a 200 e 240 rs. o covado.
Da-se amostras sem penhor.

55 Rua Duque de Caxias 55
Fernandes Azevedo & C.

Vinho particular

No armazem da rua do Amorim n. 60, vende-se o que póde haver de melhor, pelo modico preço de 7$ o garrafão de tres canadas (voltando o casco).

Vende-se

a taverna sita á rua da União n. 3, bem afreguezada; trata-se na mesma e garante-se a chave.

Explendido sortimento

de chapelinas e chapéos para senhoras.
Capotas para crianças.
Gorros para crianças.
Chapéos de manilha
e chapéos para crianças.
RECEBEU
O Pinaud Parisiense
2 a 8 — Praça da Independencia — 2 a 8

A Revolução de 48

[illegible] Duque de Caxias n. 48

[illegible] a lista das muitas pechinchas que temos recebido, [illegible] por meio d'este chamar a attenção dos nossos freguezes, provando ao mesmo tempo como vendemos por menos 30 °/° do que em outra qualquer casa.

Folardina, tecidos moderno, a 320 rs. o covado.
Organdis (fazenda de phantasia) a 400 rs. o covado.
Nansuks muito finas de 120 e 240 rs. o covado.
Merinós lisos e de quadros 200, 240 e 280 rs. o covado.
Cortes de linon e cretones, todos os aviamentos, a 6$000, 8$000, 9$000 e 10$000 um.
Ricos cortes bordados em cartão a 14$000
Atoalhado para mesa, muito largo 1$200, e 1$500 o metro.
Pannos de crochet para cadeira a 500, 600, 700 e 800 rs. um.
Colchas de crochet com palmas para noivas a 5$000, 6$000, 7$000 8$000 e 9$000 uma.
Cortinados bordados, muito finos a 6$000 o par.
Bramante liso e trançado de 4 larguras a 1$000 o metro.
Bramante trançado de 2 larguras a 400 rs. o metro.
Toalhas de cores para mesa elastica a 5$000 uma.
Saias bordadas, muito finas a 3$000 uma.
Luvas de seda, lisas e arrendadas a 1$000, 1$500 e 2$000 o par.
Seda alsacianas, novidade a 240 rs. o covado.
Cretones claros e escuros de 500 rs. por 320 rs. o covado.
Zefiros de quadros a 120, 160, e 200 rs. o covado.
Pechincha em camisas de meia a 1$000 e 1$200 uma.
Leques de penna, o que ha de moderno a 4$000 e 5$000 uma.
Capellas com véos para noivas a 8$000 uma.
Fustão de côres para palitot e calça a 500 rs. o covado.
Brins de linho, côres fixas e garantidas, a 500 e 600 rs. o covado.
Cortes de velludo bordado a seda para collete a 2$000 o covado.
Cambraia de salpicos com 10 jardas a 4$000 a peça.
Bicos de côres e branco a 1$800 e 2$000 a peça.
Cambraia suissa de 14$000 por 7$000 a peça.
Collarinhos e punhos borracha a 1$800.
Cobertas de ganga para cama de casal a 2$800 uma.
Lenços de côres, imitação de sêda a 1$800 a duzia.
Fichús de retroz, lisos e com palmas a 1$000 um.
Madapolão americano com 1 metro de largura a 6$000 a duzia.
Algodãosinho muito largo a 4$000, 5$000 e 6$000 a peça.
Redes francezas a 4$000, 5$000 e 6$000 uma.
Palitots de seda palha a 8$000 e côr de chumbo a 10$000 um.
Cortes de casemiras ingleza a 10$000 um.
Cortes de fustão para collete a 1$000 e 1$600 um.
Cobertores de lã com pequeno defeito a 2$000, um.
Renda hespanhola larga a 2$000 o covado.
Espartilhos finos a 4$000 o 5$000 um.
Roupa por medida, garante-se a perfeição.

Só na Revolução de 48
HENRIQUE DA SILVA MOREIRA

Boa compra

Travessa do Pombal n. 11 (taverna) vende-se a armação, garantindo-se a chave; a tratar com o tenente Evaristo de Souza.

Alcool

Vende-se espirito de 38 gráos Cartier; no armazem do caes Capibaribe n. 42.

850 rs. a libra!

Pura manteiga ingleza
Garantida
Guimarães & Valente — Corpo Santo n. 6

Mais barato

Na Loja das Listras Azues

A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 61

Vende-se fazendas finas mais barato e dá-se desconto a quem comprar de 20$000 para cima, troca-se as fazendas vendidas, se por qualquer motivo não fôr de muito agrado para quem fôr comprada e vende pelos seguintes preços:

Cachemiras lisas e com listas de seda de lindas côres, a 1$400.
Merinós de duas larguras, a 440 e 800 rs., qualidade superior.
Tecidos arrendados côr de creme com matiz com duas larguras, a 600 rs.
Fazendas de phantasia e lindas côres a 400 e 500 rs.
Tecidos de linho, lindos padrões graúdos, a 200 e 240 rs.
Zefiros lisos e de quadro, a 80 e 100 rs.
Setins de Macáo branco, preto e de todas as côres a 750 e 800 rs.
Setins de quadrinhos, a 900 rs.
Sedas lavradas brancas e de côres claras, a 1$400.
Gazes de seda com fios prateados a 1$000.
Cortinados de crochet, em peça, a 900 rs.
Cambraias bordadas brancas e de côres, a 4$000, a peça.
Cortes de vestido bordados, brancos, para noivas, a 16$000, 18$000 e 20$000.
Véos para cha[illegible] branco e de qualquer côr, a 1$500.
Crepe inglez para enfeitos de vestidos a 1$200 e 2$000.

TECIDOS MAIS BARATOS

Percales e chitas claras, finas, a 180, 200 e 240 rs.
Cassas de côres finas e seguras, a 120 e 240 rs.
Morim de listras azues muito largos com 20 varas, a 6$000, a peça.
Sargelins finos, a 160, 180 e 200 rs.
Crinolina, qualquer côr, a 400 rs., o metro.
Guardanapos superiores a 1$800 e 2$000, a duzia.
Atoalhado lavrado, lindos dezenhos, a 1$000.
Bramante de 4 larguras a 640, 800 e 1$000, o metro
Toalhas acolchoadas e felpudas com listas de cores, a 4$000 e 6$000, a duzia.
Bicos brancos francezes, a 600 e 800 rs., a peça.
Bicos finos, brancos, cremes e matisados, a 2$000, a peça.
Baleias a 240 rs. a duzia, cobertas a 400 rs.
Luvas de seda, bordadas, brancas, pretas e de côres, a 2$000.
Leques de papel, a 500 rs. e transparentes, finos, a 2$000.
Leques de pennas o que ha de melhor, a 5$000 e 6$000.
Sabonete grande de perfume agradavel, a 500 rs.
Extractos finos francezes e inglezes a 1$000 e 2$000.
Despertadores americanos, a 7$.
Mosquiteiros americanos com armação a 10$000 e 12$000.
Espartilhos americanos e inglezes, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Capas de vidrilho e rendas, a 25$000 e 30$000.
Toalhas de labyrintho para baptisado a 30$000, 40$000 e 50$000.

E muitas fazendas que se dá pôr todo o preço na.

Loja das Listras Azues

Farello de caroço de algodão

Já conhecido como o melhor e mais nutritivo alimento para animaes; vende-se á rua do Bom Jesus n. 38, 1º andar.

Vinho puro de Santarem

Da quinta de Barral

Chegou a segunda remessa deste especial vinho para o armazem central de generos alimenticios á rua do Cabugá n. 11, o qual se torna recommendado por ser puro da uva.

Joaquim Christovão & C.
Telephone—147

A FLORIDA

Galões, palmas e rosas de vidrilho.
Bicos de seda e de algodão com ser vidrilho.
Mantilhas de seda e de algodão.
Contas lapidadas para vestido.
Franjas de seda com e sem vidrilho.
Renda hespanhola.
Collarinhos para homem a 3$000 e 4$000 a duzia.
Bordados de cambraia tapada a 400 500 600 e 800rs. a peça.
Idem com 3 e 1/2 metros, de qualquer largura a 1$200.
Lenços de linho em caixinhas a 3$000 a dita.
Meias para homem, duzia a 4$000.
Idem para senhora, duzia a 4$000.
Lindos leques transparentes de gaze a 3$000 um.
Grande sortimento de porta-retractos de pellucia.
Finas pulseiras americanas a 4$, 6$ e 8$000 o par.
Ditas de phantasia, gosto moderno, de 2$500 a 3$000 o par.
Cortinados todos de crochet para cama a 12$000, 17$000 e 19$000 o par, alguns de côres.
Ditos para janellas a 7$000.
Pannos de crochet para cadeiras a 800 e 1$000.
Ditos para sofá a 2$000.
Plastons e regatas de gosto.
Espelhos com tres palmos de comprimento a 4$000.
Capellas com véo para noiva a 6$000 e 8$000.
Lindos enxovaes baptisados a 8$ 10$ e 12$000.
Toucas de setim para baptisado a 3$, 4$ e 5$000.
Grinaldas e ramos de seda, o que ha de melhor.
Renda hespanhola de diversas côres.
Bicos brancos e de côres a 2$000 a peça
Ditos de seda brancos e de côres.
Lindos ramos de flôres a 4$000 um.
Collarinhos e punhos celluloide.
Grande sortimento de fitas modernas.
Baleias a 280 rs. a duzia.
Extractos e oleos de diversos fabricantes
Linha de machina, claque, a 40 rs. o carritel.
Pastas a 1$000 e 2$000.
Porta-lettras e porta-sedulas a 2$000.
Arquetes para chapéos e chapelinas a 1$500.
Lindas fitas n. 12 para chapéos.
Luvas de seda, cano comprido a 2$000 o par.
Ditas de seda para creança a 1$000.
Dita para moça a 1$500 o par.
Grande sortimento de jarros para toilette sanctuario e consollos.
Lindos lenços de seda, gosto moderno.
Grampos dourados para segurar cabellos
Ditos ditos para enfeitar cabeça e segurar chapéo.
Espartilhos para creança a 4$ e 4$500.
Ditos para senhora a 4$, 4$500, 5$000 e 6$000.
Grande sortimento de sabonetes de 200 a 1$500 um.
Estojo com faca, garfo e colher, proprio para creança.
Bengallas com flauta a 1$500.
Meias de lã para homens e senhoras.
Linhas douradas para fazer crochet.
Lindas fitas para facha a 2$, 3$ e 4$000 o metro.
Lindos leques de setim para casamento.
Grande sortimento de leques de setim e de papel de todas as côres.
Suspensorios americanos a 2$000.
Lindos desenhos para talagarça,
Finas carteiras para algibeiras de 1$, 2$, 3 e 3$500 uma.

Rua Duque de Caxias n. 103

WHISKY

Royal Blend marca VIADO

Este excellente Whisky Escocez é preferivel ao cognac ou aguardente de cana, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede **Royal Blend** marca **Viado**, cujo nome e emblema são registrados para todo Brazil.

BROWNS & C., agentes.

O 59

Liquidando os artigos seguintes!

Rua Duque de Caxias

Merinós de todas as côres a 200 rs. o covado.
Lindo sortimento de alpacas modernas a 400 rs. o dito.
Zefiros de quadros a 80, 100 e 160 rs. o dito,
Cretones francezas com 1 metro de largura a 280 o dito.
Nansuks, cores firmes a 100 e 160.
Fustões brancos bordados a 360 e 440 o dito.
Bramantes de algodão a 700, 800 e 1$000 metro.
Idem de linho, superior a 1$600 o dito.
Atoalhado bordado a 1$200 o dito.
Superior madapolão americano com 24 jardas por 6$000 a peça.
Algodões da côrte, o melhor a 3$500 4$000 e 5$000 a dita.
Cambraias bordadas finissimas a 4$000 a dita.
Idem Victoria com 10 jardas a 2$800. de Esguião de algodão a 4$000 a dita.
Ricas guarnições de crochets a 7$000 e 8$000.
Cortinados bordados, novos desenhos a 6$000 e 8$000 o par.
Toalhas superiores, muito grandes a 4$000 a duzia.
Meias inglezas a 3$000, 4$000 e 6$000 a dita.
Seroulas bordadas de bramante a 14$000 a dita.
Camisas francezas e inglezas a 36$000 a dita.
Guardanapos superiores a 2$000 e 5$000 a dita.
Cobertas de ganga, 2 pannos a 2$800 uma.
Lençóes de bramante a 1$800.
Colxas francezas, de cores a 2$000.
Mantilhas e fichús a 1$000, 1$200 e 1$500
Chales de lã a 2$000, cachemira, grandes a 3$000.
Redes de cores a 3$000 uma.
Cobertores de lã brancos a 2$400 um.
Cassinetas para roupas de meninos a 200 rs. o covado.
Casimiras diagonal, 2 larguras a 1$400 e 1$800 idem.
Flanella azul ingleza a 1$200 e 2$000 idem.
Cheviots superiores a 3$200 e 3$500 o dito.
Damascos de lã para capas de pianos a 2$000 o dito.
Pannos para mesas, novo gosto a 1$100 1$300 e 1$800.
Espartilhos, luvas, grinaldas para noivas, lenços de linho, baratissimos e muito artigos que vendemos por preços sem competencia.

Rua Duque de Caxias n. 59.
LOJA DE
PEREIRA & MAGALHÃES

Pão centeio

Mello & Biset, avisam ao respeitavel publico que todas as terças e sextas-feiras, tem este saboroso pão; rua larga do Rosario n. 49.

Moveis

Na casa n. 183 á rua Imperial, vende-se barato dous guarda-vestidos e uma cama para casal, tudo novo em folha, de superior qualidade e estylo moderno.

Leite puro

Na estrada de João Fernandes Vieira, sitio logo depois das casas novas da direita, vende-se todos os dias leite puro de vaccas tourinas e da terra, garante-se a qualidade do leite.

Carro americano

Vende-se por preço modico um lindo carro americano, quasi novo, com 4 rodas e 4 assentos, com arreios para um cavallo, podendo servir tambem para dous, muito proprio para medico e para familia, no genero é talvez o melhor desta cidade: a tratar na cocheira do Sr. Manoel Martins caes de Capibaribe n. 8.

E' barato

Farinha a 600 réis a cuia

Só no largo do Mercado n. 12, Gomes Ferreira & C.

A LOJA MAIS BARATEIRA É PARIZ N'AMERICA

AZEVEDO, IRMÃO & C.
16—Rua do B. da Victoria—16
200—Telephone—200

Tendo recebido directamente da Europa grande sortimento de fazendas e modas e que ha de mais novo e preços sem competencia.

A saber:

Capas de surah, senda e merinó.
Renda preta, diversas qualidades.
Etamines, pretos, de lã e lã seda.
Damassé de seda pura.
Merinós pretas de 800, 1$000 e 1$200.
Crinoline preta e branca a 400.
Sargelim, todas as côres, a 200 rs.
Bramante de linho a 1$500, com 10 palmos.
Toalhas para banho a 1$000 e 1$500.
Chachemiras com 2 larguras a 800 rs.
Ditas de lã e seda 2 larguras a 1$000.
Madapolão trançado a 9$000 a peça.
Dito globo a 7$000 a dita
Dito camiseiro a 7$000.
Dito Bôa-Vista, verdardeiro, a 6$000.
Fichús de lã e seda 1$000.
Brins de linho côres fixes a 600.
Espartilhos couraça a 4$000 e 5$000.
Colchas de fustão a 2$000 e 3$000.
Capellas para noiva com véo bordado a 6$000.
Toalhas de côres para rosto.
Rendas, comprimento de saia a 1$500.
Renda de lã, preta, para quaresma.
Pano verde para bilhar.
Tapetes para sofá a 13$000.
A verdadeira esteira para forro de sala a 1$000.
Camisas de flanella a 5$000.
Cortinados de crochet para cama a 10$000.
Chitas de côres a 200 rs.
Cretones com 2 larguras a 400.
Baleias com forro a 390 a duzia.
Ditas sem forro.
Seda de côres a 800 e 1$000.
Extracto Rita Sangal a 2$000.
Velbutina de quadro a 800 e 1$900.
Guarnições, pretas, de vidrilhos.
Bicos de seda, brancos.
Caixas com extractos para presentes.
Rendas hespanhola a 4$000.
Capachos de côco.
Luvas de seda a 2$000 o par.
Meias de seda para homem.
Dita de dita para senhora.
Flanellas de côres para roupas.
Panno da Costa para mesa.
Vestuarios para baptisado,
Colchas, de crochet com flôres.
Crepe inglez para enfeite.
Grande sortimento de chapéos de sol.
Setineta para coberta a 600 rs.
Cortes de collecte de seda.
Dito de fustão de côres.
Dito de casemira de côres.
TELEPHONE 200

G. LAPORTE

Commissão-importação

REPRESENTAÇÃO DE FABRICAS
Rua das Flores n. 20

Armazem

(Entrada pela rua Barão da Victoria n. 41)

Faianças de Hte. *Boulenger & C.*
Papeis de *Laroche Joubert & C.*
Pianos de *Pleyel*.
Porcelanas de *Hache Jullien & C.*
Bicos, rendas e cortinados de *Edw. Steegmann & C.*
Drogas da *Pharmacie centrale de France.*
Azulejos de *Fourmaintraux Courquin.*
Conservas de *Loud Frères & C.*
Vinhos de Bordeaux da *Association Vinicole.*
Cachimbos de *Lorge Père, Fils & David.*
Cognac de *Georges Seguin & C.*
Vidros de *C. Le Blanc.*
Crystaes da *Cristallerie de Sèvres* (Landier & Houdaille).
Capsulas para frascos e garrafas, de *A. Betts & C.*
Frascos, vasilhame para pharmacias e perfumistas de *Bertin Tissier & C.*
Armações para sellins, esporas e materiaes para selleiros e fabricas de carros, de *Fichet Frères*, etc., etc., etc.

As mercadorias veem directamente das fabricas para os clientes, sem commissão, e pelos preços da fabrica.

Concedem-se os prazos usuaes sem augmento de juros ou outra qualquer despesa.

COMMISSÃO: Recebem-se encommendas de qualquer outro artigo, em commissão.

20—Rua das Flores—20

FOLHETIM

DECAPITADA

POR

F. DU BOISGOBEY

(Continuação do n. 168)

VIII

« Onde estou eu? » tinha escripto Agostinha em cima da primeira folha.

O discipulo de Vitrac comprehendeu immediatamente que ella estava encerrada em um local, onde a tinham lançado, sem que ella soubesse para onde a arrastaram: mas guardou para si as suas reflexões que lhe inspirou aquelle prologo pouco tranquillisador e continuou:

« Não sei de nada e ignoro se jámais sahirei d'aqui. Já aqui estou, ha tres dias, e ainda não adivinhei o que querem de mim. Talvez que me matem, e o que mais me afflige é pensar que o avô não acreditará que estou morta. Acreditará que o abandonei. Desejava que elle soubesse que nunca tive o que me censurar e que o meu ultimo pensamento será para elle, a quem amo tanto. »

— Está isso ahi? perguntou o velho limpando uma lagrima com as costas da mão.

— Ah! eu não invento... o senhor não a accusará mais, supponho, de o ter abandonado... [illegible] a mim de a ter desinquietado... mas escute o seguimento:

« E afim de que elle saiba, [illegible] ver tudo o que me [illegible] lhe dei [illegible]

antes de ir para o meu armazem. Não me resta mais nada senão pedir a Deus, que esta carta lhe chegue ás mãos. »

— E Deus ouvio as suas preces, uma vez que o senhor recebeu a sua carta, disse Dangalas que, entretanto, não era um deista muito convencido.

— Leia, leia, repetio como um estribilho o pai Cordouan, a quem as continuas digressões do rapaz aborreciam muito.

— Prompto, respondeu, imitando a entoação de um criado de café, chamado pelo freguez, Mealheiro sempre disposto para brincar.

E continuou a sua leitura no ponto em que a tinha interrompido.

« O que hei de eu fazer para lh'a enviar? Não sei, mas ainda assim escrevo-a. Conto com um milagre.

« Se a minha esperança não se realizar, pouco importa que estas notas caiam na mão das pessoas que me querem mal. Nada acharão aqui que não seja a verdade, e talvez que tenham dó de mim quando virem como sou desgraçada.

« Eis aqui a minha historia:

« Sexta-feira pelas duas horas a minha patrôa mandou-me dar umas voltas; primeiro ir á casa de um fabricante de flôres da ilha de S. Luiz e em seguida levar um chapéo e uma conta a Passy, na rua Berton; voltando de casa do fabricante, passei por diante da Morgue e tive curiosidade de lá entrar. Fui bem punida. Vi alli exposta uma cabeça que reconheci. Era a da fregueza que tinha encommendado o chapéo e que eu tinha visto no armazem. Fiquei tão horrorisada que quasi desmaiei. Havia alli um moço que me segurou e que me deu o braço para me conduzir. Fez-me sentar em um banco, no square Notre-Dame, e conversámos juntos. Eu não devia ter-lhe respondido, mas era tão meigo, tão bom e tão honrado, que lhe disse o motivo por que tinha tido tão grande susto. Já não me atrevia a ir á Passy. Elle offereceu-se para me acompanhar. [illegible] mal em aceitar. Não era bo[illegible] devia ter recusado, uma vez que [illegible] conhecia. E entretanto, se o ti-

vesse escutado até o fim, não estaria onde estou. Elle offerecia-se para entrar commigo na tal casa da rua Berton. Não quiz e arrependi-me bastante disso, porque elle teria me defendido. Eu havia-lhe dito o meu nome, elle dissera-me o seu nome e eu permitti-lhe que fosse me visitar no domingo á casa do avô. Se lá foi não me encontrou. E' pintor e chama-se João Dangalas. »

— Heim? interrogou Mealheiro, olhando para o pai Cordouan. Então mentilhe?

O bom do homem [illegible] commovido para responder e, sem dizer palavra, apertou a mão do rapaz, que se poz de novo a ler.

« Entrei, portanto, sósinho. Um criado tinha-me vindo abrir a porta. Eu tinha na mão a chapeleira em que estava o chapéo, que eu levava á sua ama a Sra. condessa Irene. Elle tirou-me da mão e levou-me para um salão illuminado a gaz, onde me deixou, dizendo que a senhora ia descer.

« Esperei por longo tempo... tres quartos de hora pelo menos. Estava só e não ouvia o menor ruido. Apenas uma vez pareceu-me ver uma sombra passar por diante da janella. A sala era no rez do chão e a janella dava, creio, para um jardim. Não me sentia socegada. Tinha presentimento de que me ia acontecer uma desgraça. Não me enganava. O gaz apagou-se de repente e achei-me na escuridão.

« Dei um grito... um só... mãos invisiveis fecharam-me a bocca, amordaçando-me com um lenço... ao mesmo tempo cobriam-me a cabeça com um sacco e outras mãos se apoderavam de mim... tinham-me segura pelos braços e arrastavam-me... Como é que eu não morri de susto?... não sei. Recordo-me que pensei no avô e no tal moço, que teria chamado em meu soccorro, se podesse. »

— Ah! patifes! exclamou Mealheiro, dando tamanho murro na [illegible], que a fez cambalear. E dizer que emquanto a maltratavam, eu fumava o meu cachimbo na

rua, como um homem sem coração... Ah! hão de me pagar!

Um olhar supplice do velho recordou que aquelle pobre avô esperava anciosamente o seguimento, e um pouco alliviado pela imprecação que acabava de lançar, Mealheiro continuou assim:

« Levaram-me primeiro para fóra da casa. Senti que caminhava em cima de areia, que estalava debaixo dos meus pés. Caminhei alli por longo tempo e por diversas vezes a barra do vestido se embaraçou em ramos ou em raizes.

« Eu devia estar n'um jardim. »

— Está visto! O jardim em que vimos ante-hontem aquelle canalha de Borodino, resmungou Dangalas. Talvez que a fechassem no pavilhão donde sahia, quando a encontrámos.

« Fizeram-me dar muitas voltas em um terreno em declive. »

— Não... então já não é isso... O pavilhão está no terraço, é direito como a grande alameda das Tulherias.

« E depois desci uma escada. Não me lembrei de contar os degráos, mas haviam muitos. E depois já não havia ar. Apenas uma humidade pesada. »

— Naturalmente! Conduziram-na para um subterraneo.

« Eu queria gritar, mas não pude. Os que me cercavam, eram muitos, mas não fallavam. Não ouvia senão os seus passos, que resoavam com muita força. Estavamos provavelmente debaixo de uma abobada. »

— Ella não perdeu a cabeça, uma vez que reparou em tudo isso. Bravo! Ella ha de nos ajudar a tiral-a da difficuldade.

« Depois ouvi abrir um portão de ferro... muito devagarinho... e chegaram-me ao rosto lufadas de vento... Estava fóra da adega onde me tinham feito descer e entretanto não tinha percebido que subiamos. »

— O subterraneo deve ir ter a algum jardim proximo do de Borodino. Todos aquelles terrenos cercados, que margeiam o cáes, não estão no mesmo nivel.

« O que se passou naquella occasião,

ainda o não comprehendi. Levantaram-me... carregaram-me... perdi a cabeça. Não senti mais nada e não sei quanto tempo fiquei sem sentidos. Quando voltei a mim estava deitada... Não soffria... já não estava amordaçada, mas não me tinham tirado o sacco que me enfiaram pela cabeça. Não via nada e não ousava fazer um movimento. Sentia um calor suave e parecia-me que devia estar em um lugar illuminado. Porque motivo me tinham conduzido para aqui? As minhas idéas confundiam-se... atacava-me o somno... e não lhe pude resistir. Esperava a morte e preferia não a ver chegar. Adormeci. »

— E então? perguntou o pai Cordouan a Dangalas que tinha parado de repente.

— Espere um pouco, murmurou o rapaz. Chego a uma passagem em que a letra a lapis está quasi apagada. E' o diabo para a decifrar... dir-se-hia que o papel foi molhado... hum!... talvez que ella chorasse emquanto escrevia... é... com toda a certeza uma lagrima que cahio aqui. Ora adeus, agora começo eu tambem a chorar!... que estupidez! A carta já está bastante apagada, e isto de chorar impede-me de ver bem. Trate-se primeiro de limpar estes olhos, disse o rapaz limpando-os.

O pai Cordouan, esse não se enganava. Cerrava os punhos e tremia tanto de colera, como de commoção.

Se naquella occasião o Sr. Borodino se lembrasse de passar ao alcance do braço do avô de Agostinha, teria com toda certeza passado um quarto de hora muito máo.

Dangalas, esse começava a pensar que a ventura não tinha acabado de uma maneira tragica, visto que a sequestrada tinha podido escrever as suas impressões e escrevel-as minuciosamente, com a cabeça descansada, sem que a incommodassem emquanto a redigia.

E notava de passagem que ella não redigia mal. Não fazia phrases. [illegible]

minuciosamente e correctamente o que lhe tinha acontecido.

A letra estava mesmo bastante firme e muito regular; era de mulher que passa bem de saúde.

« Ah! agora, continuou Dangalas; o seguimento está em uma segunda factura... continúa, como nos folhetins dos jornaes e eu fiquei em uma situação interessante: « Adormeci. » Vejamos o que ha depois.

« Quando acordei, já não tinha a cabeça mettida em um sacco. Olhei para todos os lados e julguei que sonhava.

« Estava em um quarto illuminado pelas dez velas de dous candelabros, postos em cima de uma mesinha, n'um quarto forrado de seda vermelha. Via-se alli, como se fosse dia. E eu estava só. Tive a coragem de me levantar e de de dar volta á minha prisão, porque é realmente uma prisão. Ha duas portas, ambas fechadas por fóra... tenho tentado abril-as e não tenho podido. Não ha janellas... apenas dous buracos redondos, tapados por vidros despolidos, muito espessos que não deixam passar a claridade. No fundo ha um leito, e no meio havia uma mesa, na qual estava servida uma ceia, uma bella ceia fria: massas, fructas e vinho em uma garrafa de crystal. Encontrei tambem um toucador de marmore branco, guarnecido com objectos de marfim, e dous armarios cheios de roupa branca fina. Dir-se-hia que eu devo ficar aqui toda a minha vida e que me tinham preparado tudo, para que eu me ache bem aqui. Isso não me socegou. »

— Tambem a mim não me socega, pelo contrario, disse por entre dentes Mealheiro, que percebia que não queriam tentar contra a vida de Agostinha, mas contra a sua virtude.

(Continuar-se-ha)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias n. 42